ANNO XLIX. NUMERO 78

SEXTA FEIRA 4 DE ABRIL DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

RECIFE DRAINAGE.

Inspecção da saúde do porto de Pernambuco, em 15 de março de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Em meu officio de 15 de fevereiro proximo passado, em que apresentei a V. Exc. uma copia do relatorio endereçado ao Exm. Sr. ministro do imperio, sobre as occurrencias havidas nesta provincia, relativas á saúde publica, chamei a attenção de V. Exc. sobre o estado dos apparelhos de latrinas collocados pela companhia *Recife Drainage*, e a maneira imperfeita porque funccionam, e declarei que os considerava outros tantos focos de infecção inamoviveis.

Convém, portanto, que eu preste as explicações e provas em que me basei para emittir tal juizo.

Duas são as propriedades physicas empregadas na funcção da maior parte dos apparelhos collocados pela companhia *Recife Drainage*: 1.ª o peso d'agua, 2.ª a compressibilidade do ar atmospherico.

O apparelho commum, a que elles chamam automatico, consiste em uma bola de ferro, que póde admittir tres a quatro garrafas d'agua, a qual tem uma valvula, que se abre, quando se calca sobre o assento e recebe a agua que vem da torre.

Essa valvula se fecha quando se deixa de calcar sobre o dito assento, para se abrir uma outra que da sahida subita e veloz á agua que recebeu.

O phenomeno que se effectua nesse momento é muito simples e facilmente se explica pelas leis da physica, e por conseguinte facil será provar que é physicamente impossivel que os apparelhos funccionem regularmente e conservem-se inodoros, como convém, não só á commodidade, como tambem á saúde dos habitantes.

Consistindo a funcção do apparelho na compressibilidade do ar atmospherico contido na bóla e na sua força expansiva, a que faz com que a agua saia com força e precipitação, é necessario que o peso d'agua seja muito grande para poder comprimir sufficientemente o ar e fazer entrar a maior quantidade d'agua possivel na bóla. Não existindo essa condição, o que se segue é que a quantidade d'agua que entra na bóla é muito diminuta, e que quando se abre a valvula que lhe dá passagem para dentro do apparelho, o impulso com que ella sahe é pequeno, porque o ar atmospherico não foi bastantemente comprimido; e assim a agua cahe como de uma garrafa que se despeja vagarosamente e nenhum impulso póde dar ás materias fecaes existentes no apparelho, salvo se ellas são tão inconsistentes que se dissolvem facilmente n'agua e com ella sahem lentamente.

Quanto maior for a altura em que estiver collocado o reservatorio d'agua e quanto mais perto ficar do apparelho de latrina, tanto melhor ha de elle funccionar.

Por muito grande, porém, que seja a massa d'agua retida no reservatorio, que fornece aos apparelhos, a força compressiva ha de ser muito diminuta, porque ella é subdividida em muitos canos estreitos e ainda menor se tornará quando um grande numero de apparelhos estiver em exercicio ao mesmo tempo.

A razão desse phenomeno é de facil intuição.

As subdivisões multiplas, a grande quantidade de curvas, os attritos desenvolvidos nas paredes dos tubos, e finalmente a sua altura, são as causas que diminuem a força ou pressão exercida debaixo para cima, como se póde facilmente verificar.

A agua depositada na torre faz peso para baixo por um grosso tubo de ferro: a sua tendencia é para tomar o mesmo nivel nos tubos em que o principal se devide e ramifica por milhares de casas; mas á proporção que se vai afastando do lugar do deposito e á proporção que vai augmentando o numero de subdivisões, a força ou peso d'agua vai tambem diminuindo e quanto maior numero de sahidas encontrar a agua, tanto mais diminuirá para os outros apparelhos o dito peso ou força, de forma que a agua só chegará nas casas ao nivel da terra quando nesta houver grande quantidade della; mas ainda assim sem a força necessaria para comprimir o ar contido nas espheras.

O ar comprimido por uma força muito grande, sem a qual é impossivel obter notavel diminuição do seu volume, tem uma tendencia a tornar a tomar o seu volume natural logo que cessa a compressão: assim é que se na officina das Cinco Pontas se observar como trabalha um apparelho, ver-se-ha que o jorro d'agua sahe com tanta força que é capaz de levar adiante de si qualquer corpo de mediocre peso.

Mas se observar-se o modo porque funcciona o apparelho da camara municipal ou outro qualquer que esteja distante das Cinco Pontas, mesmo nos andares terreos, ver-se-ha que quando se abandona a taboa do assento, mesmo depois de a conservar abaixada por muito tempo, ao primeiro instante (e rara vez isso acontece) a agua sahe com um pequeno impulso, porém logo depois continúa mui vagarosamente.

Nos terceiros andares, que tenho examinado, ainda não encontrei agua nos apparelhos, e em algumas casas, apesar de deitarem nelles toda a agua servida, o fetido é insupportavel.

Fica, por tanto, conhecido que é impossivel que os apparelhos funccionem regularmente com o systema adoptado pela companhia, porque a agua não exerce a pressão necessaria para poder reduzir o ar atmospherico á ametade do menos de seu volume, quanto mais a tres quartas partes, caso em que a agua podia ser lançada para fóra com muita força na occasião em que se abandonasse o assento, e que o ar, por effeito de sua grande elasticidade, tornasse a adquirir o seu volume primitivo.

Parece que os engenheiros da companhia, conhecendo a diminuição cada vez maior da força compressiva d'agua do reservatorio, quizeram remediar esse mal collocando um cano de chumbo diverso para cada apparelho nas casas de mais de um andar e que possuem mais de um apparelho.

Consta-me, porém, que essa disposição fôra altamente impugnada por parte do director das obras publicas em que devem sobrar conhecimentos de physica para saber que a agua impellida em um tubo debaixo para cima encontra obstaculo no seu peso, que é para baixo e para os lados, no attrito desenvolvido entre o liquido e as paredes pela força de adhesão, pelas curvas que encontrar etc., etc.; donde se segue indubitavelmente que abrindo-se as valvulas do apparelho do andar terreo, a agua tende toda a sahir por ahi e não subirá senão no caso de ser a força impulsora tão grande que possa vencer a resistencia que lhe oppõe a agua existente no tubo, tanto maior quanto mais comprido for este.

Ora, não existindo essa força, como está patente, o que se segue é que se houver somente um tubo d'agua para cada casa, quando um ou dous dos apparelhos inferiores estiverem em uso, a agua de maneira alguma chegará ao terceiro andar, quanto mais com força sufficiente para comprimir o ar e reduzir o seu volume.

Este phenomeno, aliás comezinho, que por conhecido de todos, não precisa de demonstração observa-se diariamente nos encanamentos da companhia de Beberibe, pois quando em qualquer casa acontece haver um pequeno furo no cano conductor d'agua, esta deixa logo de correr para o reservatorio.

Ha alguns mezes que, dirigindo-me a companhia *Drainage* afim de consultar ao engenheiro se um apparelho automatico podia funccionar bem sendo collocado perto de um deposito d'agua que tem mais de 15 palmos de extensão, 6 de largura e 8 a 9 de profundidade, aquelle empregado procurou convencer-me que o apparelho não funccionaria bem, porque apesar do grande volume d'agua, ella não tinha a força que adquiria com a altura, e deu-me razões que me não convenceram porque me parece que o volume d'agua do dito deposito representa um peso mais consideravel, applicado immediatamente, do que o das Cinco Pontas sobre uma casa situada á rua do Imperador ou outro lugar equidistante.

Conclui, pois, por dizer-lhe que se a força d'agua do primeiro deposito não era sufficiente para comprimir o ar contido na esphera do apparelho automatico, então eu podia desde já assegurar-lhe que jamais os apparelhos funccionariam com a força d'agua do deposito das Cinco Pontas. O engenheiro disse-me que para convencer-me da verdade, mandaria collocar um apparelho automatico e com effeito, collocado que foi, não funccionou bem e fez-se necessario mandar substitui-lo por um outro de valvula manual.

O engenheiro, na verdade, acertou no seu calculo, mas eu não errei no juizo que havia feito, porque de todos os apparelhos que tenho examinado, o que funccionava melhor era justamente aquelle que estava sujeito á pressão do deposito d'agua existente em casa.

Pela leitura do art. 11 do contrato innovado em 1865 se percebe que a intenção da companhia era collocar um deposito d'agua em cada casa e que este fosse proporcionado ao numero dos apparelhos que ella contivesse.

Em meu humilde pensar é esse o unico meio que ha para se evitar o damno e grande incommodo que resultará da falta d'agua nos apparelhos e por conseguinte sua completa inutilisação. A razão do pessimo estado em que elles se acham é facil de apreciar: não havendo agua, as materias não podem ter livre curso, demoradas ellas desseccam e a demasiada estreiteza dos canos empregados é muito favoravel a accumulação e entupimento. A companhia attribue o desarranjo constante dos apparelhos ao máo uso que se tem feito d'elles, deitando-se dentro retalhos de pannos, toalhas, ossos e outros objectos sem serventia. Tem ella muita razão n'isso porque é uma verdade; mas outros apparelhos, em que se não tem feito tal uso, estão putredinosos e alguns entupidos e sómente ás razões que deixo apontadas se deve esse pessimo estado que precisa de serias providencias não só por parte da companhia, cujos interesses se perderão em repetidos reparos, como tambem por parte do governo e seus agentes que não devem consentir que em cada casa fique um fóco de infecção.

Penso, portanto, que o unico alvitre que se póde adoptar para prevenir os grandes males que nos ameaçam, e fazer cessar o grande incommodo que já se sente em muitas casas, é collocar em cada uma dellas um reservatorio que contenha a agua precisa para levar immediatamente as materias fecaes.

Em conclusão, duas são, em meu entender, as causas do desarranjo dos apparelhos: 1ª a constante falta d'agua e a sua interrupção completa desde meio dia até tres horas da tarde; 2ª a estreiteza dos encanamentos, que ainda se torna mais prejudicial por effeito da falta d'agua. Entretanto, sujeito minha opinião a outra mais bem fundada.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. — O inspector, Dr. *Pedro de Athayde Lobo Moscoso.*

SEDULAS FALSAS.

Juizo de direito da comarca do Buique, em 5 de março de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Exc. que hontem pelas 4 horas da tarde chegou a esta villa o respectivo delegado, tenente João Pires Ferreira, que havia seguido para o Mochotó afim de perseguir e capturar o grupo de criminosos capitaneado por Manoel Francisco de Siqueira, por antonomasia Manoel Xico, e seu irmão Joaquim Marques.

Infelizmente ainda desta vez não se póde acabar com aquelle grupo, apesar dos esforços que para isso empregou o tenente Pires Ferreira, tendo andado cerca de 90 leguas por espaço de 16 dias; mas tudo frustrou-se pela razão que passo a expor:

Voltando de Alagoa de Baixo o tenente Pires em procura dos criminosos, foi ter á fazenda Ipoeira, onde mora o inspector de quarteirão João de Siqueira, que assegurou ao mesmo tenente que os criminosos não estavam naquelle lugar; então indo com a tropa já cançada foi com o mesmo inspector, a que o conduzio, pernoitar em outra casa adiante e proxima a daquelle inspector, onde morava um cunhado deste, e ao avistar-se a casa ladrou um cachorro do criminoso Joaquim Marques, com o que despertaram os criminosos que, dando dous tiros em direcção ao lugar por onde seguia a tropa, evadiram-se immediatamente.

Foi então que o tenente Pires conheceu ter sido illudido por aquelle inspector, que logo o prendeu, e internou-se com os soldados pelas catingas; mas tudo foi baldado, porque além daquelles scelerados conhecerem a palmo esses lugares, eram favorecidos pela escuridão da noute.

Foi tão precipitada a fuga, que deixaram no campo 3 chapéos de couro, 3 gibões, 2 alforges com arroz e café, 3 sellas, 4 cavallos, 3 pares de sapatos, 1 maca com alguma roupa velha e mais 1 coberta em cujas pontas estavam embrulhadas 3 notas falsas de 20$.

Vê pois, V. Exc., que não foi de todo perdida essa diligencia, principalmente porque o mesmo delegado apprehendeu mais 500$ em notas falsas de 20$, em poder de José Freire da Silva Arara, morador em Alagoa de Baixo, e 40$ que Antonio Lourenço da Silva já havia passado, e ambos estão aqui recolhidos para serem remettidos para Pesqueira, bem como Honorio de Siqueira, que tambem está pronunciado em Pesqueira pelo mesmo crime, e Antonio Pedro que o Pires encontrou conduzindo uma carga de 13 couros de bois furtados.

A vista disso, julgo importante essa diligencia, que sem duvida será louvada por V. Exc.

Acha-se tambem recolhido á cadeia para ser remettido para essa cidade o criminoso de duas mortes, de nome Manoel, que em dezembro do anno passado assassinou ao capitão Pedro Alexandrino e uma filha de 12 annos de idade, cujo assassino era escravo das proprias victimas, que moravam no Limoeiro, provincia das Alagoas; foi uma captura tambem importante, e com toda a segurança farei remetter para ahi esse scelerato.

O tenente Pires lavrou o auto de apprehensão das sedulas e aqui procedi ao respectivo exame, que incluso remetto a V. Exc.

Todos aquelles individuos são agentes e socios de Manoel Xico, Joaquim Marques, e do portuguez fabricante de taes sedulas, que, segundo consta-me, está morando em Quitumbú, pertencente ao termo de Cimbres.

O José Freire da Silva Arara é muito protegido em Pesqueira, e por isso não sei qual será o resultado desse processo, com quanto eu conheça o respectivo juiz de direito, que é um moço distincto pelo seu caracter probo e honesto.

Até hoje ainda não chegou o reforço do destacamento, como V. Exc. me communicou por officio de 22 do passado, e apenas chegar farei o delegado seguir outra vez para Mochotó.

Ainda uma vez asseguro a V. Exc., que me encontrará sempre prompto e disposto á perseguir os diversos grupos de criminosos, que infestam esta comarca e a de Cimbres, maxime tendo o tenente Pires a meu lado.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, muito digno presidente da provincia. *Luiz da Silva Gusmão*, juiz municipal e de direito interino.

Auto de exame.

Aos cinco dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, nesta villa de Buique, em casa do Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito interino desta comarca, onde eu escrivão de seu cargo adiante nomeado fui vindo, os peritos notificados José Cesar de Vasconcellos e Antonio Tranquilino de Araujo Rosa, negociantes, o 1º nesta villa e o 2º na cidade do Recife, e as testemunhas Manoel Garcia de Souza Padilha e o tenente João Pires Ferreira, moradores nesta villa, o juiz deferio o juramento em suas mãos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciencias entenderem, encarregando-lhes que procedessem á exame nas notas de 20$ que lhe foram apresentadas pelo mesmo juiz e apprehendidas a José Freire da Silva Arara, e que respondessem aos quesitos seguintes:

1.º Se são ou não verdadeiras as notas presentes.

2.º Quaes os numeros das series das mesmas.

3.º Quaes as suas assignaturas, e se estas podem ser consideradas como verdadeiras.

4.º Qual o valor nominal de cada uma das notas.

5.º Se os seus signaes são differentes das verdadeiras.

6.º Finalmente, quaes os signaes que denotam sua falsidade.

Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame e investigações ordenados, concluidos os quaes declararam o seguinte:

Que as notas de que se trata e em numero de 25 são da quantia de 20$ cada uma, e de imitação imperfeita das notas de igual valor, emittidas pela Caixa Filial do Banco do Brasil, e que o papel das mesmas notas é o denominado cartuxinho e lithographado, e que, portanto, respondem ao 1º quesito que as notas são falsas; ao 2º que o numero da serie é primeira, com os numeros 220, 262, 1,001, 1,002, 1,010, 1,020, 1,100, 1,100, 1,100, 1,200, 1,226, 1,600. 1,612, 2,001, 2,010. 2,026, 2,122, 2,200, 2,210, 6,000, 6,000, 6,090, 6,100, 6,600 e 6,600; ao 3º que estão assignadas da seguinte fórma: — J. Bairão, J. J. Souza Leão, e que estas firmas são patentemente differentes das lançadas nas notas verdadeiras, porém que enganam perfeitamente a qualquer que não conhecer as ditas firmas; ao 4º que o valor nominal de cada uma é de 20$; ao 5º que os signaes nellas contidos são semelhantes aos das verdadeiras; ao 6º fico prejudicado.

E são estas as declarações que em suas consciencias tem a fazer debaixo do juramento; e por nada mais haver deu-se por findo o exame ordenado, de que se lavrou o presente auto que vai por mim escripto, rubricado pelo juiz e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas, comigo João Alvaro da Cunha que o fiz escrever; do que tudo dou fé. — *Luiz da Silva Gusmão. — José Cesar de Vasconcellos. Antonio Tranquilino de Araujo Rosa. — João Pires Ferreira. Manoel Garcia de Souza Padilha. — João Alvaro da Cunha.*

Auto de perguntas feitas a José Freire da Silva Arara.

Aos quatro dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1873, nesta villa do Buique, em casa da residencia do Dr. Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito interino desta comarca, onde eu escrivão de seu cargo abaixo nomeado fui vindo, ahi presente José Freire da Silva Arara, pelo mesmo juiz lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residencia? Respondeu chamar-se José Freire da Silva Arara, de 39 annos de idade, casado, filho do fallecido Joaquim Ferreira, natural do Olho d'Agua dos Bredos da comarca de Cimbres, negociante e residente na Alagôa de Baixo, da mesma comarca.

Perguntado de quem havia recebido os 500$000 em notas falsas que havia sido encontrado em sua casa? Respondeu que havia recebido de Manoel Francisco de Siqueira, por antonomasia Manoel Xico e seu irmão Joaquim Marques de Siqueira, para introdusi-las na circulação, trocando-as por outras ou passando-as por meio de negocio.

Perguntado para que recebeu esse dinheiro sabendo que era falso? Respondeu que havia recebido para fazer mal aos referidos criminosos.

Perguntado qual o fabricante dessas notas falsas, e onde se acha? Respondeu que um portuguez e um outro individuo, cujos nomes elle respondente ignora.

Perguntado onde se achava a machina com a qual se havia fabricado essas notas? Respondeu que não sabia e apenas ouvio dizer a Joaquim Marques de Siqueira, que possuia uns ferros ou instrumentos proprios para esse fabrico.

Perguntado se algum mais havia recebido outras sedulas para passa-las? Respondeu que não sabia, e que apenas ouvio dizer que um individuo de nome Chagas tinha duas notas em seu poder, as quaes havia entregue ao delegado Pires Ferreira.

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este auto que depois de lido e achar conforme, por não saber escrever a seu rogo assignou Rodolpho Rolemberg de Albuquerque com o juiz, de que tudo dou fé. — Eu João Alvares da Cunha, escrivão o escrevi. — Luiz da Silva Gusmão. — Rodolpho Rolemberg de Albuquerque.

Em seguida e no mesmo acto, presente Manoel Honorio de Siqueira, pelo Dr. juiz de direito foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residencia? Respondeu chamar-se Manoel Honorio de Siqueira, de 26 annos de idade, casado, natural de Moxotó, agricultor e morador na povoação da Alagoa de Baixo, da comarca de Cimbres.

Perguntado se havia recebido de Joaquim Marques de Siqueira algumas notas falsas, bem como José Freire da Silva Arara? Respondeu que não, e que apenas ouvio dizer em viagem para esta Villa, que o delegado havia tomado a José Freire uma porção de notas falsas, todas de 20$000 cada uma.

Perguntado se sabia qual o fabricante dessas sedulas, e onde se achava assentada essa machina? Respondeu, que ouvio dizer ser o fabricante um portuguez, cujo nome ignora, e não sabia onde existia essa machina, só ouvio dizer que Joaquim Marques de Siqueira e seu irmão Manoel Francisco de Siqueira, por antonomasia Manoel Xico, tinham em seu poder notas falsas. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado deu-se por findo este auto que, depois de lido e achar conforme, assigna com o juiz; do que tudo dou fé. Eu João Alvares da Cunha, escrivão o escrevi. — *Luiz da Silva Gusmão. — Manoel Honorio de Siqueira.*

Em seguida e no mesmo acto, presente Antonio Pedro Avelino, pelo mesmo juiz: lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade, filiação e residencia? Respondeu chamar-se Antonio Pedro Avelino, de 35 annos de idade, casado, filho de David José de Sá, natural desta freguezia de Buique, agricultor e residente no lugar Rio Grande, da freguezia de Moxotó.

Perguntado se sabia o motivo porque foi preso? Respondeu que por conduzir cargas de criminosos e a mandado de alguem.

Perguntado de quem era a carga de couros que conduzia quando foi preso? Respondeu que era de Joaquim Marques de Siqueira Azevedo, conhecido por Quincas, que a havia entregado a elle respondente para a vender; e disse mais que dias antes havia conduzido uma carga de carne que tinha recebido do mesmo Joaquim Marques, para vender, e que foi tomada em caminho por José Mocó.

Perguntado se não sabia se esses couros e carnes eram furtados? Respondeu que sabia ser de rezes furtadas.

E como nada mais respondesse, nem lhe foi perguntado, mandou o juiz lavrar este auto, que depois de lido e achar conforme, assigna com o mesmo juiz, de que dou fé. Eu João Alvares da Cunha, escrivão o escrevi — *Luiz da Silva Gusmão — Antonio Pedro Avelino.*

E mais se não continha em ditos autos de perguntas, que eu escrivão fielmente copiei dos proprios originaes, aos quaes me reporto e dou fé.

Buique, 8 de março de 1873. Eu, João Alvares da Cunha, escrivão o escrevi, conferi e assigno. — *João Alvares da Cunha.*

Ministerio da fazenda.

3ª secção. — Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1873. — Illm. e Exm. Sr. — Tenho presente o officio dessa presidencia n. 19 de 19 de março de 1872, acompanhado do requerimento em que a mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, da cidade do Recife, pede não só a restituição da quantia de 70$000 de direitos que pagou pelo despacho de 16 pedras vindas de Lisbôa para as obras da referida matriz, mas tambem que seja mantida em seu inteiro vigôr a ordem do thesouro n. 20 de 8 de fevereiro de 1858, para o fim de continuar a despachar livre de direitos o resto das pedras que estão sendo lavradas na dita cidade, com destino as mesmas obras: e, em resposta cabe-me declarar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes, que a vista da legislação em vigôr não póde ser deferida a pretenção de que se trata.

Deus guarde a V. Exc. — *Visconde do Rio-Branco.* — A S. Exc. o Sr. presidente da provincia de Pernambuco. — Publique-se. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 2 de abril de 1873. — *Lucena.*

Repartição da policia.

2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de abril de 1873.

N 644. — Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Pedro Antonio da Hora, como desertor da provincia das Alagôas, e Felix Cavalcante de Albuquerque Romeiro, como pronunciado nas penas do art. 175 do codigo criminal, vindo de Serinhaem.

A' ordem do delegado da capital, Sebastião Manoel Lins, á disposição do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel, escravo da viuva de Luiz Vernet, á requerimento d'esta.

O Dr. delegado da capital, por officio de hontem datado, communicou-me que o subdelegado do Peres lhe participara que Vicente Ferreira Cavalcante ferira levemente á Guilhermina Francisca Bezerra.

Ainda communicou-me o mesmo delegado que o subdelegado da freguezia da Boavista lhe participara que, das 10 para 11 horas da noute do dia 31 de março findo, o trem da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda passara por cima de uma das mãos de Candido José da Silva Liberal, decepando-lhe dous dedos; que o respectivo subdelegado tratava de proceder a tal respeito ao respectivo inquerito.

Outro sim, que o subdelegado da Capunga lhe communicara que fizera remessa ao juizo competente, do inquerito a que procedera pelo crime de furto praticado por João Pereira Barbosa, conforme referi á V. Exc. em minha parte diaria, sob n. 622, de 29 do mez proximo passado.

Por officio de hontem datado, participou-me o delegado do Cabo que o subdelegado do 1.º districto d'aquelle termo lhe communicara que capturara e recolhera á respectiva cadêa, á disposição do Dr. juiz criminal, a Pedro Alexandrino da Costa, por estar pronunciado nas penas do art. 157 do codigo criminal.

Que o mesmo subdelegado lhe participara que na noute do dia 31 do mez que findou, fôra barbaramente espancado o preto Pedro, escravo de Francisco Ribeiro de Carvalho, por Numa Pedro de Alcantara, caixeiro do engenho Matapagipe d'aquelle districto. Manoel Liberato, Manoel da Paixão e Manoel Sertão, escravos do commendador Antonio de Siqueira; que fez o competente corpo de delicto e inquerito policial, e que tendo sido considerado o crime como previsto no art. 205 do codigo criminal, capturara e recolhêra á disposição do Dr. juiz criminal os mencionados delinquentes, excepção feita do de nome Numa Pedro de Alcantara, que se evadira do termo, e constava achar-se n'esta capital.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia. — O chefe de policia, *Luiz Correia de Queiroz Barros.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 1873.

Minas e Pernambuco.

As duas grandes provincias que foram o berço de tantos homens illustres, são chamadas por sua importancia a exercer larga parte de influencia nos destinos politicos do paiz. Uma como outra, representadas no parlamento de modo correspondente a extensão de seus recursos e interesses, tem por ahi o meio de intervir em justa medida sobre a direcção dos negocios publicos, influenciando tanto quanto devem sobre a organisação dos gabinetes e consequentemente sobre a marcha geral da politica.

Nenhuma collisão de interesses pode suscitar entre as duas importantes circumscripções do imperio uma suspeitosa rivalidade. Talhadas ambas a um largo futuro, dotadas de fecundos elementos de prosperidade, postas a caminho de esperançoso desenvolvimento, Minas como Pernambuco não tem que invejar ao destino que aguarda as demais provincias, aos seus recursos naturaes, ás suas condições de existencia e á influencia que exercem sobre o governo do paiz.

Se pelo lado dos melhoramentos não as separa fundado antagonismo, nenhuma razão as pode constituir em desacordo de vistas sobre o modo pelo qual se conduz a politica geral.

A supposta dominação de Pernambuco, phantasia pelo *Echo de Minas*, encontra nos factos e em factos de irrecusavel evidencia, solemnissimo desmentido.

Sem abdicar a justa influencia que lhe era attribuida por sua importancia, e assegurada, tanto pelo numero de seus representantes nas duas casas do parlamento, como pelos grandes interesses que trazia em jogo, a provincia de Pernambuco, em boa copia de annos, deixou de ser representada nos conselhos da corôa por mandatarios immediatos.

Por não levar mais longe esta demonstração, vem de molde observar que, entre os distinctos estadistas chamados em 16 de julho de 1868 a inaugurar a situação conservadora, não figurou um só pernambucano.

A deputação de Pernambuco não recusou, entretanto, ao ministerio presidido pelo venerando visconde de Itaborahy, o apoio mais dedicado e mais resoluto.

Se no gabinete de 7 de março está confiada á um illustre pernambucano a gerencia dos negocios do imperio, no honrado Sr. conselheiro Joaquim Delphino tem a provincia de Minas um elevado representante.

As vagas deixadas no gabinete pelos Srs. Theodoro da Silva e Barros Barreto foram preenchidas por dous illustres cidadãos, nenhum delles pernambucano.

Nem os grandes interesses da politica podem ficar subordinados á razões geographicas.

De outro modo as pequenas provincias seriam despojadas da influencia que lhes compete no mecanismo politico.

Ellas se revoltariam justamente indignadas contra a força do numero e esta justificavel reacção poderia conduzir á consequencias funestas.

Parecia-nos banido do parlamento e da imprensa este infructuoso espirito de provincialismo.

O *Echo de Minas*, entre cujos redactores lemos o nome de um representante do paiz, julgou de bom conselho reaviva-lo.

A preferencia concedida pelo honrado Sr. Venancio Lisboa ao *Diario de Minas* para a publicação do expediente do governo, foi o facto que determinou a insolita aggressão do Sr. Diogo de Vasconcellos, tanto ao administrador que firmou o contrato, como ao governo imperial e á politica realisada na provincia sob o gabinete de 7 de março.

Não esperou o *Echo de Minas* que a administração desenvolvesse as suas vistas e traduzisse em actos o seu pensamento.

Antes que o Sr. Venancio Lisboa houvesse por qualquer modo manifestado as intenções que o devem guiar no governo da provincia, e por unico de seus actos era conhecida a preferencia concedida ao *Diario*, entendeu opportuno o *Echo de Minas* romper desde logo em desmedida opposição.

Afigurou-se ao contemporaneo que este simples acto aconselhado por conveniencias que não é de vez tirar a limpo, traduz todo um plano audacioso de alentar dissidencias na provincia para, por este meio, quebrantar em proveito da absoluta dominação de Pernambuco a legitima e indisputada influencia de Minas.

Os que conhecem a politica mineira, não recusarão ao gabinete de 7 de março a justiça a que lhe dão direito o escrupulo e severa imparcialidade de que o tem inspirado na escolha de seus delegados.

Dissidencias que possam ter surgido em Minas no seio do partido conservador, não datam da administração actual.

O gabinete 7 de março não lhes deu causa: não as alimentou por nenhum acto. Nenhum interesse lhe dictava esta insidiosa politica.

O illustre mineiro que tem assento nos conselhos da corôa, não poderia ser aliás suspeito de condescender com providencias que tendessem a enfraquecer a influencia que á sua provincia compete.

Os presidentes das provincias não são os delegados de um ministro, mas delegados do governo imperial; se é ao ministro do imperio que incumbe a sua escolha, a nenhum membro do gabinete ella póde ser estranha ou indifferente, nomeadamente quando se trata da provincia de que são mandatarios perante o parlamento e a que estão assim ligados por laços de immediata confiança.

Poderia o Sr. conselheiro Joaquim Delphino, que deve á provincia de Minas a elevada posição a que o predestinava o seu raro merecimento, ter algum interesse em ver quebrantada uma influencia a cuja sombra elevou-se? Poderia S. Exc. ver impassivel a ruina ou o enfraquecimento de um partido, a que o prendem tantos interesses?

O simples bom senso intervem aqui para justificar a politica sincera e lealmente realisada em Minas pelos delegados do governo imperial. O nobre ministro do imperio, o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, é muito leal, muito honesto, para que tentasse fundar sobre os destroços da influencia de Minas a *dominação absoluta* com que se apavora o Sr. Diogo de Vasconcellos.

Que factos pronunciam esta tentativa?

Por muito tempo esbulhada de immediata representação nos conselhos da corôa, a provincia de Pernambuco offereceu inalteravelmente ás situações conservadoras um desinteressado apoio. Ella nunca elevou o *provincialismo* á altura de uma politica.

Filhos distinctos de outras provincias, em grande parte homens do sul do imperio, tem presidido com ligeiras interrupções os destinos de Pernambuco.

Na magistratura, no ensino superior, nas repartições fiscaes, em todas as classes e categorias do funccionalismo, servem sem despertar ciume á provincia cidadãos que nella não nasceram.

Não é que lhe faltem talentos promissores, aptidões verificadas, espiritos de ordem elevada. Graças ao estabelecimento de instrucção superior fundado em Pernambuco desde 11 de agosto de 1827, a velha como a nova geração de filhos da provincia fez-se distincta pelo amor das letras.

Isto não tem, entretanto, impedido que filhos de outras provincias tenham figurado na deputação de Pernambuco. Antonio Carlos Barroso, Mairynk, Azeredo Coutinho, Nabuco de Araujo, Sergio de Macedo e outros tiveram assento na bancada pernambucana. Agora mesmo a deputação de Pernambuco conta em seu seio um illustre representante que, embora ligado á provincia por laços muito intimos, não nasceu nella.

O *Echo de Minas* evidentemente fez-se o echo de inconfessaveis paixões. O illustrado Sr. conselheiro Correia de Oliveira, pernambucano distincto como é e dedicado a sua provincia, tendo alli radicado os mais preciosos interesses, não mantem outra aspiração, que a de ver elevada aquella parte do imperio ao nivel que lhe é destinado pelo progresso moral e material, pelo desenvolvimento de seus recursos de toda natureza, pelo aproveitamento de suas grandes forças.

Esta nobre paixão tem-n'a em elevado grão o illustre conselheiro Correia de Oliveira.

Porém S. Exc. não revelou ainda por nenhum acto a intenção de fundar sobre ruinas politicas a preponderancia de Pernambuco. Esta preponderancia nunca existio, nem existe.

Que factos a demonstram?

Percorra-se a lista dos delegados do governo, a lista dos magistrados de ultimo nomeados, a lista das honras e das graças,

Si Pernambuco não tem sido excluido de uma bem entendida participação na longa serie desses actos, ninguem dirá que lhe tem cabido um quinhão leonino.

Querer-se-hia que pernambucano como se preza de ser, conhecendo intimamente a sociedade em cujo seio despendeu a serviço das idéas politicas de seu partido bôa parte de sua mocidade, não procurasse o Sr. conselheiro Correia de Oliveira aproveitar para cargos de confiança a pessôas que lh'a mereciam por distinctas qualidades?

Não tente o *Echo de Minas* despertar rivalidades desproveitosas.

Accuse a administração do Sr. Venancio Lisbôa logo que ella manifestar por actos menos rectas intenções. Mas não queira por meio insidioso romper a harmonia de vistas que ligam ao gabinete de 7 de março a grande maioria da deputação de Minas.

Ella tem consciencia do que é e do que vale. Ella comprehende que a força que presta ao gabinete, não é em perda dos legitimos interesses da provincia de Minas.

Quando a illustre deputação não tivesse excellentes razões para confiar no espirito nobremente inspirado do honrado Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, veria no digno ministro dos negocios da marinha, o honestissimo mineiro Joaquim Delphino, uma garantia efficaz da justa influencia que á provincia de Minas nenhum homem politico póde recusar.

Vá seu inglorioso caminho o *Echo de Minas*. Ao termo de uma laboriosa jornada elle reconhecerá ter-se adiantado demasiado para poder voltar sobre os seus proprios passos.

(Nação.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — A assembléa provincial hontem funccionou com 26 senhores deputados.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Guilhermina Brasilissia de Oliveira, professora publica de instrucção primaria, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos. A' commissão de petições.

Outra, de Josephina Bemvinda da Cunha Souto-Maior, directora do collegio — SS. Coração de Jesus, pedindo uma subvenção de 6:000$000, pelo espaço de dez annos, compromettendo-se a admittir gratis no seu collegio doze alumnas. — A' commissão de instrucção publica.

Outra, de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, replicando acerca de sua petição, na qual pedio o premio a que se julga com direito em face do art. 56 da lei 369. — A' commissão de instrucção publica.

Outra, da companhia da estrada de ferro do Recife a Olinda, pedindo uma garantia de juros por dez annos, á razão de 7 0/0 sobre o capital de 700:000$000 preço em que estão calculadas as obras da referida estrada. — A' commissão de petições.

Outra, de Thomaz Francisco de Salles Rosa, pedindo autorisação para contratar com a junta da Santa Casa de Misericordia, o transporte de cadaveres ao cemiterio, bem como a armação das casas e igrejas para actos funebres. — A' commissão de petições.

Foram considerados objecto de deliberação e mandados imprimir dous projectos: um assignado pelo Dr. Ratis e Silva, concedendo seis loterias de 120:000$000 cada uma para obras de diversas matrizes e outro assignado por diversos senhores deputados, autorisando o presidente da provincia a construir uma ponte sobre o rio Japumia na cidade de Goyanna.

Foram successivamente approvados quatro pareceres da commissão de ordenados; um declinando para a commissão de instrucção publica a petição do professor Geminiano Joaquim de Miranda; outro exigindo informações do inspector da thesouraria provincial, sobre a petição de Antonio Carlos de Lemos Duarte, continuo do consulado provincial; e os dous ultimos, indeferindo as petições de Amancio Francisco Mendes e José Xavier Faustino Ramos.

O Sr. J. de Araujo, pela ordem, justificou um requerimento, em que solicita por intermedio da presidencia da provincia, diversas informações, o qual foi approvado.

Passando á ordem do dia, foram approvados em 1.ª discussão os projectos: n. 26 que fixa a força policial, sem debate; n. 25, que extingue os lugares de medicos de policia, orando o Sr. Pernambuco Filho e dispensado o intersticio do de força policial a requerimento do Sr. Figueirôa; o de n. 27, que regula a arrecadação dos emolumentos da secretaria da assembléa; o de n. 23, que autorisa o presidente da provincia a reformar as repartições publicas provinciaes.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 3, ainda deste anno, sobre carnes verdes, foram offerecidas diversas emendas, ficando a discussão adiada pela hora, depois de orarem os Srs. Góes Cavalcante e J. de Araujo.

A ordem do dia para hoje é continuação da anterior: 1.ª discussão dos projectos ns. 28 e 29 2.ª do de n.º 7, e 3.ª dos de ns. 2, 4, 11 e 13, todos destes anno.

Estrella fillante. — Hontem por volta das 7 e meia horas da noite a população do Recife, em geral pouco afeita aos phenomenos athmosphericos e mesmo ignorante em meteorologia, foi testemunha e assombrou-se de veras ante a passagem instantanea e vertiginosa de uma *estrella filante* ou *bolide*, que atravessou a athmosphera mui proximo da terra, trazendo a direcção de nordeste para sudoeste, pouco mais ou menos.

Aproximadamente da terra foi assaz demonstrada pela viveza e pelo scintillar da luz phosphorescente da bolide, que despreadia faiscas semelhantes a de um foguete.

Foi um phenomeno realmente esplendido, e ao mesmo tempo capaz de infundir terror, posto que nenhum mal produzisse, nem mesmo o estampido aliás commum em semelhantes phenomenos.

Jury. — Hontem, sob a presidencia do Sr. desembargador L. Santiago, funccionou este tribunal com 43 Srs. jurados e foi julgado o réo Manoel Francelino de Barros, pronunciado no art. 257, do codigo criminal, sendo o advogado da defeza o Sr. Dr. Luiz Emigdio Ferreira Vianna. O réo foi absolvido e posto logo em liberdade.

Pagadoria da thesouria de fazenda. — Hoje pagam-se as seguintes folhas: culto publico, empregados do recenseamento, guarda nacional, alfandega e aposentados.

Raunião. — Os Srs. logistas de quaesquer mercadorias importadas são convidados para uma reunião, afim de providenciar-se a bem da classe em geral, devendo ter lugar este acto no 2.º andar da casa n. 56 da rua Marquez de Olinda, ás 11 horas da manhã de 5 do corrente; depois do amanhã.

Missas. — As missas para hoje annunciadas pelo descanço eterno de D. Joanna Bernardina Raposo da Camara serão resadas nas igrejas de Nossa Senhora da Conceição dos Militares e de S. José do Manguinho, e não como diz o respectivo convite em outro lugar publicado.

Pela segunda vez. — As pessoas que se dignaram de aceitar bilhetes para o espectaculo havido no theatro Santo Antonio em beneficio do asylo de alienados, são rogadas a remetterem á secretaria da presidencia suas esportulas em carta fechada.

Ferimento. — No lugar denominado *Peres*, Vicente Ferreira Cavalcante ferio levemente a Guilhermina Francisca Bezerra.

Espancamento. — Um escravo de nome Pedro, de Francisco Ribeiro de Carvalho, foi bar-

baramente espancado, no 1º districto do Cabo, por Numa Pedro de Alcantara, caixeiro do engenho Mart p gip daquelle districto, e Manoel Liberato da Paixã e Manoel Sertão escravos do commendador Antonio de Siqueira.

A excepção de Numa Pedro de Alcantara, acham-se presos todos os delinquentes.

Aldeiamentos de indios.—Em a nossa oitava pagina damos hoje á publicidade o relatorio sobre os aldeiamentos de indios, abrangendo a discripção actual de cada tribu, seus usos, seus costumes, e quaes as terras que possuem. Chamamos a attenção dos leitores para esse trabalho, confeccionado pela commissão nomeada pela presidencia da provincia.

A força do homem e a fraqueza da mulher.—Deus quando fez o homem, deu-lhe o dominio sobre todo o mundo, por conseguinte constituio-se Adão rei de todos os animaes. O homem, senhor de tanta bicharia, resolveu um dia passar revista ao seu grande exercito e convocou os seus novos subditos para admirar a variedade de castas, que o Creador n'um dia havia tirado do nada. Como Adão reconhecesse em muitos animaes um instincto especial, que muito lhe poderia servir, para melhor adornar e reforçar sua humanidade, resolveu impôr um tributo (vejam lá desde quando vem a lei dos impostos !) dos recenceamentos dos seus subditos; mas como nenhum tinha dinheiro para pagar, ficou obrigado cada animal a dar a seu rei (o homem) uma parte do seu instincto, completando assim Adão a obra do grande genero humano.

Os instinctos, que Adão aceitou como tributo e que legou á posteridade, são os seguintes:

Aceitou do cavallo a nobreza.
Do leão a força.
Do burro a manha.
Do boi a paciencia.
Do camello a resignação.
Do macaco a mimica.
Do porco a sensualidade.
Do gato a agilidade.
Do cão a fidelidade.
Do carneiro a mansidão.
Do tigre a ferocidade.
Do cabrito o frenesi.
Da panthera a crueldade.
Do tamanduá a traição.
Da sanguesuga a philantropia.
Da cigarra a emportunação.
Da borboleta a volubilidade.
Do grilho a misantropia.
Do lagarto o patriotismo.
Da capivara a vileza.
Da aguia a audacia e rapina.
Do sabiá, canario e rouxinol a melodia.
Do galo a gentileza.
Do pavão o janotismo.
Do pato o genio de navegação.
Do caranguejo a inconstancia
Da coruja o cynismo.
Do lobo a voracidade.
Do rato a esperteza.
Da aranha a industria.
Do mosquito a mordacidade.
Da mosca a golodice e a pontualidade em tempo de calor.
Da abelha a actividade.
Da preguiça a indolencia.
Da jaratataca a catinga.
Do porco espinho a aspereza.
Da zebra a selvageria.
Do jumento a estupidez.
Do veado a timidez e a ligeireza.
Do kagado a pachorra.
Do coelho a esperteza.
Do bizouro a insipidez.
Do jacaré a maldade.
Da lontra e do castor a habilidade.
Da pulga e do percevejo a subtileza.
Do corvo a cubiça.
Do pombo o amor conjugal.
Do pelicano o amor paternal.
Do papagaio a eloquencia.
Do periquito a poesia.
Da andorinha a mutabilidade.
Do perú a soberba.
De todos os mais animaes o instincto da conservação.

A mulher quando sahio da costella de Adão, já achou este estado, e a nação sujeita a este tributo; por conseguinte não podia tambem como o homem colher o seu tributozinho, porque o rei dos animaes chamou ao recenseamento todos os habitantes do seu vasto dominio.

A cobra, porém, astuta, soberba ardilosa mais de que todos os outros bichos, procurou meio de não se submetter ao dominio do homem, evitando assim pagar o tributo a que os mais se submetteram.

Eva ficou muito contente quando soube que a cobra estava independente, e tratou logo de submettê-la ao seu dominio. A cobra attrahida pela belleza do sexo, rojou-se e satisfez a curiosidade de Eva, que logo lhe pedio o tributo de seu instincto.

A mulher apenas ficou senhora de tres instinctos: mas alcançou da cobra duas armas que valeram por todos os instinctos do resto dos animaes e com as quaes chegou a dominar o homem.

A attracção, a prudencia e a fragilidade foram os instinctos que lhe offereceu a cobra; a sciencia do bem e do mal e o veneno foram as armas que ella arrancou da cobra: Eva servio-se dellas para commetter o peccado, mas tambem dellas se tem servido para habilmente renegar o genero a cabeça da mesma cobra.

E digam lá que a mulher não é forte.

Loteria.—A que se acha á venda e a 45ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda, a qual corre no dia 7.

Casa de detenção.—Movimento do dia 2 de abril de 1873:

Existiam (presos) 363, entraram 6, sahiram 9. Existem 360.

A saber:

Nacionaes 317, mulheres 17, estrangeiros 11, escravos 19, escravas 6.—Total 360.

Alimentados a custa dos cofres publicos 293.

Movimento da enfermaria do dia 2 de abril de 1873.

Teve baixa:

Manoel Francisco de Moraes, febre.

Tiveram alta:

Amaro Gomes de Sant'Anna.
Calisto Lopes da Silva.
Francisco José Machado.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de abril:

Joaquim Alves da Silva, pardo, ignora-se, 18 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; dysinteria.

João Victor, branco, Portugal, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Amaro, pardo, Pernambuco, 10 meses, Graça; ignora-se a molestia.

Isabel, escrava, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; apoplexia.

Uma mulher encontrada na rampa da ponte da Boa-Vista, 25 annos, Boa-Vista; hepatite chronica.

José Joaquim de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 36 annos, casado, Santo Antonio, casa de detenção; tuberculos pulmonares.

Sophia, preta, Pernambuco, 3 annos, Recife; enteritis chronica.

Francisco Rogerio da Silva, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro Boa-Vista: hypetrophia no coração.

Michaella Archanja da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; hydropesia.

— 2 —

Joaquim Lauriano, pardo, Rio Grande do Norte, 9 annos, Recife; desynteria.

José Joaquim Gonçalves, branco, Portugal, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão.

Julio, escravo, preto, Bahia, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; colica hepatica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Recife; convulsões.

Gregorio, pardo, Pernambuco, 5 mezes, S. José; gastro enterite.

Florinda, escrava, preta, Pernambuco, 10 annos, S. José; asthma.

Theodorico da Luz Cavalcanti, 33 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; infecção urinosa.

Mathias Carneiro, branco, Portugal, 18 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Raphael, escravo, preto, Pernambuco, 58 annos, casado, Boa-Vista; gangrena no pé.

Mariano, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Graça; irritação intestinal.

Manoel, pardo, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio, casa dos expostos; espasmo.

Juventina, parda, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; marasmo.

Catharina Angelica Maria de Carvalho, branca, Pernambuco, 90 annos, solteira, Boa-Vista; velhice.

José Vicente Ferreira do Nascimento, branco, Pernambuco, 48 annos, solteiro, S. José; pneumonia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado e o Sr. supplente Pereira Rego, faltando o Sr. deputado Candido Alcoforado, o qual encontrando-se com o Sr. Lopes Machado pedio-lhe que fizesse constar ao tribunal, que por motivo de incommodo em sua saúde, não podia comparecer á sessão de hoje, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 24.

EXPEDIENTE

Aviso do ministerio da justiça de 13 do corrente, dando solução aos officios deste tribunal de 30 de dezembro do anno proximo passado e 9 de janeiro ultimo.

Foi indeferida a petição de Carlos da Silva Araujo, e deferida a de Antonio Leonardo Rodrigues, determinando-se que, prestada a competente fiança, se lhe passe o devido titulo.

Officio do secretario interino do tribunal do commercio da Bahia, accusando a recepção do officio deste tribunal de 6 do corrente, que remettia a lista dos commerciantes matriculados no mesmo tribunal durante o mez de fevereiro proximo findo.—Para o archivo.

Foram mandados rubricar os seguintes livros: Copiador de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, dito de Pimentel & C., dito de Ladislão Rodolpho de Araujo Cesar, dito de Guimarães Irmão & C., diario de Algonez & Carvalho, dito de Beltrão Oliveira & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Bernardino da Costa Ferreira, para se lhe dar por certidão o theor do seu contrato na taverna á praça do Conde d'Eu.—Como requer.

De Francisco Alves Linhares e Luiz Gomes de Lima, por seus procuradores Moraes & Irmão, para se lhes registrar as suas nomeações de caixeiros do tenente-coronel Joaquim José Alves Linhares.—Registre-se a nomeação dos supplicantes, sendo que não está provado serem brasileiros, como se declarou em dita nomeação.

De Joaquim Antonio de Araujo, Adriano Augusto de Almeida Jordão e João de Castro Guimarães, para se lhes registrar o contrato que juntam. Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Feliciano de Nazareth, pedindo por certidão se acha-se ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Innocencio Feliciano Nazareth.—Dê-se a certidão requerida.

De João Mendes de Araujo, Manoel da Cunha Lobo e Christovão Ferreira Campos, commanditario, apresentando, para se lhes registrar, o papel de additamento que fizeram ao contrato da firma Mendes Lobo & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De João da Silva Pimentel e Henrique Martins Saldanha, associados sob a firma Pimentel & C., pedindo transferencia dos livros diario e copiador que serviram á extincta firma de Henrique Martins Saldanha & C., para a referida firma de Pimentel & C.—Sim.

De Alfredo & Barbosa Junior, negociantes matriculados desta praça e credores do finado José Augusto do Amaral, negociante que foi em Mamanguape, trazendo ao conhecimento do tribunal certos factos que, dizem, muito importam para a decisão da consulta que fizera o juiz municipal de Mamanguape sobre a porcentagem que deve receber o curador fiscal da massa fallida do mesmo Amaral.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

COM O PARECER FISCAL.

Requerimentos:

De D. Umbelina Libania de Lemos Guimarães, Gregorio Paes do Amaral, Cesario Accurcio da Silva Papoula e João da Silva Lemos Guimarães, representantes da firma—Viuva Guilherme da Silva Guimarães & C., distrato social.—Registre-se o distrato na forma do decreto n. 4,394.

De Algonez & Carvalho, contrato social. Seja registrado o contrato junto nos termos do decreto n. 4,394.

De Antonio José Silva do Brasil e Joaquim Felippe da Costa, distrato social.—Adiado, por ser impedido neste negocio o Sr. deputado Lopes Machado, e ficar em consequencia desse impedimento e ausencia do Sr. deputado Candido Alcoforado o tribunal sómente com dous membros, numero apenas sufficiente para negocio de mero expediente.

De New London and Brasilian Bank Limited, satisfazendo o despacho do tribunal de 20 do corrente, com a juncção do diario official de 14 de agosto de 1872, em o qual veem publicados os seus estatutos.—Informe a secretaria.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 31 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

A 1/2 hora depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado, Lopes Machado e supplente Pereira Rego, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi, depois de lida, approvada a acta da sessão passada, com declaração de que fôra por motivo de incommodo de saúde que o Sr. Candido Alcoforado deixára de comparecer á dita sessão.

O protocollo do escrivão de protestos José Marianno de Albuquerque tem o n. 2,732 em data de 26 do expirante, e o do escrivão Alves de Brito tem o n. 2,661, em 28 do mesmo mez.

JULGAMENTO

Sendo propostos pelos respectivos juizes relatores os feitos entre partes: appellantes Mendes, Azevedo & C., appellados os administradores da massa fallida de Fernando Steppie da Silva; appellante José Antonio Soares de Azevedo, appellado João Claudiano de Inojosa Varejão; appellante embargante Luiz Hypolito Lima, appellado embargado José Maria Gonçalves Pereira, foram adiados a pedido dos Srs. deputados.

Não tendo comparecido o Sr. desembargador Doria, deixou de ser proposto o feito entre partes: appellante a baroneza de Jaraguá, appellada D. Almirina Frões de Mendonça, e semelhantemente o feito entre partes: appellante Joaquim Severiano Nogueira, appellados Tasso Irmãos, em que é juiz certo o Sr. desembargador Motta.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante Domingos Rodrigues de Andrade, appellados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C.

Do mesmo Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Accioli: appellantes appellados a viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, appellada appellante D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante Antonio Joaquim de Gouvêa, appellado Vicente Ferreira Veras.

Nada mais houve, e encerrou-se a sessão á uma hora e 20 minutos da tarde.

LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED

Capital do Banco 15,000 acções a £ 100	13,333:333$330
Acções emittidas 13,000	11,555:555$550
Capital pago £45 por acção	5,200:000$000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 31 DE MARÇO DE 1873.

Activo.		
Letras descontadas		1,626:636$050
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		496:972$590
Caixa: Em moeda corrente		374:718$100
Rs.		2,498:356$740
Passivo.		
Capital fornecido pela caixa matriz		688:888$890
Depositos: Em conta corrente	429:073$610	
Depositos fixos e por aviso	773:092$740	
		1,203:166$330
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		606:301$500
Rs.		2,498:356$740

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de abril de 1873.
W. H. Bilton, Accout.

THESOURARIA DE FAZENDA

1º de abril.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios:

Da presidencia, mandando pagar a João Walfredo de Medeiros & C. a quantia de 15$690.

Do inspector do arsenal de marinha, requisitando o pagamento da lavagem de roupa do mez de dezembro na importancia de 43$400.

Do engenheiro interino da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, requisitando o pagamento de objectos de expediente fornecidos por Urbano Nunes Machado Antunes, na importancia de.... 125$640.

Requerimento de Joaquim Elias de Carvalho Moura.

Foram igualmente remettidos ao Sr. pagador para o mesmo fim:

Requerimento de D. Anna Joaquina da Costa Gitirana.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1º de abril de 1873.

Servindo de official-maior,
Jesuino Rodrigues Cardoso

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado	500:000
Fundo de reserva	120:505

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MARÇO DE 1873.

ACTIVO.		
Letras descontadas		1,133:680$680
Emprestimos e contas caucionadas		143:855$710
Letras á receber		19:504$780
Garantias e valores depositados		439:320$550
Mobilia, etc. do banco		11:084$740
Diversas contas		417:392$760
Caixa		513:713$680
	Rs.	2,678:552$900
PASSIVO.		
Contas correntes simples	447:135$210	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,475:732$700	
		1,922:867$910
Titulos em caução e deposito		439:320$550
Diversas contas		316:364$440
	Rs.	2,678:552$900

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de abril de 1873.
F. B. Bloxham, manager.
L. Henderson, accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Sr. Dr. Collaço na questão do dia.

V

Com o seu terceiro artigo concluio o meu amigo, Sr. Dr. Collaço, o seu penoso e ingrato trabalho, e retirou-se despedindo-se á franceza.

Viera atirar a luva, offerecer batalha em campo descoberto; apenas ás primeiras descargas que recebera, em campo igualmente franco, sem responder com um só tiro, retirou-se em boa ordem, dividio seu exercito em guerrilhas numerosas, e, deixando cada uma por sua conta produzir o seu effeito, á espera do inimigo, foi-se como o general a quem, não sei se tranquillo ou se desconfiado de sua causa e de sua gente, sobra a modestia para não receber a palma do triumpho, ou falta a coragem para confessar a sua derrota.

Com os proprios principios com que convin do Sr. Dr. Collaço, mostrei a falsidade de suas consequencias, com o rigor da logica que parece-me difficil romper; do mesmo modo demonstrei a falsidade, o erro de outras proposições suas e portanto das consequencias que dellas tirara.

Foi esta a batalha offerecida: á primeira com á segunda carga, S. S. não oppoz a minima resistencia.

Todos os raciocinios e demonstrações ficaram sem resposta.

Agora soccorre-se o Sr. Dr. a uma longa serie de argumentos soltos e destacados, sem alguma cadêa logica entre si, repetindo-os muitas vezes por formas diversas, como quem tem pouca confiança nelles, sem partirem de principio algum, o tomando como principio o que está em questão, ou o que foi demonstrado ser erroneo ou falso, que falso e erroneo deve ser considerado desde que a sua demonstração ficou sem replica.

São estas as guerrilhas que o general deixou operando por conta dellas mesmas, muito cedo ainda, desconfiado de sua causa e de suas forças, ou imprudente e demasiadamente confiado na valentia dessas forças assim divididas e sem unidade de acção em suas secções, sem general que possa uniformisar e concentrar as operações em caso de perigo.

Será que o meu amigo tenha desesperado de sua causa, e, emquanto se põe em boa guarda, deixa sua gente assim dividida em grupos varios, e linha incerta cobrindo a sua retirada?

Será que ao contrario tenha tanta fé e segurança na sua causa, e na força de seus projectis, que julgue impossivel ser batido, não só pelo inimigo que se apresentou em frente, como por outro qualquer que possa apparecer?

Só elle o pode saber.

Pelo modo por que S. S. se retira, pareceria que nem me vio, se de uma de suas guerrilhas não saissem alguns tiros directamente contra mim, pois S. S. transcreve duas proposições minhas, e já bem desanimado tenta responder-me sustentando, sem demonstrar o que dissera.

Ou fosse, porém, pela muita, ou pela pouca confiança do Sr. Dr. em sua causa e em seu mundo de máos argumentos, e não demonstradas proposições, que o illustre Dr. se tenha retirado, eu irei a todos os pontos, que elle deixou, a meu ver, tão mal guarnecidos, esperando bater e desalojar todas as suas guerrilhas, confiado na bondade da causa que defendo, contra a pessima causa que elle sustenta, assim como na fraqueza de seus reductos que não passam de esparsas moutas e seccas maravalhas que descobrem e expõem suas guerrilhas.

VI

Começa o Sr. Dr. Collaço dando por *provado* não só o que nunca se contestou, como o que tem sido contestado com demonstração e sem replica, até hoje, e dahi parte para mostrar aquella tão difficil harmonia da necessidade do beneplacito dos governos ás bullas pontificias, com a *subordinação* do estado soberano á igreja, igualmente soberana como elle sustentou, com a bulla pontificia que condemna o beneplacito.

Assim dando S. S. por *provado o absurdo* da doutrina dos que sustentam que as bullas, decretos e constituições pontificias *de qualquer natureza que sejam* não podem ter força nem valor algum, se não *depois* de confirmados pelos governos civis, propõe-se no mesmo paragrapho a demonstrar que *esse mesmo beneplacito*..... é uma *disposição rasoavel, e da qual não podem prescindir os estados catholicos, sendo conseguintemente com toda a razão que se acha adoptado na nossa constituição.*

Como, porém, consiliar esse beneplacito de que resulta o absurdo da doutrina, com esse mesmo beneplacito que é disposição rasoavel etc.?

O meu amigo arranja isto muito bem: «este mesmo beneplacito» tem dous *sentidos*, um *lato*, e outro *restricto*.

No *sentido lato* tomam-no *aquelles* que sustentam a absurda doutrina de que não podem ter força nem valor algum as bullas pontificias de qualquer natureza que sejam, *se não depois de confirmados pelos governos civis.*

No sentido restricto, define, ou antes tenta S. S. explicar o beneplacito lá muito adiante no seu artigo, como veremos.

Mas quem disse ao Sr. Dr. Collaço que "se sustente, ao menos entre nós, (nem a isto vem nada a proposito na questão que entre nós agita todos os espiritos); quem disse a S. S. que se sustente que as bullas e constituições pontificias *de qualquer natureza que sejam* só teem valor e força *depois de confirmadas* pelos governos civis?

Supponhamos, porém, que alguem tenha sustentado isto. A que vem no emtanto tal cousa a proposito da questão que se agita?

A disposição do beneplacito na nossa constituição, não manda que o governo dê ou negue o beneplacito a todas as bullas e constituições pontificias; diz só que o governo é competente em tal caso, e em tal outro a assembléa geral para dar ou negar o beneplacito ás bullas, etc.; e portanto, tem o governo o *direito* de dar ou negar o beneplacito quando julgar conveniente, mas não a obrigação de sobre qualquer bulla dizer sempre—sim ou não; porquanto quando a bulla pontificia versa sobre objecto do fôro interno, que não depende de auxilio ou força do governo para ter execução, quando depende essa execução somente da consciencia do fiel, de sua crença, não ha necessidade do beneplacito para a sua força e valor, como já disse no passado artigo.

E não vem nada a proposito, para o Sr. Dr. trazer esta distincção (de que aliás não faz applicação), porquanto a questão que se agita e de que S. S. foge, é—se a falta do beneplacito ás bullas que condemnam a maçonaria, desobriga o fiel de sujeitar-se a esta bulla ou decreto. E neste caso a bulla não se refere ao fôro interno, mas a actos exteriores, á pratica que a igreja condemnando, póde o estado julgar licita e conveniente, como succede.

E para se sustentar que neste caso ou casos semelhantes ás bullas, etc., não tem força ou valor antes de serem confirmadas pelo governo civil, não é necessario soccorrer-se á proposição que as bullas, etc., *de qualquer natureza*, não tem valor antes de confirmadas.

Desta proposição só tem necessidade o Sr. Dr. Collaço para inculcar que na sua distincção veio a achar a harmonia que prometteu mostrar, no emtanto que, quando chega a essa pretendida demonstração, não usa absolutamente dessa distincção.

Portanto, a sua distincção em nada veio nem para a questão que se agita, nem para a sua demonstração, nem tão pouco para a dissolução de alguma duvida, adiantamento de alguma idéa; é um lucho de fazer questão do que não é questão, para o fim de se confundir o que, com a clareza não pode dar esperança de vencimento.

Desde o principio que o Sr. Dr. Collaço procede assim. Diz elle em seu enunciado:

«Será necessario o beneplacito dos governos civis, para que as bullas e constituições pontificias, possam produzir os effeitos para que são destinadas?»

Porque estabelecer assim a questão o Sr. Dr. Collaço, e não deste outro modo:

«*Have á caso* em que o beneplacito dos governos civis é necessario, etc.?»

Porque, isto é que vém a proposito, isto é que está em questão; e não se toda a bulla *de qualquer natureza que seja* carece de approvação.

Mas é que o Sr. Dr. estabelecendo o problema com a proposição generica tira e demonstra a negativa da proposição especial, que aliás nem se contesta, nem vem ao caso; e da demonstração da especial tira a conclusão para a generica, o que é grave peccado contra a logica.

Pergunta-se se será necessario o beneplacito para as bullas (de qualquer natureza) produzirem seus effeitos.

Eis a proposição geral.

Demonstra que, para o que diz respeito ao fôro interno, não é preciso o beneplacito (o que não se contesta.)

Eis restringida a proposição á uma especie.

Logo é falsa a proposição geral, isto é—que as bullas de qualquer natureza careçam de confirmação civil para produzir seus effeitos.

D'ahi conclue:

Nunca é preciso o beneplacito.

Eis a que se reduz todo o seu trabalho bem exprimido.

Não obstante para arranjar a sua harmonia com a constituição deste estado; que dispõe o beneplacito, diz depois (como veremos): o beneplacito é necessario para tal cousa.

O Sr. doutor ainda está n'uma grande confusão, quando faz a sua distincção de beneplacito tomado em sentido lato, e beneplacito tomado em sentido restricto.

Não existe tal distincção de beneplacito, meu charo amigo, e penso que nunca terá sido feita.

A distincção é das duas proposições, a generica e a restricta.

Perguntar se o beneplacito é necessario em todos os casos, ou em alguns somente, não é distinguir dous sentidos no beneplacito; é, pelo contrario, firma-lo em um só sentido.

E' o mesmo beneplacito tomado no mesmo sentido, que se pergunta se é necessario para todos os casos, ou para alguns somente.

Os casos é que são differentes, sr. doutor; a applicação é que é differente; o beneplacito que se quer applicar a todos ou alguns dos casos é o mesmo beneplacito. O meu amigo querendo pois *distinguir uma cousa de si mesma*, confundio-a com outra.

Depois desta contradicção, que para o Sr. Collaço não o é, por que elle a *harmonisará* mais adiante, nota que nos paizes em que o catholicismo não é a religião do estado, mas sim as protestantes e outras, não existe a disposição do beneplacito; para dahi concluir, como conclue, que não é o beneplacito a *expressão de um direito* que tem o estado de obstar a que a igreja, abusando do poder que lhe compete, invada as attribuições que deste são proprias; pois que se assim fosse esta disposição com maior razão se acharia tambem naquelles paizes.

Traduz-se o argumento do Sr. doutor nestes termos mais breves:

Se o beneplacito, que existe nos paizes catholicos, fosse a expressão de um direito do estado contra as invasões da igreja, essa disposição existiria nos paizes não catholicos.

Mas porque? pergunto: Como póde demonstrar S. S. que o beneplacito nos paizes catholicos não é a expressão de um *direito*, por que elle não existe nos paizes não catholicos?

Para o Sr. Dr. Collaço, pois, a disposição do beneplacito nos paizes catholicos, não sendo a expressão de um *direito* contra as invasões da igreja, é a expressão de um *dever* em favor dos decretos da igreja, como adiante elle o indica.

Por ventura negará o Sr. doutor que os paizes não catholicos tenham o direito de estabelecer a disposição do beneplacito contra as invasões da igreja? Sim, porque se o beneplacito fosse a expressão de um direito contra as invasões da igreja, os estados não catholicos com mais razão teriam esta disposição.

Assim, segundo S. S., os paizes que não adoptam o catholicismo como religião do estado, não teem o direito de dispor o beneplacito.

Assim, segundo o Sr. doutor, os estados não catholicos não *teem o direito*, e portanto, ou por outra, não podem ter a disposição do beneplacito, para obstar a que a igreja, abusando de seu poder, invada o que é proprio do estado.

Como, e com que fundamento, se póde negar aos estados não catholicos o direito de dispor que os decretos da igreja não terão execução nem força ou valor, sem approvação do respectivo governo?

Póde, sim, S. S. sustentar isto, porém só de um modo que não lhe aproveita, que prejudica á sua conclusão. Póde, dizendo que não tendo os estados não catholicos que dar execução á disposições da igreja catholica, não lhe dando protecção alguma, não teem direito de examinar os decretos da igreja, que são para os seus subditos catholicos executarem ou não, segundo a sua vontade, sem a minima intervenção do estado.

Se pois os estados não catholicos não tem o direito de examinar e approvar ou reprovar os decretos da igreja contra as suas invasões no estado, porque este não lhe dá execução, e deixa a seus subditos catholicos a liberdade de executarem ou não taes decretos, segue-se que

Os estados catholicos tem o direito de dispor o beneplacito contra as invasões da igreja, porque estes estados executam os decretos da igreja, dão apoio e protecção aos seus mandamentos.

Argumenta pois o meu illustre amigo com muito pouca ponderação (com a devida venia) quando com toda esta facilidade aventura:

—Se o beneplacito nos estados catholicos fosse a expressão de um direito contra as invasões da igreja, com mais razão o beneplacito existiria nos estados não catholicos.

Não vê S. S. que a igreja não pode *abusar de seus poderes*, invadindo o que é proprio do estado, onde este não adopta o catholecismo?

Não vê que a igreja onde o catholecismo não é a religião do estado, não tem poderes alguns, e portanto nem pode usar nem abusar delles, isto é, no estado, em tal estado?

Tem poderes para com os cidadãos catholicos desse estado; mas não que o estado os autorise, ou os reconheça; mas por pura vontade dos catholicos de se submeterem a taes poderes. O que taes cidadãos praticam em relação a taes poderes são actos a que o estado é indifferente, como qualquer outro acto que a lei não prohibe.

Não tem, pois, o estado não catholico que examinar se a igreja *abusa* de seus poderes contra elle porque nelle não tem a igreja algum poder, nenhum lho reconhece o estado.

Só se póde abusar, como sabe o meu amigo, do que se tem.

Não tendo a igreja poder algum no estado não catholico, não póde abusar do poder que não tem.

Se a igreja no entanto mandar a seus fieis por alguma bulla ou decreto que pratiquem tal ou tal acção que for contraria a lei de um estado não catholico para esse estado ainda não abusa a igreja de seus poderes, porque não os tem nelle. Abusarão somente os seus delegados, mas somente da *liberdade* de communicar os pensamentos, se publicarem a bulla ou decreto que manda os fieis praticarem um acto contrario as léis do estado não catholico, abusarão esses fieis que praticarem taes actos, de sua força, de seus meios, de seu dinheiro, de suas pernas, de seus braços; mas não de poderes da igreja.

E para cohibir esses abusos não tem ainda o estado o direito nem a necessidade de examinar o decreto da igreja que os ordena aos fieis, para approva-lo ou não; porque se o acto ordenado pela igreja já é prohibido pela lei do estado, o dito acto constitue um crime que só compete ao poder judiciario punir depois de praticado ou tentado.

Nos paizes, porém, em que é adoptado o catholecismo como religião do estado, tem a igreja poderes, e para não abusar delles, o estado, que os reconhece e autorisa, tem por tanto o direito de examinar os decretos da igreja, para que esta não abuse de taes poderes; por quanto, como disse o Sr. Dr. Collaço (e do que parece já estar esquecido) a igreja *pode ser embaraçada no exercicio dos poderes que lhe foram dados por Deus, quando não se limita ao desempenho de sua missão.*

Paremos aqui visto que temos de acompanhar o Sr. Dr. Collaço, como disse, no grande numero de suas argumentações soltas e quasi sempre sem ligação logica entre si.

Março de 1873.

Affonso de Albuquerque Mello.

ELEIÇÃO

dos devotos e devotas que teem de festejar o glorioso Santo Amaro, em a sua capella das Sallinas no anno de 1874.

Juiza perpetua.
A Exma. Sra. D. Carlota Maria do Rego Barros.
Juiz por eleição.
O Illm. Sr. commendador José da Silva Loyo.
Juiza por eleição.
A Exma. Sra. D. Marcionilla Seixas Maia, esposa do Illm. Sr. Manoel da Silva Maia.
Juizes por devoção.
Os Illms. Srs.:
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Dr. Hermiro Cesar Coutinho.
Paulo José Gomes.
João Pereira Moutinho.
Capitão Manoel da Silva Faria.
José de Seixas.
Joaquim Baptista da Silva.
José Joaquim da Cunha.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Pedro Lopes Rodrigues.
Manoel Gonçalves Agra.
Juizas por devoção.
As Exmas. Sras.:
D. Maria Emilia Cavalcante Campos, esposa do Illm. Sr. Justino Campos.
D. Olympia Afra de Mendonça, filha do Illm. Sr. commendador José Ignacio de Mendonça.
D. Amelia Porto Carreiro, filha do Illm. Sr. major Luiz da Costa Porto Carreiro.
D. Mariana Francisca de Abreu e Lima, cunhada do Illm. Sr. tenente Francisco Pacheco.
D. Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque, esposa do Illm. Sr. capitão Felippe Benicio Cavalcante.
D. Genoveva Rosa da Silva, esposa do Illm. Sr. Elias Baptista da Silva.
D. Feliciana do Rego Barros, esposa do Illm. Sr. tenente-coronel Sebastião Antonio do Rego Barros.
D. Clementina Amalia Ferreira de Faria.
D. Thereza Emilia de Souza Gomes, esposa do Illm. Sr. Eustaquio Gomes.
D. Maria Cardoso Ayres, filha do Illm. Sr. Manoel Cardoso Ayres.
Juizes protectores.
Os Illms. Srs.:
Manoel Alves Barbosa.
Capitão Manoel Marques de Abreu Porto.
Capitão Antonio Alves Barbosa.
Rvm. vigario Temistocles Romão Pereira dos Santos.
Rvm. Fr. João de Santa Thereza.
Capitão José Eleuterio de Azevedo.
Francisco Gomes da Silva Saraiva.
Francisco Vicente dos Santos.
João Fernandes Ramos de Oliveira.
Joaquim Fernandes Vianna.
Manoel Coelho Cintra.
Manoel Joaquim de Souza Ramos.
Manoel Gonçalves Cascão.
Francisco Antonio de Albuquerque Mello.
Manoel de Araujo Alcoforado.
Flavio Augusto de Barros.
Manoel Francisco Marques.
Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Antonio José Gomes Junior.
Bartholomeu Lourenço.
Juviniano Augusto da Silva Manta.
Manoel Spinola de Mendonça.
Ludgero Teixeira Lopes.
Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
João Pereira do Rego.
Dr. Manoel de Figueiroa Faria.
Juizas protectoras.
As Exmas. Sras.:
D. Guilhermina Candida Ferreira, esposa do Illm. Sr. Francisco Antunes Ferreira.
D. Joaquina de Gusmão Araujo, esposa do Illm. Sr. José Augusto de Araujo.
D. Pastora Theodorica dos Santos, esposa do Illm. Sr. Manoel José dos Santos.
D. Rita de Carvalho Autran, esposa do Illm. Sr. Dr. Pedro de Albuquerque Autran.
D. Theophila Botelho de Andrade, esposa do Illm. Sr. Francisco Botelho de Andrade.
D. Mariana Gomes Pereira, esposa do Illm. Sr. Antonio Gomes Pereira.
D. Francisca Joaquina de Oliveira, esposa do Illm. Sr. João Francisco de Oliveira.
D. Olympia Lopes Moreira, esposa do Illm. Sr. João Baptista Moreira.
D. Aurelia Lopes Braga, esposa do Illm. Sr. José Maria Braga Junior.
D. Anna Ferreira da Costa, esposa do Illm. Sr. Dr. Clemente José Ferreira Costa.
D. Maria da Conceição Veiga, esposa do Illm. Sr. José Gonçalves Ferreira Costa.
D. Anna Amalia de Medeiros, esposa do Illm. Sr. José Caetano de Medeiros Junior.
D. Maria Amalia de Miranda, esposa do Illm. Sr. Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.
D. Catharina Lopes Catão, mãi do Illm. Sr. Marcolino Lopes Catão.
D. Maria Magdalena da Silva Guimarães.
D. Isabel Eladia de Carvalho Guimarães.
D. Josephina Jovita de Oliveira.
D. Izama Pacheco Soares, filha do Illm. Sr. tenente Francisco Pacheco Soares.
D. Amelia Augusta Ferreira de Aguiar, filha do Illm. Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar.
D. Adelia Justiniana da Silva Guimarães, filha do Illm. Sr. Dr. Aprigio Guimarães.
D. Henriqueta de Carvalho Andrade, esposa do Illm. Sr. Epiphanio Carvalho da Costa.
D. Jeronyma Emiliana de Mello Cousseiro, esposa do Illm. Sr. Rufino Manoel da Cruz Cousseiro.
D. Maria do Amparo Seraphico de Assis Carvalho.
D. Amelia Baptista Puggi.
D. Angelica Coutinho, esposa do Illm. Sr. Abilio de Souza Coutinho.
Escrivão por eleição.
O Illm. Sr. Vicente Gonçalves Ferreira.
Escrivã por eleição.
A Exma. Sra. D. Candida Rosa Duarte Ribeiro, esposa do Illm. Sr. Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Escrivão por devoção.
O Illm. Sr. João Candido Gomes da Silva.
Escrivã por devoção.
A Exma. Sra. D. Florinda Barbosa de Oliveira, esposa do Illm. Sr. Joaquim Barbosa de Oliveira.
Thesoureiro.
O Illm. Sr. Francisco Antunes Ferreira.
Procurador geral.
O Illm. Sr. Antonio Martins da Silva.
Encarregados da festa.
Os Illms. Srs.:
Eustaquio Antonio Gomes.
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Felippe Nery Gonçalves Ferreira Costa.
Epiphanio Carvalho da Costa.
João Baptista Moreira Junior.
Alvaro Affonso de Oliveira.
Antonio Eliseu Antunes Ferreira.
João Baptista Moreira.
Manoel Torquato de Araujo Saldanha.

Mordomos e mordomas, todos os devotos do glorioso Santo Amaro.

Santo Amaro, 9 de fevereiro de 1873.

O vigario.
Themistocles Romão Pereira dos Santos.

Questão de precedencia.

Estou perfeitamente de accordo com o meu collega e amigo, Sr. tenente-coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, *nomeado por decreto imperial de 20 de setembro de 1871, para o posto de tenente-coronel commandante do quarto batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio*, em não discutirmos a questão de precedencia; porque não póde elle absolutamente me convencer, visto que estou fundado na lei e na boa razão, e nem elle tambem se quer convencer.

Permitta, porém, o collega dizer-lhe que a primeira questão que fiz, foi pedindo solução a duvidas que então tinha, e que, não obstante a *parcial* informação do Sr. coronel Antonio Gomes Leal (que não expoz devidamente a questão), e dos recursos que na côrte dispõe o collega, o governo imperial a não decidio (se é que lhe chegou ás mãos).

A decisão proferida pelo Sr. brigadeiro commandante das armas interino parece extravagante; e é evidentemente illegal, porque S. Exc. nada tem que vêr com a guarda nacional; além de que se achava com parte de doente, e sem duvida foi confiar esse negocio a quem d'elle não sabe, e que é o mesmo, já bem conhecido de todos, que segundo diz-se, *deu opiniões* ao Sr. coronel Leal.

Agora não representei eu: saiba o collega que dei queixa a S. M. o Imperador, porque o meu direito foi offendido, como póde ser o *dos* demais collegas que approvam o meu procedimento, e que praticarão o mesmo se quizerem fazer com elles o que fizeram comigo.

Deixe o collega que a questão caminhe desassombrada de empenhos e que a politica não influa nella, que a justiça se fará.

Em todo caso digo ao collega que nenhum Sr. Sr. official honorario do exercito, de minha graduação, e que venha a servir na guarda-nacional, a não ser mais antigo, me commandará, porque devo confiar nas leis que nos regem e na minha força de vontade.

Recife, 3 de abril de 1873.

Decio de Aquino Fonceca.

COMMERCIO.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana
Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela e barcaças, á premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
CONTRA-FOGO
IMPERIAL.
Rua do Commercio n. 38, primeiro andar.
Agente,
W. G. FENNELLY.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.
Capital. . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias; na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 3 DE ABRIL DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão — de 1ª sorte fibra longa 9$300 por 15 kilos, hontem.
Dito de dita dita curta 8$800 por 15 kilos.
Algodão—de Macáo sem inspecção 9$000 por 15 kilos, hoje.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 27 d., e do banco 26 7/8 d por 1$, hontem.
Desconto—de letras 12 0/0 ao anno, hontem.

Dubourcq
Presidente.
A. P. de Lemos
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	91:44[illegible]
Idem do dia 3	51:18[illegible]
	142:630[illegible]

Descarregam hoje 4 de abril de 1873.

Lugar inglez — *Syringa* — mercadorias para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho nacional — *Jaboatão* — mercadorias para a alfandega.
Brigue inglez — *Mond* — mercadorias para alfandega.
Barca ingleza—*Dolly Varden*—mercadorias para alfandega.
Patacho inglez — *Princess* — mercadorias para alfandega.
Vapor inglez—*La Place*—mercadorias para alfandega.
Barca ingleza—*Imogene*—bacalhao já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue allemão—*Pius IX*—taboado já despachado para o caes do Ramos.
Barca portugueza — *Bella Figueirense* — vinho para deposito no trapiche Cunha.
Barca dinamarqueza — *Iver Hvitfelt* — taboado já despachado para o caes do Apollo.
Brigue portuguez — *Laia I* — lagedo para o trapiche Cunha, para despachar.
Barca portugueza — *Amelia & Henrique* — vinho para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez—*Relampago*—vinho para deposito no trapiche Cunha.

Importação.

Vapor La place,

Continuação do manifesto de Liverpool.

Artigos de photographia 1 caixa á ordem. Dito de litographia 1 dita a S. P. Johnston. Ditos de sapateiro 1 dita a Lyra & Vianna. Aço 1 cunhete a Simpson & C. Agulhas 20 caixas á ordem. Alfinetes 1 caixa a P. Simões & C., 1 a Faria & Irmão. Arreios 1 caixa a Linden Weydmann & C. Agua de Vichi 4 caixas a Regard & C.

Botões 1 caixa a Silva Cardozo & C. Burra de ferro 1 a Guimarães & Alcoforado. Brim de linho 4 a Okell Blindlos, 2 caixas a Cramer Frey & C., 2 a Johnston Pater & C., 1 a Linden & C., 1 a Ro-

...S. & Guimarães. Dito de Angola 1 caixa a Cramer Frey.

Chapéos 4 caixas a Arminio & Moreira, 2 a J. Christiani, 2 a Cramer Frey, 5 a Cunha & C., 3 a Ferreira & Matheus, 3 a Cunha & Manta, 3 a Costa Maia, 2 a Monhard & C. Ditos de sol 1 caixa a Adriano Castro & C., 1 á ordem, 1 a Perdigão Oliveira & C., 1 a Monteiro Gregorio, 2 a Keller & C., 1 a S. Castro & Almeida. Cutelaria 1 caixa a Almeida & Vianna, 1 a S. P. Johnston, 3 a Parente V. & C., 2 a M. Halliday. Chales 2 caixas a Monhard & C., 1 a Cramer Frey, 1 a Gonçalves & Irmão. Calçados 1 caixa a Braz J. Fernandes & C., 6 á ordem, 1 a J. de Almeida, 7 a Arantes, 1 a Lyra & Vianna, 2 a Costa Maia, 1 a Poças & C., 1 a M. Halliday, 1 a D T. Bastos, 2 a Oliveira Sobrinho, 1 a S. S. Silva. Camisas 2 caixas a Cramer, 1 a Duarte & Irmão. Caldeiras 2 a companhia Pernambucana. Canos 40 atados a Simpson & C. Cabos 3 fardos á ordem. Cobre 9 cunhetes a S. P. Johnston. Couro 1 caixa a J. J. C. Moraes, 1 a D T. Bastos, 1 a Gonçalves Irmão, 2 a Monhard & C.

Drogas 3 caixas a Otto Bohers, 1 a Regard & C.

Estofos 2 caixas a Cramer Frey. Estopa 10 fardos a Mills Latham, 10 a Phipps Brothers & C., 10 a C. & Nogueira, 10 a M. Gregorio & C., 7 aos consignatarios.

Formas de assucar 100 a Silva Barroca. Ferragens 2 caixas a Vaz & Leal, 1 a S. L. & Coimbra, 1 a Machado & C., 1 a Wild, 31 a Parente V. & C., 7 a Gonçalves Ferreira, 2 á ordem, 2 a D. T. Bastos, 4 a S. P. Johnston, 4 a Shaw Hawkes, 1 a J. Almeida, 4 Otto Bohres. Ferro 5 feixes a Otto Bohres, 7 a Von Schosten, 16 barras a S. P. Johnston. Fitas 1 caixa a V. Junior & C., 2 a V. & Leal.

Joias 2 caixas a S. Castro & Almeida.

Livros 1 caixa a J. N. de Souza. Linha 8 caixas á ordem, 2 a Carneiro & Nogueira, 26 a S. L. & Coimbra, 6 a Phipps Brothers & C., 11 a D. M. Martins, 4 Otto Bohres. Lenções de chumbo 10 a S. P. Johnston.

Manufacturas 3 caixas a D. T. Bastos, 1 a S. C. & Almeida. Medicamentos 3 caixas a P. Maurer & C. Mussalina 1 caixa a Phipps Brothers & C. Mercadorias diversas 1 caixa a Rabe Schammettau, 6 a Amaral & Motta,, 1 a Amaral Nabuco & C.

Objectos de esgoto 5 caixas a Recife Drainage. Oleos de gaz 17 a Simpson & C.

Pennas 1 caixa a Faria Irmão, 1 a Oliveira Sobrinho. Piano 1 a V. Preale.

Renda 2 caixas a S. L. & Coimbra, 1 a J. A. Araujo & C. Relogio 1 embrulho a P. Mourino.

Saccos vazios 10 fardos a Johnston Pater & C., 20 a Simpson & C, 17 aos consignatarios.

Tinta 1 caixa a Regard & C. Thermometro 1 a S. P. Johnston. Tecido de algodão 20 volumes á ordem, 12 a Adriano C. & C., 3 a W. Wiat, 84 a Keller & C., 19 a Gonçalves & Irmão, 80 a Cramer Frey, 2 a C. Guimarães, 13 a B. Son, 10 a Johnston Pater & C., 32 a Perdigão Oliveira & C.. 11 a P. de Mello & C, 49 a C. & Nogueira, 33 a Linden & C., 18 a Burle & C., 23 a Alcoforado Vieira & C., 36 a Mesquita Cardozo, 22 a Wild & C., 49 a Gonçalves Ferreira, 6 a Monhard & C.. 14 a S. Barroca, 52 a OsenBrindlos, 16 a MillsLatham, 54 a Rabe Schammettau, 15 a Cunha & C., 16 a Rodrigues Irmãos & Guimarães, 27 a Ferreira & Matheus, 20 a L. A. de Siqueira, 6 aos consignatarios, 5 a M. Halliday, 2 a J. F. Lopes, 2 a Vaz Junior & C., 1 a Mendes Azevedo & C. Dito de linho 1 caixa a Monhard & C. 4 a PhippsBrothers & C, 3 a Linden Weydman & C., 1 a Adriano Castro & C. Dito de seda 8 caixa a J. F. Lopes, 11 a Simpson & C, 1 a Carvalho & Guimarães.

Vassouras 1 caixa a S. P. Johnston. Vellas stearinas, 160 caixas á ordem, 10 a Oliveira Azevedo. Vidros 1 caixa a A. J. Azevedo, 2 a Bartholomeu & C. 1 a Ferreira Monteiro, 1 a Monhard & C.

Zarcão 30 barris a Cunha & Manta, 50 á ordem.

—

Liverpool barca franceza Robert Surcouf, consignada a Simpson & C., manifestou:

Carvão 339 toneladas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE ABRIL DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca franceza *Jean Baptista*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 50 saccas com 2,615 1/2 kilos de algodão.

— No brigue austriaco *Istria*, para Liverpool, carregaram: R. Schmettau & C. 78 saccas com 5,770 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Farto*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 59 1/2 barricas com 3,447 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Cecilia*, para o Rio da Prata, carregou: H. B. Oliveira Junior 200 barricas com 22,850 kilos de assucar branco.

— No brigue francez *Rapido*, para o Rio da Prata, carregaram: J. S. Loyo & Filho 47 barricas com 5,698 kilos de assucar branco e 150 ditas com 17,388 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregaram: E. R. Rabello & C. 400 barricas com 30,600 kilos de assucar mascavado e 400 ditas com 28,968 ditos de dito branco.

— Na galera portugueza *Asia*, para o Porto, carregaram: G. Oliveira & C. 394 couros salgados com 4,303 kilos.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregou: H. J. da C. Sobrinho 200 saccos com 15,910 kilos de assucar branco, e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Para os portos do interior

— Para Santos, na escuna ingleza *New-Boy*, carregou: P. M. Maury 10 pipas com 48,600 litros de aguardente.

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar allemão *Alfred*, carregou: J. R. Ferreira 400 barricas com 14,864 1/2 kilos de assucar branco e 30 ditas com 5,437 ditos de dito mascavado

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *N. S. dos Navegantes*, carregaram: Costa & C. 10 1/2 barricas com 596 kilos de assucar mascavado e 10 barricas com 1,178 ditos de dito branco; Carpinteiro Filho & Sobrinho 30 1/2 barricas com 1,800 ditos de dito: G. de Mattos Irmãos 15 barris com 90 litros de mel.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	1:303$983
Idem do dia 3	671$611
	1:975$594

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 2	6,824
Primeira porta no dia 3 . . .	142
Segunda porta	99
Terceira porta	138
Trapiche Conceição . . .	90
	7,293

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 2 . . .	8
Ditas ditas no dia 3	
Vapores atracados no trap. da alfandega	3
Alvarengas	
No trapiche Conceição	3
	14

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	3:356$888
Idem do dia 3	3:738$127
	7:095$015

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2 . . .	11:540$463
Idem do dia 3	7:715$710
	19:255$173

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3.

Uruguayana—Patacho allemão *Catharina*, capitão H. Dereyer, carga assucar.

Rio da Prata—Patacho allemão *Margareth*, capitão J. H. Iacob, carga assucar.

Assú—Brigue allemão *Wellebald*, capitão A. Mutz, carga algodão.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

Edital n. 109.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não tendo sido despachadas, dentro do prazo marcado, as mercadorias abaixo mencionadas, annunciadas para consumo por edital n. 89, de janeiro proximo pasado, se hão de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição ás 11 horas do dia 8 do corrente, as referidas mercadorias.

Armazem n. 4.

Marca A C & C—Uma caixa n. 2, contendo amostras de chitas, algodão, madapolão etc., tudo em pedaços pesando 6 kilos, avaliada por 1$000, vinda no navio norte allemão *Republick*, descarregada em 26 de fevereiro de 1872 e consignada a A. A. de Araujo & C.

Idem—Uma dita sem numero com 35 garrafas de cerveja, medindo 27 litros, avaliada por 9$720 idem idem, ignora-se a consignação.

Idem S. B.—Uma dita, contendo frascos de vidro n. 4, de bocca larga, pesando 29 kilos, avaliada por 9$666, vinda no navio inglez *Brilliant* descarregada em 9 de março de 1872 e consignada a Saunders Brothers & C.

Idem J M L—Uma barrica n. 451 contendo 12 pratos cobertos, 22 ditos travessa, 10 bacias de rosto com orificio; 8 pratos para fructas com forma de cestos; 8 molheiros tudo de louça n. 4, em bom estado, pesando liquido 93 kilos; 2 vasos com tampas de louça n. 6 para agua, pesando 8 kilos, 1 1/2 kilo de obras de cobre e suas ligas simples, não classificadas, avaliada por 88$000 vinda na barca franceza *Jean Baptiste*, descarregada em 8 de abril de 1872 e consignada a M. Bernel.

Idem D & P—2 barricas ns. 201 e 902, pesando 477 kilos de breu composto para preparar lacre, avaliadas por 23$350 vindas na barca franceza *Santo André*, descarregada em 27 de abril de 1872 e consignada a H. Leiden.

Idem—Um gigo sem n. com 32 kilos peso liquido de parafusos de ferro simples com porca, não expecificado, avaliado por 21$333, vindo no navio francez *Graville*, descarregado em 23 de março de 1872 e consignado a Avilla Irmão.

Marca B & T.—50 caixas n. 4, contendo vellas stearinas, cada uma com 100 pacotes e peso de 34 kilos, sendo peso total 1,700 kilos, avaliadas por 2:125$000 descarregada em 21 de junho de 1872, consignadas a J. M. de Barros & Filhos e vinda no navio allemão *Margareth*.

Armazem alfandegado Barão do Livramento.

Marca R & P,—Uma caixa n. 280, com espoletas para armas de fogo, pesando 71 kilos, (com principio de avaria nos envoltorios) com abatimento de 30 0/0, avaliada por 166$666, vinda do Havre no navio francez *Berth*, descarregada em 23 de fevereiro de 1872 e consignada a A. L. de Azevedo.

Alfandega de Pernambuco, 3 de abril de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal e de orphãos do termo da Escada comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber que pelo presente edital de vinte dias de pregão e tres de praça tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 5 de abril deste anno corrente anno, as 11 horas da manhã na sala publica da casa das audiencias o arrendamento trienal do engenho de fazer assucar Tres Braços, deste termo avaliado em.. 2:500$000, annuaes constante da respectiva avaliação em puder e cartorio do escrivão interino de orphãos que este escreveu, aqual é do theor seguinte: E logo no mesmo dia, mez e anno retro declarado, neste engenho, Tres Braços do termo da Escada, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco, em casa da residencia de D. Anna de Siqueira Cavalcante consenhora e rendeira do mesmo engenho, presente o juiz municipal e de orphãos Dr. Alfredo Affonso Ferreira, comigo escrivão interino de seu cargo abaixo assignado, ahi compareceram os louvados, escolhidos e nomeados os cidadãos Antonio Jorge Guerra e Franco Cavalcante de Alququerque e disseram que debaixo de juramento que haviam prestado tinham examinado minuciosamente o engenho de fazer assucar, Tres Braços deste termo com todos os seus utensilios e pertences,e avaliaram em a quantia de dous contos e quinhentos mil reis, por cada anno, que vem a ser a quantia de sete contos e quinhentos mil reis, no espaço de tres annos. E é esta avaliação que em suas consciencias entendem dever dar sem dolo nem malicia.

E para constar mandou o juiz lavrar o presente termo que assignou com os peritos. Eu Thomaz Rodrigues Pereira, escrivão interino o escrivi. Alfredo Affonso Ferreira.=Antonio Jorge Guerra.—Franco Cavalcante de Albuquerque. E assim serão ditos arrendamentos do referido engenho arrematado por quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados, e para dito fim previne-se aos pretendentes que compareçam habilitados na forma da lei. Dado e passado nesta villa da Escada aos 11 dias do mez de março de 1873. Eu Thomaz Rodrigues Pereira, escrivão interino o escrevi. Ao sello 300 rs. ou valha sem sello ex causa, estava uma estampilha do valor de 400 rs., inuplisada na forma da lei, com data e assignatura da maneira seguinte. Villa da Escada 11 de março de 1873. Thomaz Rodrigues Pereira.=Alfredo Affonso Ferreira. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé, Villa da Escada 11 de março de 1873. O escrivão interino Thomaz Rodrigues Pereira.

De ordem do Illm. Sr. Dr. director geral interino faço publico para conhecimento do professor do primeiras lettras da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor, a portaria abaixo publicada, pela qual foi-lhe marcado o prazo de quinze dias, na forma declarada na mesma portaria, afim de responder a accusação que lhe é feita por ter abandonado sua cadeira sem licença.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 29 de março de 1873.

O secretario,
Aureliano A. P. de Carvalho.

Portaria a que se refere o edital acima.

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 26 de março de 1873.—O director geral interino da instrucção publica, tendo em vista a declaração do conselho director que em sessão de 6 do corrente decidio que fosse o professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Vicencia, Henrique Clorindo Taylor sujeito ao processo disciplinar na forma dos arts. 105 e 106 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, por se achar incurso no art. 96 n. 1, da citada lei, continuando fóra do exercicio de sua cadeira sem licença, resolve ouvir o mesmo professor, que deverá apresentar a sua defeza no prazo de quinze dias, a contar do dia em que for publicada no jornal official a presente portaria, visto não ser conhecida a residencia do mesmo professor, que não está na séde de sua cadeira. O director geral interino Dr. *João José Pinto Junior.*

Conforme.—O secretario, *Aureliano A. P. de Carvalho.*

DECLARAÇÕES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 3 de abril proximo vindouro as seguintes arrematações:

Sitio dos Remedios por 3:750$000.

Madeiras extrahidas da ponte de S. João por 36$000 cada duzia de pranchões.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de março de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em hasta publica nos dias 3, 17 e 24 do mez de abril proximo vindouro, para ser arrendado por quem mais offerecer, um terreno devoluto na rua do Sol, outr'ora da Praia de S. Francisco, optimo para edificação, contendo do lado do nascente (frente) 49 palmos, do poente 29, do norte 56, e do sul 46, na razão e 340 rs. o palmo.

Paço da camara municipal de Olinda, 27 de março de 1873.

Manoel Antonio dos Passos e Silva.
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo.
Secretario.

Consulado de la republica del Paraguay en Pernambuco.

De conformidad con las instruccions del gobierno de la republica, invito a todos los subditos de la nacion paraguaya residentes en esta provincia a comparecer en este consulado en el termino de 30 dias contados de la fecha, a fin de inscribir sus nombres en el libro de registros.

Consulado de la republica del Paraguay, calle de la Companhia Pernambucana n. 6. (altos).

Pernambuco, 3 de abril de 1873.

J. Ramos,
Consul.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do diversos impostos do exercicio de 1871 1872, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade da lei n. 894, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes dos mesmos impostos, certos de que não pagando dentro deste prazo, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, fazendo publicar para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores de diversos impostos que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1871 á 1872.

Ruas.	Nomes dos devedores	Imposto.	Multas.	Total.
	Imposto de 100$000 sobre roupa feita.			
Marquez de Olinda n. 43.	Francisco Antonio Pereira & C.	100$000	9$000	100$000
Duque de Caxias n. 88 A.	Góes & Bastos	100$000	9$000	109$000
Barão da Victoria n. 14.	José Francisco de Moura & C.	100$000	9$000	109$000
Livramento n. 30.	Joaquim Silverio de Souza	100$000	9$000	109$000
Imperatriz n. 13 A.	Joaquim Pereira Pessoa & C.	100$000	9$000	109$000
Duque de Caxias n. 61.	Leite Pontes & C.	100$000	9$000	109$000
Imperatriz n. 72.	Lourenço Pereira Mendes Guimarães	100$000	9$000	109$000
Primeiro de Março n. 10.	Moreira Reis & C.	100$000	9$000	109$000
Dita n. 25.	Manoel Dias Xavier	100$000	9$000	109$000
Duque de Caxias n. 65.	Maia Monteiro & C.	100$000	9$000	109$000
Barão da Victoria n. 46.	Moura & C.	100$000	9$000	109$000
Dita n. 48.	Monteiro Cunha & C.	100$000	9$000	109$000
Barão da Victoria n. 24.	Oliveira & Carvalho	100$000	9$000	109$000
Imperatriz n. 48.	Paulo Fernandes de Mello Guimarães	100$000	9$000	109$000
Marquez de Olinda n. 45.	Santos Falcão & C.	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por corrector commercial			
Commercio.	Augusto Pinto de Lemos	100$000	9$000	109$000
Torres.	Antonio Botelho Pinto de Mesquita	100$000	9$000	109$000
	Francisco José Silveira	100$000	9$000	109$000
	George Patch	100$000	9$000	109$000
	Henrique Stepple	100$000	9$000	109$000
	Juvencio Athayde	100$000	9$000	109$000
	Luiz Amavel Duburq	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por agente de leilões.			
	Francisco Gomes de Oliveira	100$000	9$000	109$000
	José Izidoro Martins	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por obras de marcenaria.			
Bispo Sardinha n. 3.	Antonio Ignacio Martins	100$000	9$000	109$000
Imperador n. 47.	Joaquim da Costa Ramos	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por obra do selleiro.			
Marquez de Olinda n. 24.	Marcos de Almeida Lima	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por casa que vender polvora			
Bom Jesus.	Antonio Cezario Moreira Dias	100$000	9$000	109$000
Vigario Tenorio.	Barão de Benfica	100$000	9$000	109$000
Imperial.	Claudio Dubeux	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 100$000 por deposito de carvão de pedra.			
Caes da Companhia.	Antonio José Dantas	100$000	9$000	109$000
	Imposto de 1:000$000 por agencia de seguros.			
Largo do Corpo Santo n. 13.	Companhia de seguros London Alliance Life and fire	1:000$000	90$000	1:090$000
Bom Jesus n. 57.	Companhia Fidelidade do Rio de Janeiro	1:000$000	90$000	1:090$000
	Imposto de 500$000 por casas bancarias e companhias anonymas.			
Amorim.	Companhia Vigilante de vapores de reboque	500$000	45$000	545$000
Santo Amaro.	Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá	500$000	45$000	545$000
Barão do Triumpho.	Pernambuco Street Railway Company	500$000	45$000	545$000
	Imposto de 1:000$000 por garantias de bilhetes.			
Barão da Victoria.	João Joaquim da Costa Leite	1:000$000	90$000	1:090$000
	Imposto de 1:000$000 por casa que comprar e vender escravos.			
Travessa do Carmo.	João Frederico de Abreu Rego	1:000$000	90$000	1:090$000
	Imposto de 30$000 por casas de modas.			
Duque de Caxias n. 44.	Mme. Antonieta	30$000	2$700	32$700
Barão da Victoria n. 31.	Mme. Adelaide Schiapp	30$000	2$700	32$700
Imperatriz n. 5.	Antonio Augusto de F. Menezes	30$000	2$700	32$700
Barão da Victoria n. 67.	Mme. Carregal	30$000	2$700	32$700
Imperatriz n. 7.	Mme. Lecomte	30$000	2$700	32$700
Imperador n. 39.	Rosa Adour	30$000	2$700	32$700
	Imposto de 40$000 por bilhar e 20$000 por excedente de um.			
Larga do Rosario n. 44.	Antonio Casadement, 1 bilhar	40$000	3$600	43$600
João Fernandes Vieira n. 27.	Chouvin 1 dito	40$000	3$600	43$600
Monteiro n. 10.	Cecilliano Rodrigues dos Passos, 1 dito	40$000	3$600	43$600
Larga do Rosario n. 31 A.	Oliveira & C., 1 dito	40$000	3$600	43$600
Imperador n. 1.	Polycarpo José Layme, 1 dito	40$000	3$600	43$600
Barão da Victoria n. 48 A.	Rocha Pinto & C., 2 ditos	60$000	5$400	65$400
Larga do Rosario n. 37 A.	Francisco Garrido, 1 dito	40$000	3$600	43$600
	Imposto de 5 0/0 sobre a venda do capim.			
Engenho Brum.	Barnabé Lins Caldas	8$136	$372	8$508
Varzea.	Francisco de Paula Correia de Araujo	164$250	14$782	179$032
Apipucos.	Francisco Antonio de Oliveira	149$400	13$446	162$846
Barbalho.	José Carneiro de Farias Lins	54$750	4$927	59$677
Engenho Brum.	Joaquina Marques da Cunha	8$136	$372	8$508
Monteiro.	Joaquim Pires Carneiro Monteiro	27$375	2$463	29$838
Apipucos.	João Francisco do Rego Maia	54$750	4$027	59$677
Porta d'Agua.	João Luiz Victor Leuthier	54$750	4$927	59$677
Cruz d'Almas.	Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha	164$275	14$464	178$719
	Manoel do Nascimento da Vera Cruz	8$136	$372	8$508
	Symphronio Olympio de Queiroga	27$375	2$463	29$838
	Sebastião José do Rego Barreto	10$000	$900	10$900
	Imposto de 1$000 por toneladas de alvarengas.			
	Avelino Lins Cavalcante, Minas Novas	6$000	$540	6$540
	Joaquim Antonio Rodrigues, Baleia	66$000	5$940	71$940
	José Fernandes da Silva, Ligeira	8$000	$720	8$720
	Joaquim Antonio de Carvalho, Carapeba	8$000	$720	8$720
	Manoel Espindola de Mendonça, Juventude	74$000	6$660	80$660
	O mesmo, Victoria	65$000	5$850	70$850
	O mesmo, Alabama	30$000	2$700	32$700
	Manoel José Moreira, Riachuelo	90$000	8$100	98$100
	O mesmo, Joventina	6$000	$540	6$540
	O mesmo, Activa	28$000	2$520	30$520
	Vicente Licinio da Costa Campello, Florida	45$000	4$050	49$050
	O mesmo, Concordia	15$000	1$350	16$350
	O mesmo, Carapeba	15$000	1$350	16$350

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 31 de março de 1873.

O 2º official,
Horacio Wallfrido Peregrino da Silva.

Santa casa da misericordia do Recife.

PREDIOS Á VENDA

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, competentemente autorisada, leva pela ultima vez á praça de venda, até o dia 17 de abril perante a mesma junta, na sala de suas sessões, os predios seguintes, tomando por base os preços já offerecidos:

Largo da Campina	
Meia agua de n. 5	400$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 92 e a de 85 dos Guararapes	3:300$000
Sobrado de um andar n. 30 . . .	2:000$000
Dito mei-agua	500$000
Rua de Antonio Henriques.	
Meia agua n. 26.	60$500
Rua da Restauração.	
Sobrado n. 57	6:000$000
Rua do Amparo (Olinda)	
Casa terrea n. 29.	1:680$000
Bicca de S. Pedro.	
Casa terrea n. 8.	1:060$000
Forte do Mattos.	
Metade do sobrado de tres andares n. 13 por	5:500$000
Becco do Abreu.	
A 3ª parte do sobrado n. 1 . . .	266$666
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72.	700$000
Becco do Teixeira.	
Casa terrea n. 5.	250$000
Largo das Cinco Pontas.	
Terreno	1:000$000
Rua da Assumpção.	
Terreno	400$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho manda fazer publico que, sob as condições do estylo, contrata no dia 5 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre corrente de abril a junho, dos seguintes objectos de fardamento:

Para aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, bonets de serviço, blusas de brim branco, blusas de algodão azul, blusas de panno azul, calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho, cobertores de lã, cobertores de algodão, cintos de couro branco envernisado, calças de panno azul, colchões de linho cheios de palha, fronhas de algodãozinho, lenços de seda preta para gravatas, lençoes de algodãozinho, sapatões, saccos de guardar roupa e travesseiros de linho cheios de palha.

Para imperiaes marinheiros e aprendizes ditos.

Bonets de panno azul, camisas de brim branco, calças de algodão azul, camisas de algodão azul, calças de panno azul, calças de brim branco, camisas de baêta azul tendo o corpo 4 1/2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos, camisas de baêta azul tendo o corpo 3 palmos de comprimento e 2 as mangas inclusive os punhos, fardetas de panno azul, lenços de seda preta para gravatas, sapatões, saccos de lona para marinhagem e colchões de linho cheios de palha.

Para artifices avulsos.

Blusas de panno azul, blusas de algodão azul, calças de brim branco, calças de panno azul, calças de algodão azul, camisas de algodãozinho e cintos de couro branco envernisado.

Para marinhagem.

Calças de brim branco, calças de algodão azul, camisas de brim branco, camisas de algodão azul e camisas de baêta azul tendo o corpo 4 1/2 palmos de comprimento e 3 as mangas inclusive os punhos.

Tambem o conselho no mencionado dia 5 do corrente mez contrata mais, á vista de propostas igualmente recebidas, os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, e o fornecimento de carne verde aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, durante o referido trimestre.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 1º de abril de 1873.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 3 de abril, pelas horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a trés annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49	206$000
Rua de Santa Rita.	
Casa terrea n. 32	270$000
Dita n. 34.	264$000
Rua da Ponte-Velha.	
Casa terrea n. 31	156$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 26	121$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	200$000
Rua do Pharol.	
Idem n. 80	[illegible]
Rua dos Açouguinhos.	
Casa terrea n. 28	98$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 26	303$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 30	240$000
Idem n. 92	300$000
Idem n. 82	180$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Marquez de Olinda.	
Sobrado de dous andares n. 57 . .	2:800$000
Sobrado de dous andares ns. 57 . .	601$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia ecique for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 1 de abril de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

O administrador da recebedoria de rendas internas geraes avisa que é neste corrente mez de abril que se finda o prazo do pagamento, sem multa, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente de 1872 á 73 e ao imposto sobre industrias e profissões; depois do que será pago com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1873.
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Luiz Maciel, Angelo José da Fonseca Ramos, Antonio José de Souza e Silva, Anselmo Rodrigues de Azevedo, Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, A. Carrolle, Anna Isabel da Silva, major Antonio M. de Castro Delgado, André Corsino Pereira, Antonio Domingos dos Santos e Silva, Bento Feliz Tavares, Bellarmino José Coelho, C. Ferreira Catão, Delminda Thereza da Silva, Francisco Antonio de Deos e Costa, Francisco Antonio Correia de Araujo, Francisco de Paula Rosa, Francisco Leopoldino Cesar, Felix F. e Souza, Francisco de Carvalho Soares Brandão, Felismino José J. Bento da Silva, Francisco Delphino da Silva, Francisco de Souza M., coronel João Baptista Pereira Lobo, Joaquim Marques da Silva, Dr. Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima, Jorge Bento de Souza, João B. de Oliveira, José Antonio de Oliveira, João Francisco Tavares, José Francisco Diniz, Dr. João da Silva Ramos, José Joaquim da Cunha, José Zeferino Rangel de S. P., Joaquim José J. Beltrão & Filho, Manoel Gomes da Silva, Maria A. Vieira de Carvalho (2), Machado & Brandão, Manoel Caldas Barreto (2), Guilherme Vieira da Cunha, E. Aureliano de Castro Leão, Vicente Nunes da Serra, Theodoro Joaquim de Souza Braga, Luiz Barbosa M. Maciel.

Administração do correio de Pernambuco, 31 de março de 1873.

João Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do regisiro.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

Sabbado 5

Beneficio do actor
FREITAS

Penultima recita do excellente drama-sacro

VIDA E MILAGRES DE
S. BENEDICTO
OU O
THAUMATURGO DA CECILIA

A's 8 1/2 horas.

—

Domingo 6
ULTIMA RECITA
As 6 horas em ponto.

VIDA E MILAGRES DE
S. BENEDICTO

Finda o espectaculo com a scena comica do escriptor portuguez José Romano:

MUDANÇAS COM A IDADE

representada pelo actor Penante.

AVISOS MARITIMOS

Para o Rio Grande do Sul

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Salsipuedes*, tem parte de seu carregamento contratada; para o restante que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para Macáo

Para o porto acima pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, recebe carga a frete barato: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 57, outr'ora rua da Cruz.

Para a Bahia

o hiate *Ganibaldi* sage nestes poucos dias: para o reste da carga trata-se com o consignatario Custodie José Vianna, ou á rua do Amorim n. 39.

Para Lisboa.

Recebe carga a frete o bem conhecido brigue portuguez *Laia I.* Vai seguir com toda a brevidade por ter a maior parte engajada, e para passageiros trata-se com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19.

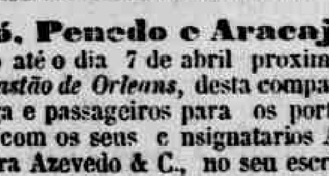

COMPANHIA BAHIANA

Maceió, Penedo e Aracajú.

E' esperado até o dia 7 de abril proximo futuro, o vapor *Gastão de Orleans*, desta companhia.

Recebe carga e passageiros para os portos acima: a tratar com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 57 (outr'ora rua da Cruz.)

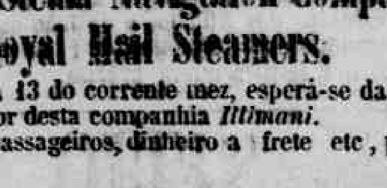

Pacific Steam Navigation Company Royal Mail Steamers.

Até o dia 13 do corrente mez, esperá-se da Europa o vapor desta companhia *Illimani*.

Recebe passageiros, dinheiro a frete etc, para o sul.

—

O primeiro vapor para a Europa será o *Chimborazo*, que deverá chegar aqui até o dia 23 e dahi em diante terá um vapor da companhia todas as quinzenas.

14 RUA DO COMMERCIO - 14.

— Para o Aracaty em direitura sahe nestes oito dias o hiate nacional *Olinda* de 1ª classe, tem dous terços de seu carregamento para, o resto trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim armazem n. 60.

Bahia.

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o hiate *Olinda*, por ter parte da carga, e para a pouca que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos: á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 do corrente o vapor *Paraná*, commandante Pamplona, o qual depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 8.

PARA'

Para o referido porto segue com poucos dias de demora o brigue portuguez *Ligeiro III*, capitão e pratico Nobre, por ter mais de dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

—

No dia 9 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Rio Grande*, commandante Giost, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio Grande do Sul

recebe carga a frete a barca brasileira *Mimosa*, a tratar a rua do Vigario n. 4, primeiro andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

LEILÕES.

LEILÃO

Hoje

As 11 1/2 da manhã

Uma caixa n. 1157, contendo espoletas avariadas, pannos de crochet para cadeiras, envelopes tarjados, camisas para senhoras, rendas e bicos francezes avariados, cosmetiques, agulhas francezas e mais artigos.

O agente Pinho Borges fara o suppradito leilão no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, 1. andar.

LEILÃO
DE

moveis, louça, vidros, machinas para costura, sapateiro e seleiro, diversos objectos de ouro e prata.

Hoje

ás 11 1/2 horas da manhã.

A' RUA DO VIGARIO N. 11, ARMAZEM.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra da melhor e de mais gosto que tem vindo a esta praça, 2 ditas de dito com tampos de pedra entalhada, tudo jacarandá massiço, 1 dita de junco tambem com tampos de pedra, 1 dita sem consolos, 1 dita de amarello com tampos de madeira, 1 commoda de jacarandá, 1 dita do amarello, meia dita de dito, 1 guarda roupa de amarello, guarda louça, aparadores, marquezões, marquezas, camas francezas para casal, ditas para solteiros, ditas de ferro, cadeiras de amarello, mesas redondas, lavatorios, cabides, candeeiros a gaz, jarros, lamparinas com relogios, revolwers, pistollas, concollos, diversos objectos de ouro e prata, e muitos outros objectos que se torna enfadonho annunciar; na mesma occasião se venderá 1 caixa com 150 libras de chocolate de muito boa qualidade, no armazem a rua do Vigario n. 11.

LEILÃO
DE

uma caixa com vaquetas, 1 dita com bezerro, uma dita com solla de lustro e 2 com marroquins, uma dita com botinas avariadas para senhoras.

HOJE

ás 11 horas.

Por intervenção do agente Pinho Borges, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

NOVO LEILÃO
NA
loja de calçado

á rua de Marcilio Dias n. 98 (outr'ora rua Direita.)

Sabbado 5 de abril.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a referida loja, a qual se acha sortida de calçados nacionaes e estrangeiros, duzias de marroquins, ditas de bezerro, sola e todas as pertenças e mais aviamentos necessarios para o fabrico de calçados; propria para qualquer principiante, por se achar em boa posição e bem afreguezada.

Para qualquer informação os Srs. pretendentes podem se dirigir ao escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O leilão será effectuado na supradita loja, no escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes.

um cabriolet americano e 3 cavallos para o mesmo e obras de prata do Port .

A saber:

Um piano forte e novo, 1 mobilia de jacarandá com 18 cadeiras, 2 espelhos grandes, 2 jarros de marmore, 2 serpentinas, candieiros a gaz, tapetes e esteiras forro das salas e quartos, 3 lanças com florões para cortinados.

Uma pequena mobilia de vime, 1 mesa redonda e duas quadradas com pés de ferro, 1 excellente relogio de pedra, 2 estantes envidraçadas, 1 sofá estufado e 4 magnifica secretaria.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras, 1 filtro, 1 refrideira, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, e 1 fogão de ferro americano,

novo, 1 faqueiro, 1 jarro e bacia, talheres e salvas, tudo de prata.

Uma mobilia de mogno, porta-flores, porta-joias, enfeites para cima de mesa, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarda-vestidos, 1 guarda roupa, 1 cama franceza de jacarandá, 1 cupula e cortinado, 1 tocador, 1 caixa de ferro (cofre), 1 machina de costura, 2 camas de ferro, e outros muitos objectos de casa de familia.

Um cabriolet e 3 cavallos para carro.

Terça-feira 8 do corrente

Na rua da União casa n. 17.

O Dr. João da Silva Ramos, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, á rua da União n. 17.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

LEILÃO

TERÇA-FEIRA 8 DE ABRIL.

Do sitio da Cruz de Almas, estrada do Parnamerim, entre o sitio do commendador Tasso, e o do desembargador Doria, com 568 palmos de frente e 900 de fundo, com muitos e diversos arvoredos, grande baixa de capim, e uma muito soffrivel casa de pedra e cal antiga, com bastantes commodos, galinheiros murados, etc., muito perto da estação da Jaqueira, passando a linha ferrea pelo fundo do sitio.

O agente Pestana

fará leilão do sitio acima, á porta d'associação commercial, no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã; para ver no mesmo sitio, e outras informações á rua do Amorim n. 37.

LEILÃO
DE
JOIAS

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, se fará leilão, por intervenção do agente Martins, de diversas joias modernas, ditas de brilhante, esmeraldas e perolas, dadas em penhor á travessa da rua das Cruzes n. 2, por se haver vencido os prazos das transacções sob n. das cautellas, 1828, 1840, 1852, 1893, 1894, 1897, 1918, 1932, 1957, 1985, 2021, 2027, 2032, 2036, 2044, 2045, 2084, 2085, 2092, 2095, 2101, 2108, 2109, 2111, 2117, 2138, 2146, 2147, 2154, 2164, 2167, 2168, 2177, 2188, 2194, 2233, 2247, 2275, 2285, 2290, 409, a 420 a, 498 a, 438 a, 504 a, 505 a, 398 a, 262 b, 306 b, 331 b, 275 b, 390 b, 419 b, 465 b, 469 b, 474 b, 493 b, 501 b, 522 b, 523 b, 525 b, 540 b, 546 b, 550 b, 557 b, 560 b, 573 b, 582 b, 588 b, 605 b, 606 b, 607 b, 610 b, 629 b, 643 b.

Os resgates e reformas, pagando os respectivos premios poderão ser feitos até o bater do martello

Grande e variado
LEILÃO
DE

bons moveis, finos crystaes, objectos de electro-plate, prata do Porto, carros e cavallos.

Um piano forte do afamado fabricante Kertz, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 cadeira para pianno, 1 jardineira, 2 devans, 4 grandes espelhos dourados, 1 dito oval, finos jarros e vasos para flores, 6 sanefas escultadas e cortinados, tapetes avelludados, escarradeiras e 4 almofadas bordadas.

Uma mobilia estufada, 1 secretaria, muitos e differentes quadros com finas gravuras, 1 lustre de crystal com 4 bicos, outros de dous bicos e pendentes para gaz.

Dous guardas roupa com espelhos, 1 guarda vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana de sévre, 2 espelhos dourados, 4 capiteis, 4 jarros, 8 ricos quadros a oleo, 6 porta-joias, mesas de ferro com marmore, 1 jôgo de xadrez, 1 relogio de mesa, tapetes de pelle de carneiro.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 aguia, 1 rico cortinado de filó bordado, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de cabeceira, 1 mesa de ferro á imitação de charão, 3 lanças e cortinados, 1 reposteiro de seda, 1 commoda, 1 sofá, tapete oleado e esteiras forro das salas e quartos.

Um lustre de crystal, 1 mesa elastica para 24 pessoas, 24 cadeiras de mogno, 2 guardas-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 mesas com pedra para trinchar, 2 aparadores torneados, 2 quartinheiras, 2 relogios dourados, 7 quadros dourados com finas gravuras, 6 lanças e cortinados, porcelana para chá e jantar, 5 duzias de chicaras e pires.

Objectos de fino crystal.

Garrafas, fructeiras, porta queijos, compoteiras, copos, calices e saleiras.

Objectos de electro-plate.

Uma rica fructeira com 3 ordens, 4 ditas com pratos de crystal, 2 resfriadeiras de champagne, 1 cesta para pão, escova e bandeja, salvas, descanços para facas, letreiros para garrafas, colheres, garfos e porta-licôr.

Objectos de prata.

Um apparelho para chá, 1 guarnição para toilette, 4 castiçaes e 1 palmatoria, 1 vaso para punch, 1 faqueiro dobrado, garfos, facas, colheres, trinchantes, salvas, copos, 1 cesta para pão e 1 paliteiro.

Uma mobilia de ferro para jardim, 24 globos de vidro cortado para illuminação, 4 espelhos dourados, 1 lanterna magica e 4 ettagers.

Uma mobilia de palha, mesas de jôgo, cadeiras avulsas, mesas de ferro, pannos para mesas, candeeiros a gaz, tapetes avulsos, 4 serpentinas, cadeiras de balanço e muitos outros objectos.

Carros e cavallos.

Um copé, 1 victoria franceza, 1 carro americano, (novo) 1 cavallo preto para sella, 1 dito mellado para cabriolet, 1 parelha de cavallos rosilhos pretos, 1 dita rudada e 1 dita russa.

QUARTA-FEIRA 16 DE ABRIL.

No primeiro andar e pavimento terreo do sobrado da rua da Aurora n. 63.

João Cavalcante de Albuquerque, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis, crystaes, objectos de electro-plate, obras de prata, e mais objectos acima mencionados, existentes em casa de sua residencia, montada apenas ha um anno, á rua da Aurora n. 63.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes, constantes do cathalogo em poder do mesmo agente, sendo que os pretendentes poderão examinar o bom estado e apurado gosto dos referidos objectos na vespera e dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Segunda-feira 7 do corrente mez, deverá reunir-se a administração desta companhia, no escriptorio de suas sessões, rua do Cabugá n. 16, a qual terá lugar no mencionado dia ás 12 da manhã.

O secretario,
José H. B. de Menezes.

Aluga-se

um homem livre para todo o serviço de uma padaria; tambem se precisa de um escravo, na padaria da rua de João do Rego n. 3: a tratar na mesma.

Lavrador

LOJ.·. CAPIT,·. SEIS DE MARÇO DE 1817.

Esta aug.·. off.·. faz sessão magna de mec.·. no sabbado 5 do corrente, para o que convida a todos Ir.·. deste e outros Quad.·. assim como os avulsos deste circulo. Recife 2 de abril de 1873.
S. Ferraz
Secretario.

— Na rua do Aragão n. 18 precisa-se alugar uma casa que tenha de 2 a 3 quartos, com tanto que seja na Boa-vista ou Santo Antonio, embora seja um sobradinho pequeno: quem tiver annuncie.

Salsaparrilha Ayer.

E' um ALTERANTE energico e efficaz para debellar a maior parte das MOLESTIAS CHRONICAS.

Salsaparrilha Ayer.

As MOLESTIAS DA PELLE: ERYSIPELAS, ERUPÇÕES, DARTHROS, HERPES, EMPIGENS, etc., podem ser facilmente curadas por meio della.

Salsaparrilha Ayer.

As SENHORAS encontram nella um excellente remedio para os seus incommodos. Não contém nada que possa fazer mal.

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, quatro quartos n. 917 com 5:000$, tres quartos n. 192 com 800$000, um quarto n. 980 com 300$000, dous quartos n. 2313 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (44.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Monte de Olinda (45ª), que se extrahirá na segunda feira, 7 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Finza

— O padre Donato Barrucco, havendo de retirar-se para fóra do Imperio, e não tendo tempo de despedir-se de todos os seus amigos, pessoalmente como era o seu desejo, vem faze-o por meio do presente e assegurar-lhes que será sempre a mesma a sua dedicação e amizade para com todos.

Recife, 1 de abril de 1873.

AMA Precisa-se com urgencia de uma ama para serviço muito diminuto: a tratar á rua do Duque de Caxias n. 26, outr'ora das Cruzes.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 33, 1.º andar, outr'ora Cruzes.

— Na rua da Alegria n. 38, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para duas pessoas.

— Precisa-se de uma ama livre para casa de pouca familia, não fazendo compra alguma: na rua do Pilar n. 75.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que corte e coza com perfeição toda e qualquer obra para senhora: quem pretender, dirija-se á rua do Barão do Triumpho n. 104, 1.º andar.

Amas Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para andar com meninos: a tratar na Porta d'Agua, em casa de Manoel Ferreira Diniz.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Roda n. 46, 1º andar.

Amas

Precisa-se alugar duas amas; uma para engommar e cuidar de outros serviços domesticos, outra para cozinhar e lavar. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

Urgencia.

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante e sem filho, paga-se bem: a tratar no primeiro andar desta typographia com o administrador.

Ama para casa de familia.

Na travessa do Duque de Caxias n. 3, 1º andar, precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar e outros serviços proprios de casa de familia. Paga-se bem agradando.

Ama Precisa-se de uma ama de bôa conducta, que compre e cozinhe: rua de S. Francisco n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua de S. João n. 63.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço de casa: na rua da Florentina n. 10.

A M A Precisa-se uma ama que saiba cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 7, antiga rua da Praia.

AMA Precisa-se de uma ama de idade que sirva para fazer companhia a uma senhora e ajudar no serviço de casa: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 6.

AMA Na rua do Hospicio n. 16 precisa-se de uma ama que saiba engommar e lavar, paga-se bem, agradando.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 102, passando o viveiro.

— José Tavares Carreiro & C., fazem publico, que deixaram de vender aguardente em seu estabelecimento de molhados, á rua de Marcilio Dias n. 14.

— Precisa-se tomar a juros a quantia de oito contos de réis, dando-se em caução valores na importancia de quarenta contos; nesta typographia se indicará a pessoa a tratar.

— Na travessa da rua das Cruzes para a dos Quarteis n. 14, loja, ha para alugar-se um criado ou escravo de 14 para 15 annos de idade.

Servente.

Precisa-se de um á rua larga do Rosario n. 34.

E' serio!

Dá-se bom aluguel por um sitio, que embora pequeno, tenha boa casa e agua potavel, sendo nas estradas dos Afflictos e de João de Barros, ou na circumferencia da Soledade: na rua da Ponte Velha n. 6 se dirá quem precisa.

SITIO.

Para tratar de um pequeno sitio em S. José do Manguinho, precisa se de um trabalhador que tambem entenda de flores. Caes do Apollo arzem n. 69.

Escravos a aluguel.

Na padaria da rua Direita n. 84, precisa-se alugar escravos para o serviço interno e externo.

LETTRAS E TRETAS

O agricultor e o negociante
O emprezario e o gerente
O engenheiro e o capitalista
O juiz e o advogado
O escrivão e o escrevente
O procurador e o empregado publico
O corretor e o zangão
O despachante e o ajudante
O guarda livros e o caixeiro de cobranças.
O medico e o pharmaceutico
O mestre e o contra mestre
O official e o aprendiz
O professor e o discipulo
O actor e o jornalista
O academico e o nautico
O militar e o clerigo
e até mesmo
O MAÇON E O JEZUITA

Todos..... todos..... venham em fim
E qual será destes que não queira comer um....

Jezuita por dous tostões?!..

Jezuit., meus senhores, é a denominação dada pelos proprietarios da confeitaria do Campos a um pequeno, mas succulento e saboroso LUNCH (com vinho) que offerecem a todos, pela diminuta quantia de

DUZENTOS RÉIS?!...

Olhem lá!... e vejam bem!... que é somente na CONFEITARIA DO CAMPOS
Rua do Imperador n. 24.

Ajudante de pharmacia.

Precisa-se de um com pratica, para uma pharmacia fóra da provincia: para informações na pharmacia Barbosa, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Cuidado.

Pede-se ao Sr. Francisco de Paula Rosa, que venha á rua de S. José de Riba-mar n. 27, concluir o negocio que V. S. não ignora.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar: prefere-se escrava.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & Co

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Pariz, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO

Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Alem d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.

PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor de BOUTIGNY
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas

TOSSE E DEFLUXOS CURADOS PELO XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar:
AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS.
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.
A MASSA, pelo seu facile agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito. — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Clery, 31.
Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

CURA
Radical para
ESCROFULAS, CHAGAS ANTIGAS, ULCERAS, FERIDAS ULCEROSAS
TUMORES, ABCESSOS
POSTHEMAS, ERUPÇÕES, HERPES
Impingens, Lepra, Tinha
e todas as Molestias da Pelle
CURA
RADICALMENTE TODAS AS MOLESTIAS
SYPHILITICAS
Poderoso Preservativo
CONTRA
As molestias Syphiliticas
e as
Febres amarella e Typhoide
TRATAMENTO
PELO
VINHO
DEPURATIVO e RECONSTITUINTE
Do Dr DELOR, de Paris
DEPOSITO 4, *boulevard St-Martin*. PARIS
Agentes Geraes para o BRAZIL.
F. RODDE (ao grande magico), rua do Ouvidor, 118, RIO DE JANEIRO.

XAROPE VEGETAL AMERICANO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEO & Cª.

PARA CURA CERTA DAS TOSSES ANTIGAS, RECENTES, CATARRHOS BRONCHIOS E PULMONAE, ASTHMA, TOSSE CONVULSA, ETC., PREPARADO UNICAMENTE EM SUA PHARMACIA, 34, RUA LARGA DO ROSARIO.

PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contem em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nos observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e o offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga

Unico deposito, aonde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da Victoria n. 25.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez.

Botinas de luxo e phantazia, brancas pretas e de differentes côres, tanto para senhoras, como para meninas.
Sapatinhos com salto no rigor da moda, brancos e de cores para senhoras.
Botinas de Meliés, de Suser e de Polak, para homens.
Sapatos de cordavão Milié spara homens.
Botinas para menino de qualquer tamanho.
Perneiras e meias-perneiras tanto para homens como para meninos.
Sapatões de Suser para homens e meninos.
Sapatos de verniz com salto para homens.
Abotinados de muitas qualidades e preços para meninos e meninas.
Sapatões de verniz com sola de pão proprios para sitios, jardins e banhos, sortimento para homens e senhoras.
Sapatos de tapete, casemira, charlot avelludado, de trança portuguez e francez.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Para viagens.

Muito boas malas e bolsas para viagens de mar e de caminhos de ferro.

Botas de montaria.

Novo sortimento de botas á Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua de Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Mobilias de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Joavin, de fio da Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornadas com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de cores.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette,
Pincenez de côres, de prata dourado, de aço tartaruga.
Oculos de aço fina e de todas as graduações.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim
Bengalas diversas em grande sortimento para homens o meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça
Escovas para roupa, cabello, unhas e para dentes.
Carteirinhas de madreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos,
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos,
Campanhias de mola para chamar criados,
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro,
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalançar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmoramas.
Globos de papel de cores para illuminações de festas.
Balões aerostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familias.
Realejos pequenos de veios com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se.
No armazem do vapor francez, rua do Barão Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

PARA PIANOS

Pannos proprios de cobrir pianos.
Cadeiras de parafuso e forro estufado.
No armazem do Vapor Francez rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Cestinhas para costura.

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Previne-se

que o primeiro andar da casa da rua do Imperador n. 38 não pode ser alugado, conforme está annunciado, pois que nem ao menos está arrendado por escriptura que desse poderes para isto.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: no hotel do Universo, rua do Commercio n. 2.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.
ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.
BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.
BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, o que ha de mais moderno e lindas.
BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos
CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.
CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.
COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.
DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.
PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.
PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.
PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gomes e Raphael, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.
A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:
FACHAS ricas e modernas de tuquin côr, o que ha de mais bello neste genero.
VESTIMENTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.
FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.
FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.
GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.
GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.
JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.
Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.
LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos e por barato preço.
LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.
LIVROS para missa, a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tampadilhos para meninas, ricas fachas de tuquim de côr, que tudo vende por barato preço.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja de N. S. do Monte de Olinda, que se extrahirá no dia 7 do mez vindouro,

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para ma.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 29 de março de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

Manoel Enedino Rego Valença.
MEDICO
Cambôa do Carmo
N. 21.

Que acanhamento !!!

Roubaram de dentro de um caixão, na igreja de S. Gonçalo, um relogio e uma corrente, tudo de ouro, o relogio é meio chronometro, coberto, e em uma das peças que cobre o machinismo, tem estas iniciaes de meu nome - J. F. T. B.

Rogo ás autoridades policiaes e com especialidade aos Srs. ourives, a apprehensão de ditos objectos.

Recife, 1.º de abril de 1873.—O seu verdadeiro dono,
João Francisco Torres Bandeira.

— Arrenda-se o engenho Penedo de baixo, na freguezia de S. Lourenço da Matta: a tratar no mesmo com a viuva de Francisco Joaquim da Rocha Falcão.

Cozinheiro

Precisa se de um no hotel Aliança: rua estreita do Rosario n. 10.

— Na rua da Madre de Deus n. 3, preciza-se de um criado para todo o serviço interno.

Attenção.

Precisa-se de 500$ a juros, dando-se por garante uma casa de pedra e cal: quem quizer dirija-se ao pateo do Carmo, casa n. 37.

Fugio do engenho *Jundiá*, da comarca de Nazareth, no dia 4 de março, o preto crioulo de nome Hemeterio, com os signaes seguintes: 24 annos de idade, baixo, cheio do corpo, tem falta de um dente do lado de cima, pouca barba, umbegudo e levou calça de riscado azul e camisa de algodão branco: quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente Antonio Ribeiro de Moura no dito engenho, ou a Joaquim Cavalcnite de Albuquerque Mello no sitio do Forte freguezia da Varzea, que será generosamente recompensado. O dito escravo foi encontrado em Caxangá e supõe-se ter chegado ao Recife.

Cabelleireiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro e cabelleireiro: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

Pilulas assucaradas de Bristol.

NÃO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophyllin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dyspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
Adstringencia, ou prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo feminino,
Perda do apetite,	
Estomago sujo.	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsaparrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente [com as] pilulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, podemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que tendo comprado a taberna sita na rua da Palma n. 71, pertencente ao Sr. Francisco Barbosa da Silveira, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, quem se julgar com direito a mesma, dirija-se no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 2 de abril de 1873.
Sidronio Silvano Nunes Sette.

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
Nutrimento
e
MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇAO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contêm a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

AVIZO

Continúa a estar fugido do engenho California, em Serinhãem, o escravo Gregorio, desde o dia 11 de setembro de 1872, tendo os signaes seguintes: crioulo, de idade de 19 a 20 annos, mediana estatura, cor preta, secco do corpo, testa saliente, olhos vivos, com falta de dentes na frente, pés regulares e os dedos iguaes, tem uma marca de queimadura na barriga, e varios de castigos que soffreu, tanto nas costas como nas nadegas, por ser muito fujão e ladrão, costuma a mudar o nome em suas fugidas, e inculca-se forro, é muito fallante, cantador e cachimbeiro, e tem uma orelha furada; julga-se ter subido para os altos sertões em companhia de algum senhor boiadeiro: roga-se ás autoridades e aos Srs. capitães de campo que o hajam de encontrar, o façam capturar e trazer a este engenho, ou na praça do Recife, rua de Pedro Affonso n. 21, ao Sr. João Florentino Cavalcante Junior, que alem de lhes ser obrigadissimo, serão bem recompensados de seus trabalhos.

Maria Emilia Vilella de Albuquerque Gama,

O bacharel Ayres de Albuquerque Gama, o tenente-coronel João Valentim Vilella, D. Isabel Ignacia Ignacia de Gusmão Vilella, D. Maria Ignacia de Gusmão Vilella Pereira do Lago e João Valentim de Gusmão Vilella, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que se hão de celebrar na igreja da ordem terceira do Carmo, no dia 5 do corrente, ás 7 1/2 da manhã, 1º anniversario do passamento de sua sempre chorada esposa, filha e irmã,

---

Emilia Laura de Luna Almeida.

Antonio Rufino de Andrade Luna, Emilia Candida de Mello Luna e Manoel Rozendo Torquato de Almeida, agradecem cordialmente aos seus amigos e parentes que se dignaram de acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua mui prezada filha e esposa, Emilia Laura de Luna Almeida; e rogam aos mesmos o obsequio de assistirem ás missas que por sua alma mandarão dizer ás 7 horas da manhã de 5 do corrente mez, na matriz do Corpo Santo, pelo que ficar-lhes-hão summamente gratos.

Odorico da Camara agradece cordialmente aos amigos e parentes que acompanharam os restos mortaes de sua prezada mãi D. Joanna Bernardina Raposo da Camara ao ultimo jazigo, e convida-os, bem como a alguns de seus amigos, que por circunstancias imprevistas não tiveram participação em tempo, a assistirem as missas, que pelo repouso eterno de sua alma manda rezar no setimo dia de seu passamento, sexta-feira 4 do corrente, na igreja da Concição dos Militares e matriz de S. José do Manguinho ás 7 horas da manhã.

Amorim, Irmãos & C. mandam celebrar missas por alma de seu caixeiro Manoel José da Silva, sexta-feira 4 do corrente ás 8 horas da manhã, na igreja do Corpo Santo; pedem ás pessoas da amisade do fallecido o caridoso obsequio de sua assistencia.

Dr. Antonio Luiz Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Um amigo do finado Dr. Antonio Luiz Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond manda rezar na matriz da freguezia de S. José, no dia 5 do corrente pelas 8 horas da manhã, uma missa pelo repouso eterno do mesmo finado e para assistirem a esse acto de caridade convida aos parentes e amigos do mesmo finado.

Dr. Antonio Luiz Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Pelo repouso eterno do finado Dr. Antonio Luiz Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond manda-se rezar uma missa na matriz da Villa de Serinhãem no dia 5 do corrente pelas oito horas da manhã.

Os parentes e amigos do mesmo finado residentes na freguezia de Serinhãem são convidados a assistir a este acto de caridade.

Sociedade patriotica doze de setembro

São convidados todos os socios a reunirem-se no dia 5 de abril proximo dindouro, ás 6 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 17 da rua da Imperatriz, para em sessão extraordinaria dirigirem a nova direcção, e tratar-se de negocios urgentes.

Secretaria da sociedade doze de setembro, 27 de março de 1873.

Luiz Gonçalves da Silva
1º secretario.

Guilherme Augusto Rodrigues Sette

66—RUA DO AMPARO—66

Lisboa

Casa de commissões e consignações, recebe e expede generos para todas as partes, telegrammas, movimento de fundos, execução de quaesquer ordens, etc. etc.

— Felippe Nery Rodrigues da Silva previne a quem por ventura tenha negocios ou queira te-los com sua avó D. Anjela Maria da Conceição, moradora na villa da Escada, que essa senhora se acha, por sua velhice, em estado de demencia; facto que o annunciante pretende tornar evidente, pelos meios legaes; e por isso protesta contra qualquer engôdo que os homens sem consciencia possam fazer á pobre velha, para arrancarem-lhe os poucos bens que lhe restam.

Escada, 29 de março de 1873.

Felippe Nery Rodrigues da Silva

MUITA ATTENÇÃO

São convidados todos os senhores logistas de fazendas e quaesquer mercadorias importadas para uma reunião que terá lugar no dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, no 2º andar da casa n. 56 á rua do Marquez de Olinda, afim de se deliberar o que for a bem de sua classe.

— Aluga-se uma boa cozinheira: quem precisar dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista numero 18.

— Francisco Alves Monteiro Junior vai a Europa, deixando por seus bastantes procuradores os Srs. João Fernandes Baptista, João José Rodrigues Mendes, Antonio José Silva do Brasil e José Joaquim da Cunha.

— José Joaquim Alves, retirando-se temporariamente com sua familia para Portugal e não tendo podido despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o tem honrado com as suas relações de amisade, roga-lhes o obzequio de desculpar esta falta involuntaria, e aproveita e ensejo para offerecer o seu limitado prestimo naquelle reino.

Recife 18 de abril de 1873.

— Precisa-se de uma preta para vender bôlos: na rua larga do Rosario n. 28, 2.º andar.

— Precisa-se de um caixeiro de 13 a 15 annos, que dê fiador de sua conducta: na padaria dos Afogados n. 27.

— Precisa-se de um criado livre ou escravo para entregar caixões de comedorias e carregar agua para uma casa de familia que fornece comedorias para fóra: na rua estreita do Rosario n. 35, prefere-se escravo, porém que não seja criado á collo.

— Os Srs. abaixo designados tem cartas na rua do Amorim, armazem n. 60.

Capitão Vicente Nunes Serra.
Capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Dr. Manoel Coelho Cintra Junior.
Rvm Telesphoro de Paula Augusto.

ATTENÇÃO

Na Capunga, rua da Ventura n. 33, aluga-se uma escrava que cozinha, engomma e faz todo o serviço de uma casa de familia.

PARA TODOS

N. 10 N. 12

Companhia Santa Thereza

1.º dividendo de 6 °/o

O pagamento do primeiro dividendo, relativo ao semestre findo em dezembro, terá lugar ás sextas-feiras, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, no escriptorio da rua do Vigario n. 13, 1º andar.

Recife 26 de março de 1873.

O gerente,
Justino J. de S. Campos.

— Espera-se por estes dias uma bonita porção de burros, com boas parelhas para carro, tendo grande numero mansos e passados: quem pretender comprar, dirija-se aos escriptorios dos Srs. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum, e Francisco de Assis Brito, a rua do Apollo n. 8, podendo deixar seus nomes, afim de serem procurados pelo proprietario dos referidos animaes.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados: A qualquer hora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Caixeiro.

Precisa-se de um no hotel Alliança: á rua estreita do Rosario n. 10.

— Os Srs. Dr. Felix Moreno Brandão e Arlindo Francisco Nogueira teem cartas na rua do Apollo n. 20, escriptorio de Carvalho & Nogueira.

Casa

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 38, todo forrado e pintado, proprio para qualquer escriptorio ou sociedade: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja, das 9 ás 3 da tarde.

— Aluga-se a casa terrea da rua dos Guararapes n. 12 em armazem, com um sotão grande e quintal tambem grande, proprio para coxeira ou outro qualquer negocio: a tratar ao pé n. 10 ou na Boa-Vista rua do Rosario n. 26.

CRIADO

Precisa-se alugar um criado, livre ou escravo, para casa de homem solteiro; a tratar com Manoel Azevedo de Andrade, á rua 1.º de Março n. 8.

Escravo fugido
150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado: o 1.º tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante ascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz; o 2.º é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R. do lado direito, e tem a idade de 9 annos; o 3.º é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O— no quarto direito: gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Theatro Gymnasio Dramatico.

Pedimos a empreza deste theatro que principie o S. Benedicto, no domingo ás 6 horas da tarde e não ás 8 1/2. Esperamos este favor dos Srs Espiuca & Penante.

Frequentadores da rua da Praia.

Imperial fabrica
DE
Rapé areia fina da Bahia
DE
Moreira & Companhia

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé, no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

ATTENÇÃO

João Maria de Albuquerque Oliveira, pela presteza de sua viagem para a Europa, não se pôde despedir como lhe cumpria, das pessoas de sua amizade, pelo que pede desculpa desta falta, e ao mesmo tempo offerece-lhes os seus prestimos em Paris, onde pretende residir: outro sim, previne ao corpo commercial desta praça que deixou como seus procuradores os seus filhos Julio Arsenio de Castro Oliveira e João Maria de Albuquerque Oliveira Filho, aquelle em primeiro e este em segundo lugar, que são os unicos competentes para qualquer transacção em seu nome, quer seja commercial, quer particular.

— Aluga-se um moleque, ou uma preta que sirva para vender: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 22.

Refinação.

Vende-se a bem conhecida fabrica de refinação a vapor, á rua da Concordia n. 32, com todos os utensilios necessarios para refinar e crystalisar assucar, e com todas os pertenças necessarias ao movimento mechanico, constando de grande quantidade de formas proprias para crystalisação com sous competentes andames e furos correntes, proprias para qualquer agricultor que se queira applicar ao methodo de crystalisação por ser facilimo de comprehender para qualquer purgador de engenho; assim como, quantidade de tachos, caldeiras, depositos, cubos de cobre, ferro e madeira, uma machina para reduzir a pó o assucar, 2 filtros, 2 machinas a vapor, e os mais utencilios pertencentes ao estabelecimento, tudo se acha exposto para os pretendentes verem, e tudo se vende por baratissimo preço. Tambem se vende 10 escravos habilitados para todo o serviço de refinação.

Mel de assucar.

Vende-se pelo barato preço de 10$000 o barril de quinto: á rua da Concordia n. 32.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

Novo estabelecimento de joias.

Rua do Cabugá n. 12.

O proprietario deste estabelecimento recebeu entre muitos objectos de pequenos valores, os seguintes: rozetas e anneis de brilhantes, brincos e caçoletas, adereços e meios adereços de rubins, esmeraldas, perolas, alfinetes para retratos, com brilhantes, rubins e perolas, porta-charutos muito proprios para mesa, de delicados gostos e perfeita mão de obra, apparelhos proprios para almoço e jantar, para meninos levar para o collegio, tudo se venderá por preços razoaveis, garantindo-se todas as joias que deste estabelecimento saia. Tambem se fabrica e concerta qualquer objecto tendente a mesma arte.

ANNOTAÇÕES E COMMENTARIOS
A' lei da reforma judiciaria
PELO
DR. ANTONIO CARNEIRO DA ROCHA
1 VOLUME DE CERCA DE 300 PAGINAS.
BROCHADO 7$000.
ENCADERNADO 8$000.

Esta obra tem merecido elogios dos jurisconsultos e dos estadistas, sendo devidamente classificado como o mais bem elaborado trabalho e o mais completo sobre o objecto.

Livraria Franceza.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

TINTA VIOLETA
DE
MONTEIRO.
ANTIGO DEPOSITO
Rua Primeiro de Março n. 19.
LOJA DE
JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.

Os Srs. consummidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se a nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C., fabricantes da mesma.

Cozinheira

Compra-se ou aluga-se uma escrava; na rua dos Pires n. 30.

Attenção

Os Srs. que receberam bilhetes para o beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia de Santo Antonio, podem remetter a importancia dos mesmos bilhetes: á rua do Imperador, 45, 1.º andar.

— Aluga-se por preço rasoavel uma casa sita á povoação do Monteiro, com bons commodos e limpeza: á tratar no pateo de S. Pedro n. 1.

Criado.

No hotel do universo n. 2, rua do Commercio, precisa-se de um criado.

Salsaparrilha Ayer.

Sua efficacia torna-se especialmente notavel nos casos de RHEUMATISMO, para o que é um remedio segurissimo.

Salsaparrilha Ayer.

AINDA QUE é constantemente receitada pelos medicos e usada nos hospitaes, qualquer póde applica-la attendendo bem ás instrucções.

Salsaparrilha Ayer.

Todas as enfermidades derivadas de VICIO ou IMPUREZA DO SANGUE são curadas por ella.

— Tendo de retirar-se para a Europa José de Almeida Rabello, deixa por seus procuradores Victorino de Almeida Rabello, Antonio da Costa Almeida e Manoel Alves Santiago.

— Aluga-se em Santo Amaro, rua de Lima n. 4 e 6, duas casas, uma para moradia, com um grande sotão, agua e gaz encanados, e a outra muito propria para refinação ou padaria, por ter um grande forno e ter tambem agua e gaz encanado: a tratrar na rua da Guia n. 54.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio
OPERADOR E PARTEIRO
Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

De 10 palmos.

Sapotiseiros e sapoteiros, e dahi para baixo, pinheiras, fructa-pão, oiti-coró, articum-a-pé, abacate, laranja-cravo, flanboyant ou brilhante, palmeira imperial, roseiras de qualidade, alecrinss parreiras, coração da india, romeiras e outra, lantas: na Capunga, rua da Ventura numero 20.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Fugio

a 20 de fevereiro o escravo de nome João, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, secco, olhos grandes, nariz grosso, dentes perfeitos, rosto redondo e sem barba, cabellos carapinhos, pés chatos e cheios de cravos, bem esperto e ladino, canhôto, é cozinheiro, tem bastante pratica de armazem de carne secca; levou uma bolça nova com duas camisas, sendo uma bordada, 2 ceroulas, 1 camisa de meia, 2 pares de meias e um chapéo de palha de arroz: em dinheiro levou 54$, e mais alguma roupa pertencente a elle: roga-se, portanto, ás autoridades e capitães de campo que o apprehendam e levemno ao seu senhor, á rua de Pedro Affonso n. 7, que serão generosamente recompensados.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.º andar, casa de familia.

Aluga-se

o 3º andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia ou para qualquer sociedade: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

Fora os callos.

O unico remedio contra os callos é o emplastro americano e que sobre todos tem obtido os melhores resultados, além de alienar as dores cura-os radicalmente.

Unico deposito é na Pharmacia Americana, á rua Duque de Caxias n. 57.

Via ferrea de Olinda

Regula a partida dos trens na 5ª e 6ª feira santas deste anno,

Quinta-feira santa de manhã—ás horas da tabella em vigor.

A tarde do Recife para Olinda a1, 3, 5, 7 e 9 horas.

De Olinda para o Recife ás 2, 4, 6 e 8 horas.

Da Encruzilhada para Beberibe a 1, 15; 3, 15; 5, 15; 7, 15 e 9 15 horas

De Beberibe á Encruzilhada ás 2, 4, 6 e 8 horas.

Sexta-feira santa.

Manhã:
Do Recife para Olinda ás 7 e 9 horas.
De Olinda para o Recife ás 8 e 10 horas.
Da Encruzilhada para Beberibe ás 7, 15; 9, 15 horas.
De Beberibe para a Encruzilhada ás 8 e 10 horas.

Tarde:
Do Recife para Olinda as 4, 6 e 8 horas.
De Olinda para o Recife ás 5, 7 e 9 horas.
Da Encruzilhada para Beberibe ás 4, 15; 6, 15 e 8 15 horas.
De Beberibe para a Encruzilhada as 5, 7 e 9 horas.

O trem de carga não será expedido nesses dois dias.

Escriptorio da companhia, 1º de abril de 1873.

O gerente interino,
L. J. de Miranda.

— José Cardoso da Silva, subdito portuguez, retira-se para Europa: a tratar de sua saude.

Aluga-se

o sobado de um andar na rua de Aguas-verdes n. 27, com bons commodos: a tratar na rua Direita n. 84.

— D. Joaquina Bernardina de Castro Rios, viuva de Manoel Antonio da Silva Rios, faz sciente ao respeitavel publico que não autorisou á pessoa alguma a contratar arrendamento de sua casa sita á rua de Paulino Camara (outr'ora Camboa do Carmo) n. 44, visto como se acha a referida casa arrendada ao Sr. Francisco Joaquim Gomes da Silva por espaço de cinco annos, a contar do dia 10 do mez proximo findo, como consta da escriptura por mim e elle assignada

Recife, 2 de abril de 1873.

— O Sr. C. Q. R. L., queira ter a bondade de apparecer na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja de Bento da Silva & C., successores de Manoel Ribeiro Bastos.

— Aluga-se um moleque ou preta que sirva para vender: a tratar na rua da Conceição n. 22.

Escravo fugido.

Fugio no dia 6 do corrente mez de março o escravo Henrique, comprado em 19 do mesmo ao tenente-coronel Claudino Correia de Mello, do engenho Alegrete em Pão d'Alho, onde se presume elle esteja. Tem os signaes seguintes: 20 annos de idade, pouco mais ou menos, bem preto, olhos grandes e espantados, rosto redondo, dentes alvos; levou calças e camisa de algodão da Bahia e chapéo preto de manilha. Foi encontrado na Estrada Nova, caminho de S. Lourenço da Matta. Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho ns. 92 e 94, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

CASA PARA ALUGAR

A junta administrativa do hospital portuguez aluga o predio da rua do Commercio n. 17, sendo um andar e armazem com grandes commodos e com fundos e sahida para o caes, proprio para armazem de generos de embarque: trata-se na rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 13, com Antonio Correia de Vasconcellos.

Cozinheira.

Precisa se de uma boa cozinheira, a qual tenha boa conducta, preferindo-se escrava, para comprar e cozinhar para uma pequena familia, paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 37.

Aula particular.

Secundino José de Faria Simões, professor particular, avisa ao respeitavel publico, e com especialidade aos pais de familia, que está aberta a sua aula na rua da Penha n. 25, 1º andar. O mesmo professor tem aberto um curso de primeiras lettras a noute para aquellas pessoas que não podem frequentar durante o dia.

Aviso

Os Srs. Meuron & C., fabricantes de rapé, na rua do Visconde de Goianna n. 157, precisam de algumas mulheres para trabalhar na sua fabrica: a quem convier, póde dirigir-se a mesma fabrica para tratar.

Avisa-se

a quem der noticia da escrava Guilhermina que foi do tenente-coronel Feliciano Joaquim dos Santos, e depois comprada ao Barão de Nazareth, representa ter 25 annos, tem falta de dentes na frente e as mãos com cicatrizes de queimadura de gaz, secca do corpo e muito regrista, que desappareceu da casa de sobrado n. 26, da rua dos Coelhos, que será generosamente recompensado.

Consultorio medico-cirurgico
DO
Dr. Ferreira.
Rua larga do Rosario n. 20, (antigo gabinete de seu pai)
Gratis ao pobres.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Tinta Amazona

Para tingir instantaneamente a barba e o cabello

A 4$000 o frasco, em porção, 3 frascos 2$500.

Odiloç Duarte & Irmão

Cabelleireiros, na rua da Imperatriz n. 82, primeiro andar.

ESCRAVOS FUGIDOS
300$000

Ausentaram-se desde o dia 30 de janeiro do corrente anno dous escravos irmãos, sendo um de nome Lourenço, de idade de 26 a 27 annos, estatura regular, cheio do corpo, côr clara, cabello estirado, rosto redondo e sem barba; e o outro de nome André, da mesma estatura, mais franzino do corpo e mai novo, com os mesmos signaes do irmão. sendo comprado Lourenço ao Sr. Claudino de Albuquerque Mello, da comarca de Patos, provincia da Parahyba, e André ao Sr. João Francisco Gomes de Arruda, da comarca do Limoeiro. Suppõe-se que seguiram a estrada do Limoeiro, a Serra do Teixeira ou comarca de Patos; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem-os á rua do Apollo n. 30, armazom de assucar, que se gratificará com a quanta acima.

Terceiro andar.

Aluga-se o 3º andar á rua do Padre Floriano: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

COMPRAS.

—Compra-se uma carroça com arreios para cavallo, que seja em perfeito estado: na rua larga do Rosario n. 22.

— Compra se armações usadas de chapéos de sol: na rua larga do Rosario n. 22.

Chumbo

Compra-se chumbo velho e estanho, em pequenas e grandes porções: á rua Nova loja n. 11, do Azevedo.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Na fabrica de cerveja á rua do Rosario n. 6, compra-se laranjas da terra a 640 rs. o cento.

— Compra-se um realejo que se possa conduzir as costas e que sirva para cosmorama: na rua Duque de Caxias n. 71, se dirá quem compra.

VENDAS.

— Na padaria da rua da Guia n. 54, vende-se biscoutos hamburguezes a 640 rs. a libra.

Vende-se

uma boa casa terrea em chão proprio, grande quintal murado, serve para estalar, sita a rua das Crôtiles (Capunga). Vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, em chão proprio, sita á rua da Venta a (Capunga): a tratar na rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar.

— Vende-se cal nova de Lisboa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n. 5

Salsa parrilha.

Nova e de primeira qualidade
Vende-se
á rua Larga do Rozario n. 34

— Vende-se um terreno situado na Agua-Fria de baixo, na rua da Generação, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, a 4$ o palmo: a tratar na rua de Hortas n. 53 com seu proprietario Angelo Gomes dos Passos.

Camarões.

Muito novos e grandes; vende-se na rua Direita n. 14, esquina do becco de S. Pedro.

— Vende-se por 950$ uma escrava que cozinha, lava e engomma bem: na rua da Cambôa do Carmo n. 20.

ATTENÇÃO.

Cheguem a grande pechincha a 3$800

o sacco com dez cuias de milho: a tratar no trapiche Angelo, na rua da Cadeia n. 1, primeiro andar.

Hotel e bilhares.

Vende-se o muito afreguezado hotel Cruzeiro, sito a rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar no mesmo.

Farinha de mandioca.

A melhor do mercado.

Vende J. F. S. Coimbra Guimarães: á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

AOS 5:000$000.

Estão á vendas os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz do arco da Conceição, loja de ourives, no Recife.

Vende-se

Um sitio na cidade de Olinda, além de ter uma boa casa de vivenda para grande familia, tem muitos arvoredos de fructos de todas as qualidades, e excellente agua de beber; a tratar nesta typographia.

Vende-se

uma casa terrea nova, com duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal murado e cacimba: na rua de S. João n. 77: a tratar no armazem n. 57, rua Nova de Santa Rita.

Aos Srs. edificadores de predios.

Vende-se utensilios para andaimes: na rua do Visconde de Goyanna n. 52, para ver e tratar das 6 ás 9 horas da manhã e das 4 as 6 da tarde.

— Vende-se a taverna da rua de Thomé de Souza, outr'ora Senzalla, n. 3: a tratar na mesma a toda hora do dia.

Casas para vender-se

Vende-se duas casas terreas, sendo uma na rua do Padre Floriano n. 73, com sotão e muitos commodos para familia, e uma dita no becco da Lama n. 18: quem quizer, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 60, 2º andar.

— Vende-se um sitio no Remedio, na travessa do Luca, tendo de frente mais de 1,500 palmos, para a cambôa 1,200, pouco mais ou menos, podendo-se levantar mais duas olarias, alem de uma que já existe: a pessoa que quizer fazer negocio, dirija-se á rua do Imperador, armazem n. 39, que achará a pessoa com quem se deve tratar, e dará todas as explicações.

Canôa

Vende-se uma canôa que pega 2,000 tijolos, faz-se todo negocio: na rua da Penha n. 25, primeiro andar.

Vou ler
A
Exposião quaresmal

E faz muito bem, deve me ler, reler e decorar, porque só assim é que ficará sabedor, sabendo aonde é que se póde com suavidade e prazer limpar a guella, (já se sabe com alguma *pinga do Porto, cherry, madeira, cognac, chrautrouse, hesperidina e... tout le mond licorol*) achará a vista; (entende-se com o suave effeito dos suppramencionados) apurar o olfacto, (ainda com o dito das ditas ditas) e finalmente adquirir o paladar estragado, (saboreando raras e excitantes victualhas) e note bem — com pouco dinheiro (os preços são os mais resumidos que se póde desejar) fiado não, porque o fiado faz a gente ficar excessivamente nervosa (tanto o vendedor como o comprador) em menos de quatro semanas e meia, acabando quasi sempre no fim das cinco por ficar o primeiro desconfiado e *phthysico* e o segundo confiado e *hydropico*! Portanto, já que se dignou lançar os seus olhos seductores sobre mim (exposição quaresmal) é muito consentaneo que eu tambem os abra o amago de meu coração, isto é, vos indique o gremio *embriante, deleitante, enebriante, refrigerante e coruscante*, aonde V. S. e Exc. (charo leitor ou leitora, que lêde com tanta avidez) pode ir com certeza, certos de serem bem servido recheiar a sua despensa de tudo o que ha de melhor e mais saboroso para passar a quaresma, (tempo de abstinencias) dando assim cabal desmentido aos hereges de que sabe guardar convenientemente os sagrados preceitos da Santa Madre igreja.

Vindo ao armazem do Campos

N. 28 Rua do Imperador N. 28

E' neste oceano do prazer onde se pode encontrar, além do mais o seguinte: ovas de diversos peixes e de bacalhão, bacalhão grande e pequeno, sardinhas francezas e portuguezas, peixe em latas de todas as qualidades, (nove mil latas), camarões seccos e todo o mais necessario para levar estas e outras iguarias a ponto de satisfazer ao mais raro e apurado paladar.

La vai prova.

Bacalhão e peixe em latas
Fará boa digestão?
Faz sim senhor.

Ovas fritas é bom petisco
Com arroz de camarão?
E' sim senhor.

O salmon e as sardinhas
Não é boa petisqueira?
E' sim senhor.

Livrará de excomunhões
Vinho do Porto e da Figueira
Livra sim senhor.

E tudo reunido é banquete quaresmal?
Que poderá ser comido sem a ninguem fazer mal?
E' sim senhor.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e em pregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

BAZAR

DA

Rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 51.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais completo sortimento de miudezas, chapéos, calçado francez e artigos de luxo; e recebendo quasi todos os seus artigos de propria encommunda de Europa, acha-se nas condições de retalhar mais barato do que qualquer outro, e quem duvidar veja:

Ricos transparentes para janeilas a 10$.
Diademas dourados de 1$300 á 2$500,
Ditas de tartaruga a 3$.
Ditas de bufalo a 500 rs.
Gravatas de sêda para senhora a 1$300.
Parures de seda muito finos com 2 laços, de 3$ a 5$.
Fivelas de madreperola a 1$.
Vestuarios para baptisados, ricamente enfeitados a 25$.
Cachos de flores muito finos, contendo 6 ramos por 3$.
Caixinhas com perfumarias, muito proprias para mimos de 4$500 a 6$.
Ricos vasos de porcellana com fina banha, de 1$ a 2$.
Boiões com dita dita a 500 rs.
Latas grandes com dita a 200 rs.
Voltas de veludo para pescoço com corações de madreperola a 500 rs.
Linha de carritel de 200 jardas a 800 rs. a duzia.
Dita de dito de côres, de 100 dita, a 320 rs a duzia.
Dita de dito branca, de 60 dita a 280 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, de 500 rs. a 2$500 a peça,
Galões de seda, de 1$200 a 2$600 a peça.
Ditos de algodão, de 100 a 200 rs. a peça.
Tranças brancas de caracol, a 40 rs. a peça.
Ditas lisas de côres e brancas, a 20 rs. a peça.
Caxinhas com 4 papeis de agulhas francezas, por 240 rs.
Ricas cestinhas para o braço, muito bem enfeitadas, de 2$ a 3$.
Ricas golinhas com manguitos, para senhoras, a 4$.
Camisinhas para senhoras, ricamente enfeitadas, a 4$500.
Casaquinhos de lã para ditas, muito bonitinhos, a 7$500.
Colarinhos bordados para ditas, de 500 rs. a 1$.
Espartilhos muito finos, a 4$ e 5$.
Gravatas para homem, pretas e de côres, a 240, 400, 500 e 2$500.
Lã para bordar a 5$ a libra.
Finissimos leques de marfim, a 8$.
Ditos ditos de dito a 5$.
Leques de sandalo a 5$.
Ditos de madeira imitando, a 2$.
Ditos de papel a 1$800.
Escovas finas para dentes a 400 rs.
Ditas mais inferior a 200 rs.
Caixas de metal muito lindas com pós de arroz a 1$.
Abafadores finos com laços a 1$500.
Ditos ditos a 2$500.
Ditos ditos sem laços a 1$400.
Ricos espelhos de diversos tamanhos, com moldura dourada, modelo oval de 3$ a 12$.
Ditos dito com moldura envernisados, a 2$500.
Ditos dito com columnas de jacarandá, de 2$500 a 3$.
Bengalas finas a 1$.
Collarinhos de papel a 400 rs. a duzia.
Chapéozinhos de palha para senhoras a 6$.
Ditos de dita para meninas a 2$800.
Ditos de dita para creanças a 1$280.
Ricos chapéos de palha escura para senhora a 16$000.
Ditos ditos de Italia para ditas a 11$.
Gorros de veludo para meninos a 4$.
Chapéos de palha ingleza para homens a 3$.
Ditos de feltro finos para ditos, de 3$ a 4$500.
Ditos de sol de merinó, muito lindos, com cabo de metal a 6$.
Ditos de seda com cabos e pegadores de marfim a 16$.
Meias chapelinas para senhora a 6$.
Duzia de camisas de cretone de côres fixas, para homens, a 33$.
Botinas franceszas para senhoras, a 4$500.
Ditas ditas finas enfeitadas, de cano alto, a 6$ e 7$.
Sapatos Charlot com salto e sem salto para homens e senhoras, de 3$ a 3$800.
Sapatos do Porto, de trança, a 1$900.
Sapatos de tapete a 1$400.
Fócos para meninos de 2$ a 2$500.
Alfinetes e brincos de pedra cravados a 1$500.
Ditos ditos de perola e finagram a 2$.
Passepartouts para retratos a 500 rs.
Agulhas de chrochet com cabos de marfim a 800 rs. a caixa.
Granadine com listras de seda, fazenda para vestidos, a 700 rs. o covado.
Correntes de plaquet para relogios de 2$ e 3$.

E mil outros artigos que só a vista do comprador poderá certificar-se da modicidade dos preços, por quanto vende o BAZAR da rua direita n. 51.

Chegou mais madapolão barato para a Rosa Branca.

E' madapolão francez muito fino, peças de 20 varas, que valem 10$, a Rosa Branca queima a 7$; tem 5 palmos de largura!! Temos tambem uma pequena porção de peças para 4$ e 5$; tambem é boa fazenda.

Cortes de casemira a 5$000

Vestido e chapéo para baptisado por 12$.

Isto é só na Rosa Branca, á rua da imperatriz n. 56.

Isto sim.

Grosdenaples preto com 5 palmos de largura a 5$!

E' na Rosa Branca que se vende esta Pechincha, á rua da Imperatriz n. 56.

ATTENÇÃO

Vende se uma mobilia de jacarandá maciça, 1 cama franceza, tudo obra muito boa, um piano de armario, e outros muitos trastes avulsos; assim como tambem vende-se a officina, e garante-se a casa, tudo por preço commodo: a tratar na rua estreita do Rosario n. 27.

— Vende-se o sitio existente na travessa dos Remedios, freguezia dos Afogados, n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18 (em chão proprio): quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco desta cidade n. 10, como quem vai para a rua Bella.

Isto é que é vender barato.

SO' O VIANNA A' RUA LARGA DO ROSARIO NUMERO 22.

12 carriteis de linha por 400 rs.
3 gravatas pretas e de cores por 1$.
1 bonito enfeite para senhora por 1$.
1 masso de pentes por 1$.
1 peça de bico por 500 rs.
1 par de focos para senhora por 2$.
1 dito de dito de duraque para homem por 2$.
1 par de borzeguim francez para dito por 8$.
1 peça de medapolão muito fino por 5$.
1 côrte de casemira por 3$.
1 cobertor por 1$200.
1 par de borzeguins para senhora por 4$.
1 balão para senhora por 1$.
Chitas a 200 e 240 rs., madapolão a 200 e 240 rs., algodão a 240 rs., cambraias a 280 rs., e muitas outras cousas, que tudo se vende por metade do preço.

Bordadas a seda

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa pelo ultimo vapor meias para senhora, de fio de Escocia, brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, é o que se póde chamar novidade, e são da ultima moda em Paris: vendem no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Sitio

Vende-se um excellente sitio com bonita casa, perto de uma das estações do ramal dos Afflictos: na rua da Concordia n. 28.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de padrão rola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Castoletas de madreperola.
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulseiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, preto com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem ellos lindos coloridos a outro, e ainda assim vende-estes pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continúa a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, em quanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Crower & Baker. Duzia por 2$000.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem Cunha Irmãos & C., preço commodo rua da Madre de Deus n. 34.

Aos Srs. de engenho.

Devendo-se mandar para o Rio de Janeiro o saldo dos utencilios provenientes da refinação do Monteiro, engaja-se os senhores de engenho de aproveitar esta occasião para comprar barato utencilios de primeira qualidade, fabricados pelos melhores autores de Paris.

1.° uma machina de Vacuum de cobre com todas as pertenças.
2.° quatro filtros grandes.
3.° tres caldeiras para cozinhar, a vapor, com o fundo dobrado.
4.° uma dita com serpentina de cobre, com 2 0 kilos de peso.
5.° duas turbinas de Cail & C.
6.° duas caldeiras a vapor, de 7 metros de comprimento, cada uma com 2 aquentadores.
7.° uma machina a vapor de 8 cavallos de força, da officina de C. Starr & C.
8.° uma machina para ralar assucar.
9.° 1500 formas de uma arroba e meia.
10. Quatro caldeiras para estufas.
11. um montejus.
12. 12 remos, 150 torneiras de cobre e porção grande de canos de cobre vindos de Paris, de diversos diamemetros.

Chamamos sobre tudo a attenção para as turbinas, que ambas serão mais baratas do que uma só das inglezas: a tratar na rua do Sebo n. 33, hoje Barão de S. Borja.

N. B.—Os senhores que desejarem parte maior, pode se dar prazo para pagamento.

PHARMACIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Catalogo de novos medicamentos, tonicos, estimulantes e estomacaes, recentemente descobertos pelos melhores pharmaceuticos e chimicos da Europa

A SABER:

PREPARADOS DE AROUD.—Vinho ferruginoso de quina, tonico estomacal, reparador das forças dos convalescentes, nas febres typhoides, nas perdas de sangue, etc., etc.

— Xarope concentrado, com balsamo de tolú e todos principios nutritivos soluveis do extracto de carne de Liebig, medicamento mais poderoso para os phtysicos, nas affecções catarrhaes, etc., etc.

— Xarope de casca de laranjas amargas, com todos os principios nutritivos soluveis do extracto de carne de Liebig, o mais poderoso dos analepticos, para os temperamentos delicados e nervosos, estomal por excellencia, etc., etc.

ANDURAN.—Vinho ante-gotoso ante-rheumatico, como grande especifico.

FALIERES.—Xarope ante-nervoso e inalteravel de bromureto de potassio, medicamento especial contra as affecções nervosas e convulsivas.

SHERRY-KINA.—Vinho de quina, tonico ante-febril de um gosto agradavel, superior ao Madeira, e Vermuth.

THOMMERET GELIZ.—Granulos xaropes, banhos sulfo-acidos, para o tratamento das molestias de peito, garganta e de pelle, de um grande proveito para os orgãos respiratorios.

CHEVRIER.—Vinho e elexir de Cocado, Pérou, tonico de um gosto agradavel, estimulante, nutritivo e estomacal; empregado com grande vantagem nas crianças debeis, nas mulheres chloroticas, atacadas de flores brancas, nos velhos fracos pela idade e pelas molestias, nos atoniados orgãos digestivos, nas gastrites, gastralgias, etc., etc.

CARPENTIER.—Vinho ferruginoso de rhuibarbo, tonico e purgativo agradavel sem produzir constipações nem alterações no estomago.

SAVORY E MOORÉS.—Emulsão pancreatica, muito estomacal, com grande proveito no tratamento da phtysica, podendo ser empregado com grande vantagem, quando o oleo de figado de bacalhão não possa ser tolerado no estomago dos doentes; sendo o unico remedio que com efficacia facilita a digestão do oleo, fazendo apparecer o appetite e o augmento da nutrição, etc., etc.

CHANTREL.—Confeitos de bromureto de potassio, grande especifico contra as affecções nervosas, ataques hystericos, epilepsia, tosse convulsa, coqueluche, insomnia, tristeza, delirio e todos os incommodos que tem por causa o erethismo nervoso.

MENTEL.—Granulos de sub-nitrato de Bismuth. Este medicamento é d'uma grande efficacia contra as diarrhéas, cholerina, dysenteria gastralgia e nos casos de digestões difficieis e dolorosas.

L. BEUF.—Emulsão vegetal de alcatrão. Este medicamento administra-se de uma maneira commoda e precisa. O alcatrão em seu mais perfeito estado de pureza, vantagem que nenhuma outra preparação de alcatrão possue.

DR. CROLA.—Solução de pyrophosphato de ferro e soda. Esta solução constitue um excellente reparador das forças, obra sempre nas pessoas que tendem para chlorose (côres pallidas) anemia fraqueza geral. Este preparado tem a vantagem de não ter nenhum sabor.

GRIMAUD.—Confeitos especificos, para cura da incontinencia da urina, e os incommodos das senhoras chloroticas, etc., etc.

CHAMBARD—Chá tonico purgativo e depurativo, possue um gosto saboroso e um aroma suavissimo, e as propriedades as mais notaveis sobre os embaraços do estomago, dos intestinos e do figado, é o desobstruente por excellencia na constipação do ventre e não tem resguardo nenhum

L BEUF—Coaltar Saponine, emulsão desinfectante energico. cicatrisante das chagas.

H FLON—Xarope linitivo e peitoral empregado com vantagem na tosse frequente, catarrho chronico, coqueluche, e etc. etc.

MENTEL—Granulos de phosphato de cal, medicamento util nas molestias dos ossos, fracturas, diarrheas chronicas, diabetes rachitismo, etc.

HOGG—Pillulas de peprina aciduladas, emprega-se nas affecções gastralgicas, e em todos os casos em que a digestão é difficil ou impossivel. Com grande vantagem.

BLISS KEEN & C.—Extracto hydroalcoolico de condurango, medicamento muito estimulante e depurativo, emprega-se contra a syphilis, scrofulas, rheumatismo, ulceras, etc. etc.

VAUQUELIN DESLAURIERS—Elixir de quina e café-tonino especial contra as febres nevralgicas, enxaqueca, empobrecimento de sangue, fraquesa geral, cores pallidas etc etc.

DR. CROMIER—Pillulas anti-nevralgica, emprega-se com a maior efficacia em todas as affecções nevralgicas, nos incommodos da menstruação, facilitando o fluxo sanguineo.

QUERU—Geléa de oleo de figado de bacalhau aromatisado, com todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau. Esta geléa não irrita o estomago, podendo os doentes usar delle por muito tempo sem a menor repugnancia. E' um grande especifico para obstruções, consumpção bronchial, tubercular, escrofula, debilidade geral, etc. etc.

JOHNSON—Essencia de salsaparrilha vermelha da Jamaica, empregada como o unico depurativo immediato do sangue.

ELIXIR ANTI-ASTHMATICO—Sedativo Peitoral, applicado com grande vantagem no tratamento da asthma, tosse convulsa, defluxos catharrhaes e todas as molestias dos pulmões.

Feijão crioulo.

A' rua da Madre de Deus n. 7.

Vende-se feijão preto, novo, já deste anno, mais barato que em parte alguma; a elles amigos do bom e barato.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa. ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1° andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde apromptarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam ás pessoas que quizerem utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulicc.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. E pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Para a quaresma

Mantilhas pretas brasileiras para senhoras a 11$000.
Ditas ditas madrilenas para ditas a 7 e 8$.
Franjas pretas de soda com 8 metros a peça a 6$000.
Luvas pretas de torçal para senhoras, o par 1$000.
Galões pretos de seda, a peça a 5 e 6$.
Só no bazar da rua Direita n. 51 se encontra destas pechinchas.

Rapé.

Na venda n. 22 rua da Imperatriz
VENDE-SE
1 libra de rapé de arêa fina por 900 rs.
1 libra de rapé superior por 900 rs.
1 libra de rapé arêa preta por 1$000,

Grosdenaple preto a 2$500.

Fazenda que val 5$: na rua larga do Rosario numero 22.

VENDE-SE

uma excellente casa reconstruida ultimamente, com revestimento de azulejo na frente, defronte da estação das Cinco-Pontas n. 136, actual rua Vidal de Negreiros, a qual está rendendo 600$ annual. E' uma mui boa acquisição para quem quizer empregar seu capital com segurança e usufruir um bom juro: á tratar á rua Nova n. 42.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

ATTENÇAO.

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo, junto a estação do Fundão, murado na frente e portão de ferro, com uma bonita casa de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, tem 350 palmos de frente e 4,830 de fundo, sendo de mata, com excellente cacimba de agua de beber; assim como um outro contendo 55 palmos de frente e o mesmo fundo, tendo uma pequena casa de taipa: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, numero 37.

CIMENTO.

Vende-se o verdadeiro cimento de Portland: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, garante-se que ninguem o vende por menos.

— Vende-se o hotel da rua das Aguas-Verdes, bem afreguezado, com bastantes assignantes e bem acreditado neste lugar; faz-se negocio com todas as pertencas por ter de retirar-se para a Europa.

— Vende-se feijão mulatinho em saccos e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte, na rua da Praia n. 1.

Casas em Una.

Vende-se duas casas na rua Nova do povoado de Una, muito bem construidas, e occupadas com negocio: a tratar naquella povoação com José Francisco Correia Marques, e no Recife com Antonio Alves Lebre, na rua larga do Rosario.

Vende-se

um excellente piano da affamada fabrica Boisselot em perfeito estado pelo preço fixo de 700$000: a tratar na rua do Bom Jesus n. 55, armazem.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.
Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.
Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

MIUDEZAS.

Soares Leite & Irmãos, com loja de miudezas e perfumarias á rua do Barão da Victoria n. 28, pedem muita attenção para os preços abaixo especificados, a saber :

Sapatos de tapete para homens e senhoras a 1$200.
Abotoaduras para collete a 200 e 320 rs.
Idem idem para punhos a 320 rs.
Talheres cabo de viado (á imitação) a 3$000 a duzia.
Caixa de linha branca com 40 novellos a 500 rs.
Idem idem de marca a 240 rs.
Maço de fita chineza a 1$000.

PERFUMARIAS.

Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200.
Idem idem kananga do Japão a 1$200.
Idem idem divina a 1$000 e 1$200.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$500.
Garrafa com agua de colonia a 500 rs., 1$000, 2$000, 4$000 e 7$000.
Frasco com Salsaparrilha verdadeira a 3$500.
Idem com tonico oriental de Kemp a 1$000 o frasco.

MIUDEZAS.

Maços de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas a 200 rs.
Duzia de peças de cordão imperial a 320 rs.
Duzia de cachimbos pé de gallinha a 2$500.
Idem idem de madeira com tampa a 3$600.
Duzia de collarinhos bordados para homem a 8$000.
Idem idem lisos a 6$000.

PERFUMARIAS.

Frasco de oleo Oiza verdadeiro a 1$000.
Idem idem antique muito bom a 400 rs.
Opiata muito boa e fresca a 1$, 1$500 e 2$000.
Caixa de pós para dentes a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Maço de sabonetes inglezes muito superiores a 600 rs.
Duzia de sabonetes de amendoa a 2$500 e 3$600.

MIUDEZAS.

Livros para notas a 320 e 400 rs.
Redes enfeitadas a 1$400.
Resma de papel pautado e liso a 2$600, 2$800, 3$500, 4$000 e 6$000.
Caixa de papel amisade a 600 rs.
Idem idem idem beira dourada a 800 rs.
Caixa de envelopes forrados a 700 rs.
Idem idem de côres a 500 rs.
Caixa de pennas Perry a 800 rs.
Idem idem a 400 rs.

PERFUMARIAS.

Sabonetes de anjinho transparentes a 2$200.
Duzia de sabonetes com flôres a 1$500.
Sabonetes Glycerim transparentes á 1$000.
Lindas e elegantes caixinhas de madeira com perfumarias do autor E. Cudray proprias para presentes, assim como de palha e papelão.

MODAS E MIUDEZAS.

Indispensaveis de couro da Russia para senhoras a 10$000.
Leques para senhoras a 2$000, 4$000 e 7$000.
Vara de fita escoseza larga (novidade) a 4$000.
Lamparinas á gaz a 1$000.
Groza de botões de osso para calça a 200 rs.
Grinaldas para casamento a 2$ e 3$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado a 3$600.
Idem idem beira lisas a 2$500.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000.
Peças de fita de velludo de todas as cores.
Idem idem de sarja de todas as cores e larguras.
Sapatos de trança, tapete, casemira e charlote.
Chapéos para senhoras e meninas.
Luvas de pellica muito frescas a 2$500.

ESPELHOS

de moldura dourada de todos os tamanhos, tecadores de quadro, caixa e zinco, e muitas miudezas que seria longo mencionar.

28 Rua do Barão da Victoria 28

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.
RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A
SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Grande laço.

São gravatas grandes com laço, ultimo gosto a 1:000 : na loja da Rosa branca rua da Imperatriz n. 56.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado : ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Vende-se.

a casa terrea n. 45 da rua Vidal de Negreiros, outr'ora pateo do Terço : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 61.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

LOJA DE JOIAS
Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5
MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR
RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, aparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheiteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNIGOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

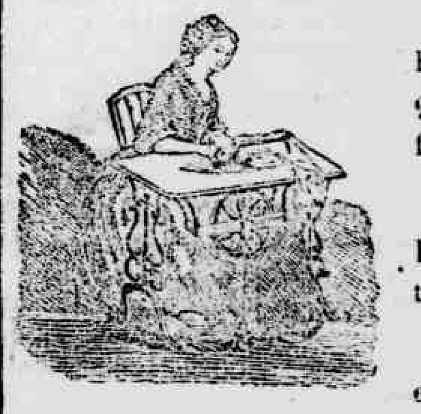

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco. e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir : entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalia com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs. o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a 4$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a 4$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

ATTENÇÃO
RAPÉ ARÊA FINA
DA
IMPERIAL FABRICA
DE
MOREIRA & C.
NA
BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conhecido devidamente apreciado o rapé - Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde foi isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

MUZEO DE JOIAS
N. 4 Rua do Cabugá N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a verder variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do MUSEU DE JOIAS, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o MUSEU DE JOIAS vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do MUZEU DE JOIAS são garantidas.

— Vendem-se os seguintes livros, nesta typographia, por preços baratissimos :
Pardessus — Droit commercial.
Villaumé — Revolution Française.
Kluber — Droit des gens.
Rogron — Code de commerce.
Vattel — Droi des gens.
Ventura — Pouvi public.
Porters — Cours de droit naturel.
Louis Blanc — Histoire de dix ans.

Casa.

Vende-se um sobrado em uma boa rua : tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

MEIAS

Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes qualidades de meias de fio de Escocia :

Brancas, abertas no peito do pé, e bordadas a seda, para senhora, abertas, para meninas, cruas e de cores para homem.

DE ALGODÃO
Brancas e de cores para meninos, meninas, homens e senhoras.

DE LÃ
De cores para meninos, meninas homens e senhoras.

DE SEDA
Carmezim e roxas para padres, capellãs militares, conegos e bispo.

No bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Aos Srs. maçons.

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos gráos.

Leques

Amaral, Nabuco & C. receberam um variadissimo e elegante sortimento de leques de madreperola branca lavrada para noivas, queimada para passeio, bailes, etc. etc., de tartaruga lisos e lavrados, de marfim lisos e lavrados e com seda, de osso lisos e lavrados e com seda de todas as cores, de sandalo bordados a lantijoulas, e para meninas : vende-se no bazar victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se quatro casas sitas na rua Imperial : a tratar na rua de Lombas Valentinas 48.

Vende-se

uma taverna bem afreguezada, nos arrabaldes desta cidade : para informações na taverna junto a machambomba n. 2

— Vende-se o sobrado de um andar, sito a rua de Marcilio Dias n. 94, pertencentes aos herdeiros do finado Manoel Luiz Pereira : a tratar com Antonio Maria da Silva, á rua da Moeda n. 19.

Vende-se

uma casa terrea nova, com grande sitio, e com bom travejamento para sobrado, na freguezia de S. José, em muito boa localidade para estabelecimento, que se acha occupada com taverna, á rua de S. João, esquina para o gazometro : a tratar no largo dos Coelhos com Antonio Carneiro da Cunha

LITTERATURA.

Relatorio sobre os aldeiamentos de indios na provincia de Peanambuco.

Illm. Exm. Sr.—A commissão nomeada por V. Exc. para emittir parecer sobre as aldeias d'esta provincia, que devem ser extinctas ; e lembrar as medidas mais convenientes, afim de que essa extincção seja levada a effeito, tem a honra de apresentar a V. Exc., como desempenho da sua tarefa, as seguintes observações.

ESTADO DAS ALDEIAS.

A' commissão é desagradavel começar por informar a V. Exc. que nenhum serviço existe na provincia, onde a desorganisação tenha attingido tamanhas proporções, onde a desidia e a incuria da maior parte dos funccionarios, que o teem a seu cargo, se ostentem tão ousadas, como o que diz respeito ás aldeias.

A este abandono quasi total a que chegou este importante ramo da publica administração, se deve em maxima parte a decadencia das aldeias, o roubo das suas terras, a degradação dos indios, e o nenhum proveito real que em beneficio d'estes ou do paiz tenha colhido o Estado com semelhante instituição.

E' preciso compulsar uma longa série de documentos existentes nos archivos d'essa presidencia, e principalmente os officios de alguns dos directores geraes dos indios, que se mostraram desejosos de melhorar este serviço, para que se possa aquilatar devidamente do deploravel estado das aldeias d'esta provincia.

No louvavel empenho de promover a catechese e civilisação dos indios, e de transforma-los em homens laboriosos e uteis, foi promulgado o decreto n. 426 de 24 de julho de 1845, que, entre outras providencias, collocou-os sob a immediatata vigilancia de um director geral na provincia, e de directores parciaes em cada uma das aldeias.

Era occasião de regularisar e harmonisar todos os interesses então sacrificados, para o que o citado decreto havia sido previdente.

Ao contrario d'isso, a unica medida que teve execução foi a nomeação dos directores, que pela maior parte utilisaram, em todo esse longo periodo, a sua actividade em empregar os indios em seu serviço particular, ou deixa-los ao abandono ; em arrecadar, sem systema nem ajuste de contas, as rendas das aldeias, e dar-lhes destino desconhecido ; ao passo que morriam os indios á mingua, sem os soccorros dos seus directores (officio do director geral Barão do Buique)!

A mais importante disposição do decreto de 1845 foi por sem duvida a demarcação das terras dos aldeiamentos, porque só assim se poderia prevenir a invasão d'essas mesmas terras, e caberia ao indio o solo necessario para a sua lavoura. Este serviço nunca teve séria execução : a propriedade do indio foi usurpada, não só a pretexto de aforamentos illegaes e de commissos illudidos, como á viva força. A este respeito chegou o escandalo ao ponto de um rico aldeiamento, cuja concessão primitiva comprehendia quatro leguas de terreno em quadro em 1698, não possuir em 1859 mais terrenos de lavoura sufficientes para os seus legitimos proprietarios !

Como adiante verá V. Exc. os esforços do governo imperial para proceder á medição das terras, quando não foram baldados, trouxeram em resultado, na insignificante parte em que foram effectivos, demarcações e reconhecimento de posses hoje contestadas pelo director geral, e que são a principal origem dos disturbios de uma das aldeias.

Uma falta das mais condemnaveis é a ausencia quasi total de instrucção civil e religiosa nas aldeias. Não ha um sacerdote sequer, que dirija a palavra de Deus aquelles infelizes, e por isso, diz o director geral, vivem elles na maior immoralidade.

As vastas e ricas propriedades dos indios, embora subdivididas e usurpadas em grande parte por homens sem consciencia, devem produzir avultada renda ; e certo d'isso previnio o legislador o seu extravio, obrigando, pelo citado decreto de 24 de julho, os directores geral e parciaes a prestarem contas da sua gestão.

A commissão percorreu os documentos relativos a um periodo de cerca de vinte annos, e entre elles apenas encontrou um balanço da receita e despeza da Aldeia da Escada no anno de 1861 !

A ausencia de taes contas traduz melhor do que tudo a desorganisação d'este serviço.

Seria longo enumerar a série de factos de espoliação, que estão denunciados e comprovados por documentos, que ainda se encontram nos archivos da presidencia.

Alguns adiante se leem, que explicam em parte o estado de desespero até o crime, a que teem chegado os indios, na descripção de cada um dos aldeiamentos que passa a fazer a commissão.

Existem actualmente sete aldeias reconhecidas na provincia : Riacho do Matto, Barreiros, Cimbres, Ipanema, Brejo dos Padres, Assumpção e Santa Maria.

Foi supprimeida a aldeia da Escada, e abandonada a de Baixa Verde, na comarca de Flores.

Da primeira d'estas é indispensavel occupar-se a commissão, não só por ter sido a mais rica possessão dos indios, como pela necessidade que tem de explicar a creação da nova aldeia do Riacho do Matto.

ALDEIA DA ESCADA.

Pelo que resam alguns documentos antigos, os indios receberam em doação n'esta localidade, por força da carta régia de 28 de janeiro de 1698, e por serviços prestados ao Estado, quatro leguas de terras em quadro. Ahi fundou-se a aldeia, que dista doze leguas da cidade do Recife.

Desde então começou a ser usurpada a sua propriedade, e parece que só estiveram na posse de uma extensão inferior a tres leguas.

O progresso que cada dia tinha a invasão dos heroes confinantes e a tolerancia que teve este abuso, fizeram perder completamente a verdadeira extensão, que constituia a posse dos indios, baldeados cada dia de um para outro ponto, a pretexto de que o terreno que occupavam pertencia a terceiro. Sebia-se igualmente, que o terreno, onde está situada a Villa da Escada, era propriedade dos indios.

Tambem constituiam uma especie de usurpação disfarçada certos arrendamentos autorisados pelo governo, e cujos interessados nunca pagaram o devido fôro, *a pretexto de que o mesmo governo nunca lhes cobrou.*

Não póde a commissão ler, nem encontrou, os actos de arrendamento; mas além do commisso em que evidentemente cahiram quasi todos, nota que um antigo relatorio do director dos indios coronel José Pedro Velloso da Silveira, insuspeito para muitos dos pretendidos rendeiros, diz que no arrendamento d'essas terras impoz-se a condição das *obras que se tivessem de construir nas propriedades, ficarem pertencendo á aldeia.* Entretanto annos depois esses remissos foreiros não só contrariam esta obrigação, como julgam-se legitimos proprietarios do solo !

A esta ousada usurpação se deve a existencia em 1864, unica que póde a commissão averiguar por informações officiaes, de dezeseis engenhos e quarenta e seis sitios encravados nas propriedades dos indios ; estando umas arrendadas sem tempo, outras com tempo, outras finalmente sem arbitramento e todas ou quasi todas sem pagarem o arrendamento! E' natural que essas propriedades se tenham multiplicado no periodo decorrido de nove annos.

A' esse tempo tentou o presidente da provincia, como se vê do officio archivado de 16 de julho de 1864, aviventar os rumos de algumas d'essas propriedades, e rehavelas da posse indevida em que estavam, para o fim de ahi fundar uma escola de agricultura. Este util projecto não póde ser uma uma realidade no meio de todas essas difficuldades, que o governo imperial, apezar dos seus bons desejos, deixou que corressem ao abandono.

A anarchica situação d'esta aldeia era de notoriedade publica, e provocava os clamores dos indios, que afinal resignaram-se a aceitar o alvitre dos usurpadores, que os induziam a pedir ao governo a remoção da aldeia ; transformando-se assim, elles as victimas, nos melhores instrumentos dos seus proprios inimigos (vide officios da directoria geral

Foi devido a isto, que o governo imperial, cedendo ás queixas de um inculcado maioral, ordenou, por Aviso de 14 de setembro de 1861 a demarcação das terras do Riacho do Matto, e para alli mandou transferir a aldeia da Escada ; sendo que em 23 do mesmo mez determinou que fossem aviventados os rumos da antiga sesmaria da aldeia, verificados os titulos dos proprietarios, e arrecadadas as rendas devidas, declarando extinctas as funcções dos empregados da mesma aldeia.

Em 22 de janeiro de 1862 reconsiderou o governo o seu acto, e mandou ficar sem effeito a remoção, que parecia ser apenas o fructo dos artificios dos posseiros ; supprimio não obstante a aldeia, e determinou que se procedesse quanto ao mais na fórma já prescripta.

A primeira parte deste aviso não teve effeito : a aldeia subsistio, e só em 1868 um novo aviso vem novamente extingui-la.

Quanto a aviventação dos ramos da antiga sesmaria, arrecadação das rendas da aldeia e outras operações, ficou tudo em lettra morta, sendo por esta fórma espoliados os indios da maneira a mais vergonhosa.

Parece que dessa missão foram encarregados successivamente os engenheiros Conrado Nimeyer, que falleceu, coronel Rohan, Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, que chegou a entrar em funcções, e Qnintanilha, que alguns trabalhos preliminares executou.

A respeito dos trabalhos deste ultimo ha um facto digno de figurar neste historico. O governo mandou levantar a planta de uma nova villa ; feito isso, devia esta edificar-se em um terreno de propriedade da aldeia, que estava na posse illegal de um terceiro ; entretanto nem o director geral, nem o presidente da provincia, nenhuma autoridade poude impedir que o posseiro continuasse a usar e abusar do terreno usurpado, como bem lhe aprouvesse, e fosse abandonada a ideia da nova villa.

Finalmente, no meio desse cahos, que a commissão descreve apenas com alguns dos seus caracteristicos, teve ella sob suas vistas um officio de 23 de janeiro de 1871 do engenheiro Luiz José da Silva, encarregado pelo governo imperial de medição de terras nesta provincia, que, dando conta de trabalhos de que foi incumbido no aldeiamento da Escada, diz *ter verificado a extensão da sesmaria da antiga aldeia, aviventado os rumos, reconhecido as posses legitimas etc.*

Nenhum outro documento comprobatorio desse simples officio encontrou a commissão para justificar tão grande resultado.

Sem contestar a palavra d'aquelle distincto engenheiro, a commissão observa apenas que só por informação consta hoje no archivo da presidencia a extensão da dita sesmaria ; que nenhum documento prova sequer que os rendeiros tenham pago os seus fóros ; e antes pelo contrario tudo faz crêr, em vista das informações dos directores geraes, que quasi tudo, outr'ora pertencente ao aldeiamento da Escada, foi usurpado e é illegalmente possuido, quer essa illegalidade provenha do commisso, quer da fraude e invasão dos heréos confinantes.

A julgar dos dados ministrados pelo engenheiro Silva em seu officio, foram medidos, na sua commissão, 45,979 metros correntes ou 20,895 braças ; e a área da sesmaria da aldeia da Escada é de 63,155,100 metros quadrados. Accrescenta o mesmo engenheiro, que, com a sua medição, podem-se revalidar os direitos duvidosos, e acabou-se a confusão.

Por um simples officio é impossivel avaliar do merito destas declarações. Releva entretanto notar, que a parte das ordens do governo relativa á arrecadação das mesmas rendas devidas, e a conclusão indispensavel dos trabalhos do engenheiro Silva, quando estes sejam aceitos, e que consistiria na descriminação das posses illegitimas, estão por fazer ; e que a permanencia deste estado, é a autorisação do abuso, da espoliação de terras uberrimas, de um valor consideravel, e que, pela extincção da aldeia e por força do aviso n. 172 de 21 de outubro de 1850, são propriedades do Estado.

Nos documentos que a commissão consultou menciona-se, que por carta regia de 16 de abril de 1774 concedeu-se ao capitão-general Henrique Luiz Pereira uma legoa em quadro de terras no lugar denominado «Serra da Rola», antigo districto de Ipojuca, e que essa propriedade foi doada aos indios da Escada. Cinco destes, porém, venderam indevidamente essa terra, que nunca foi reivindicada.

Não póde a commissão verificar, por falta de dados, se essa propriedade se comprehendia, como um dos documentos consultados faz suppôr, nas quatro legoas que se tem geralmente attribuido a sesmaria primitiva.

Não obstante a extincção da aldeia, habitam o antigo aldeiamento crescido numero de indios ou de individuos que tal nome tinham.

ALDEIA DO RIACHO DO MATTO.

Esta aldeia formou-se recentemente. Em virtude das constantes usurpações e vexames que soffriam os indios da Escada, e ao que parece tambem seduzidos pelos interessados, muitos delles procuraram as terras devolutas do Riacho do Matto. Teve isso lugar em 1859, para o que se diz concedeu o governo uma legoa em quadro de terras. Essa concessão, que parece só ter sido confirmada por aviso de 14 de setembro de 1861, que para alli mandou transferir a aldeia da Escada, foi revogada por aviso de 22 de janeiro de 1862. Em 1864, porém, o aviso de 9 de janeiro mandou garantir as terras do Riacho do Matto aos indios que alli estavam installados, por que de novo começavam a ser invadidas e usurpadas as terras que cultivavam.

A' repetidas instancias desses individuos, que continuavam a ser victimas dos espoliadores, mandou o governo imperial, por aviso de 23 de setembro de 1867, medir as terras por elles occupadas, e destribuir lotes de 22,500 braças quadradas para cada familia.

Esta commissão foi incumbida ao engenheiro Luiz José da Silva, que concluio os seus trabalhos, ao que parece, com descontentamento do director geral dos indios, Barão do Buique, que contesta as posses que, em prejuizo dos indios, foram legitimadas.

A aldeia do Riacho do Matto dista... legoas desta capital, e é situada na comarca de Agua-Preta.

E' habitada, segundo as primeiras informações do engenheiro Silva, por cerca de quatro centos indios, ou individuos de côr, que assim se denominam ; e segundo outras, apenas por 35 pessoas, que abandonaram a aldeia da Escada.

O director geral contesta este insignificante numero.

Riacho do Matto divide-se em dous aldeiamentos, chamados um de cima e outro de baixo.

Cada um delles obedece ao seu maioral ; e d'ahi parece que se originam as desintelligencias.

A' fertilidade da terra, que a torna muis to ambicionada, attribue entretanto o director geral os disturbios da aldeia, e a má vontade que se tem aos indios.

Não existe na aldeia estabelecimentos agricolas de importancia. Consta á commissão. que apenas se encontram alli alguns pequenos roçados de mandioca e algodão, e duas engenhocas de fabricar rapadura. Parte dos habitantes do aldeiamento emprega-se no córte ou devastação das madeiras do Estado, e outra parte entrega-se á indolencia, á caça, etc.

ALDEIA DE BARREIROS.

Ha quasi ausencia completa de esclarecimentos, quer quanto a aldeia de Barreiros, quiz quanto as de que adiante se occupará a commmissão.

Esta aldeia dista da cidade do Recife vinte e tres leguas, e está situada á margem do rio Una na comarca do Rio Formoso.

Nenhum documento se encontra na secretaria da presidencia, ao menos d'entre os que foram presentes á commissão, que indique, ainda mesmo aproximadamente, qual a extensão das terras primitivamente concedidas aos indios daquella localidade. Presume-se entretanto, que sendo a doação feita por serviços identicos aos prestados pelos indios da Escada, a sesmaria comprehenderia igual extensão de terreno.

A aldeia foi primitivamente situada sem demarcação e no centro das terras concedidas a João Paz Velho. depois morgado do Cabo. Mais tarde este a fez remover para o lugar onde se acha actualmente em Barreiros, para o que deu aos indios uma legua de terras. Se esta permuta foi legal, ou se constituio um abuso, não teve a commissão meio de averiguar.

Parece, que no seu começo a aldeia de Barreiros teve alguma ordem. As propriedades que se construiram em suas terras, pagaram fôro. Extincta, porém, a antiga directoria, presume a commissão que o cáhos entrou ali como em todas as mais aldeias : os marcos do aldeiamento foram arrancados, e a quasi totalidade dos terrenos usurpados. A peior parte das terras, e a mais insignificante é a occupada pelos indios.

Tendo um particular feito uma doação de terras á aldeia, o parocho da freguezia encarregou-se de administra-las, e recebe os respectivos fóros : ahi nesta parte está situado o povoado.

Não ha noticia em todos os papeis que a commissão percorreu do destino que levaram as rendas desta aldeia.

Em 1855 este aldeiamento contava 384 indios ; em 1858, 460 ; em 1861 cerca de 191 familias. Nenhum outro dado estatistico ou informação existe diversa desta, e posteriormente aquelle ultimo anno.

O aviso do governo imperial de 22 de janeiro de 1862 mandou extinguir igualmente a aldeia de Barreiros, devendo-se aviventar os rumos da sesmaria, arrecadar as rendas, etc.

Esta medida ficou sem execução. A aldeia ainda subsiste, as terras continuam usurpadas, e as rendas distrahidas.

ALDEIA DE CIMBRES

E' uma das maiores propriedades dos indios desta provincia. Está situada na serra do Urubá na comarca do Brejo da Madre de Deus, e dista 64 leguas desta capital. Nunca houve demarcação das suas terras, nem a commissão encontrou documentos ou informações exactas da extensão da sesmasia ; entretanto de alguns dados que se acham no archivo dessa providencia, se póde deprehender que as terras dos indios de Cimbres tinham tres leguas de comprimento sobre uma de largura, estendendo-se até as aguas do rio Ipojuca.

Os terrenos da serra são excellentes para a lavoura e os da baixa para a criação do gado.

A expoliação das terras desta aldeia parece que foi feita principalmente pela camara municipal. Estando o terreno desta encravado na aldeia, é isto origem de rixas e demandas frequentes.

A villa de Cimbres está situada em terras dos indios, as quaes comprehendiam uma legua além das de que acima falla a commissão.

Nesse terreno se tem edificado sem autorisação legal.

Os indios queixam-se de que as suas lavouras são destruidas pelas solta dos animaes daquelles mesmos que usurpam a sua propriedade.

Em 1855 esta aldeia era habitada por 861 indios, e em 1861 por 789. D'ahi em diante não ha nenhum arrolamento. Tambem não consta o destino que teem as rendas da aldeia.

ALDEIA DE AGUAS BELLAS OU DE IPANEMA.

Esta aldeia está situada na comarca do Buique, freguezia de Aguas Bellas, á margem do rio Ipojuca. Dista da cidade do Recife cerca de noventa leguas. Conforme os documentos, que a commissão consultou, a superficie dos terrenos concedidos aos indios comprehendia duas leguas em quadro, e foi demarcada. Actualmente não existem vestigios da demarcação ; e apenas considera-se na localidade terrenos dos indios uma legua em quadro, a começar dos arredores da villa, e comprehendendo-se a serra Communaty.

Os indios cederam illegalmente parte de sua propriedade para o patrimonio da igreja : os fóros dos terrenos cedidos são arrecadados pelo parocho.

São fertilissimas as terras que possue esta aldeia, sendo que as melhores estão occupadas por estranhos.

Em 1855 contavam-se 738 indios no aldeamento de Ipanema; em 1861, porém, já aquelle numero desceu a 3[illegible]2. Posteriormente, este numero redusio-se, e parece que não chegará actualmente a 100.

Concorreram para isto os crimes frequentes que por vezes commetteram os indios de Ipanema, o que os obrigou a abandonar a aldeia. Tambem para reprimir os seus máos habitos, mandou o governo recontalos em numero superior a sessenta.

O abandono quasi total da aldeia em 1861, em virtude dos tristes acontecimentos havidos, em Aguas Bellas em 1860 e em que tomaram parte os indios, determinou o governo imperial, por aviso de 4 de novembro de 1861, a mandar extinguir o aldeiamento. cobrar as respectivas rendas deste, etc.

Esta medida não teve execução ; e por isso ainda se ignora o destino que tem tido as rendas.

ALDEIA DO BREJO DOS PADRES

E' situada na comarca de Tacaratú, a distancia de 120 leguas d'esta capital.

Apenas por presumpção se póde dizer que as terras concedidas para a aldeia comprehendiam duas leguas em quadro. Estas nunca foram demarcadas.

Como em todas as aldeias, as pessoas que occupam as terras dos indios recusam-se ao pagamento das respectivas rendas.

Existem no aldeiamento diversas engenhocas sendo algumas de indios.

E' esta uma das localidades d'esta provincia onde se aponta a existencia de selvagens (na Serra Negra), que difficilmente se approximam da aldeia.

O estado de abandono, em que está a catechese, é causa da deploravel situação d'aquelles infelizes, alguns dos quaes entretanto,conhecidos por simi-selvagens, comprehendem um pouco o portuguez, e sem grande esforço se civilisariam.

Existiam n'esta aldeia em 1855 cerca de 580 indios, e 270 em 1861.

Quanto á receita da aldeia, não tem a commissão noticia.

ALDEIA DA ASSUMPÇÃO.

Situada em uma grande ilha do Rio de S. Francisco, na comarca do Boa-Vista, dista d'esta capital cerca de 128 legoas.

Dizem os documentos, que a commissão consultou, que a aldeia da Assumpção devia ter cinco legoas de extensão, comprehendidas naturalmehte as pequenas ilhas.

Os terrenos d'esta aldeia foram completamente usurpados. De uma antiga informação, se deprehende que um juiz de capellas, a pretexto de que os terrenos da aldeia eram patrimonio da matriz (do que entretanto não tinha uma só prova) arrendou em praça a ilha por nove annos, e vendeu o gado pertencente a aldeia !

Facto semelhante acaba de dar-se agora mesmo. O juiz municipal de Cabrobó mandou em fins de 1872 pôr em hasta publica, não só as pequenas ilhas da aldeia em que plantam os indios, como a parte em que está collocada a propria aldeia ha 150 annos ; e tudo isto por simples presumpção !

E, uma espoliação indecente esta, que por toda a parte se exerce contra a propriedade dos indios, ou do Estado para quem deverá ella reverter.

Esta aldeia é, na opinião do director geral, a mais favorecida da naturesa, porque, além da fertilidade, não está sujeita ás seccas, que muitas vezes assolam os nossos sertões.

Se tivesse uma boa administração, que podesse evitar os esbulhos das terras, e livrar os indios do serviço da guarda nacional e do recrumento poderia dar excellentes resultados.

Existem ainda por aquellas paragens indios selvagens, que fogem da aldeia. Não ha obsolutamente catechese; e como haveria esta, se só por excepção baptisam-se os recem-nascidos ?

A população da aldeia em 1855 era de 620 indios, que estavam redusidos a 177 em 1861. Actualmente parece ser este numero ainda menor.

Não consta á commissão que se tenha arrecadado e dado destino conveniente ás rendas da aldeia.

ALDEIA DE SANTA MARIA.

E' uma das aldeias que, pela perseguição feita aos indios, está quasi extincta por si. Situada na comarca da Boa-Vista, em tres ilhas contiguas no Rio de S. Francisco, dista do Recife cerca de 132 legoas. Os indios que abandonaram a aldeia, refugiaram-se na Serra Negra, onde se encorporaram as ordas dos selvagens. Foi a catechese de cabeça para baixo !

Assim transformados, esses indios eram temidos e perseguidos como feras.

Os proprietarios visinhos apossaram-se das ilhas.

Em 1861 havia cerca de 29 familias ou 104 indios. Este numero é hoje muito insignificante.

E' inutil accrescentar que nunca se prestou contas dos rendimentos da aldeia.

COSTUMES DOS INDIOS

A maior parte dos individuos a que n'esta provincia se dá o nome de indios são de uma raça já degenerada ; os pretos, pardos, mais ou menos fulos, que vivem com os indios, todos são tambem conhecidos sob esta denominação.

Os indios propriamente ditos são doceis e guerreiros. Os que habitam as aldeias facilmente se relacionam nos povoados visinhos.

E' assim que são encontrados no povoado de Pesqueira os indios da aldeia de Cimbres ou Urubá, no de Barreiros os da aldeia do mesmo nome, no de Tacaratú os da de Brejo dos Padres, nas colonias de Pimenteiras e Leopoldina os de Riacho do Matto, no povoado de Aguas Bellas os de Ipanema.

Em geral os indios das aldeias d'esta provincia, como quasi todos, amam a caça e a pesca ; são preguiçosos, e inclinados ao furto.

Pelo abandono, em que se tem deixado a sua educação, são de uma conducta reprehensivel.

Este estado é em parte devido á relaxação notoria dos directores parciaes.

Esbulhados em seus direitos, vendo usurpadas as suas terras, os indios de muitas aldeias se tem lançado em verdadeiro desespero, procurando o caminho do crime.

Existe um consideravel numero de indios processados por crimes de morte, e que vivem foragidos.

Tambem circulam pelas fazendas bandos de indios que roubam e matam o gado. Em 1867 os indios da aldeia de Ipanema, já celebres em suas correrias e crimes. assaltavam as casas e estradas publicas.

CONCLUSÃO.

A exposição, ainda que imperfeita, que a commissão fez, terá convencido a V. Exc. de que é impossivel a permanencia do estado actual das aldeias d'esta provincia ; e que uma reforma radical se faz d'esde já necessaria na aua organisação, em quanto não são todas ellas supprimidas.

A extincção total, que a primeira vista parece uma medida acertada, a commissão tem sérios escrupulos em aconselhar, attendendo que ainda é crescido o numero de indios existentes nas aldeias, e que estes, mal educados para o trabalho, sendo entregues aos seus máos instinctos, se transformarão facilmente em outros tantos bandidos, que irão infestar as nossas serras do interior do paiz.

Apezar do abandono quasi completo, em que os deixam os directores parciaes, diz o director geral que «tirar-lhes essa tutela é reduzi-los a maior desgraça, porque os indios só se entregam ao trabalho sendo instigados por alguem, que olhem como autoridade.»

Considerando a medida que mais consentanea lhe parece com o estado das aldeias, e tendo em vista as informações do director geral, a commissão propõe :

1°. Que sejam extinctas as aldeias de Barreiros, Riacho do Matto, Ipanema, Brejo dos Padres e Santa Maria ;

2°. Que sejam demarcadas as terras das referidas aldeias, reivindicadas as usurpadas, inclusive as da extincta aldeia da Escada ; e arrecadadas as suas rendas, tanto quanto for possivel ;

3°. Que sejam distribuidos lotes de terra de 22,500 braças quadradas por cada uma das familias dos indios das referidas aldeias que forem reconhecidamente morigerados, e que tenham dado provas de amor ao trabalho ; devendo ser vendidas as terras restantes ;

4°. Que sejam conservadas, sob uma nova organisação, as aldeias de Cimbres e Assumpção, cumprindo quanto antes demarcar as suas terras, reivindicar as usurpadas, e arrecadar as suas rendas;

5°. Que estas duas aldeias sejam organisadas, sob um regimen colonial, e com as seguintes bases:

1. As terras serão divididas em lotes para serem distribuidas pelas familias dos indios, que n'ellas trabalharão, sob regimen, durante dez annos.

O governo arbitrará a parte proporcional da renda de cada lote de terra com que deve contribuir a familia para as despezas da aldeia.

II Aos indios sem familia, que se tornarem merecedores pela sua conducta, se concederão igualmente lotes de terras para a lavoura. Todos os mais, que não tiverem industria, e que quizerem gozar das vantagens e beneficios da aldeia, trabalharão em commum em terreno para isto designado, e receberão a quota parte do trabalho que lhe fôr distribuido ou o salario que lhe fôr proporcionado.

III Cada uma das aldeias terá um director, um medico, um capellão, e duas escolas primarias pelo menos, sendo uma de cada sexo. O governo marcará as attribuições e deveres destes funccionarios e dos outros que julgar dever crear.

IV Haverá em cada uma das aldeias os edificios necessarios, quer á instrucção civil e religiosa, quer ao serviço da aldeia.

V Além das quantias que o governo destinar para o custeio da aldeia, formará a renda desta o producto da contribuição com que concorrerem os indios, e o fôro das terras que forem arrendadas por serem dispensaveis ao serviço da aldeia.

VI O indio que por ociosidade ou máos costumes deixar de occupar-se assiduamente dos seus trabalhes, e se não attender ás admoestações, perderá toda a protecção do Estado e deixará de fazer parte da aldeia, podendo ser recrutado, ou ter qualquer outro destino legal ;

6.° Os indios das aldeias extinctas, a que não tiver o governo distribuido lotes de terras, serão removidos para as novas aldeias de Cimbres e Assumpção ;

7.° O governo fará acquisição de novas terras, se fôr isto necessario, na visinhança das actuaes aldeias de Cimbres e Assumpção para organisar, segundo as bases da proposta 5.ª, as novas aldeias, applicando ao melhoramento destas o producto das terras de todas as mais que forem vendidas;

8.° Findos que sejam os dez annos, de que trata a proposta 5ª ficarão igualmente extinctas as duas aldeias de Cimbres e Assumpção, que entrarão no regimen commum.

Os indios que a esse tempo, e por sua conducta não tiverem perdido o seu direito ás terras que lhes forem distribuidas, serão seus legitimos proprietarios, sem que nenhum direito assista mais ao Estado de rehave-las.

Todas as mais terras abandonadas, ou que constituirem o patrimonio commum das ditas aldeias, por não terem sido distribuidas, serão consideradas devolutas, e prertencerão ao Estado.

Deus guarde a V. Exc. Recife 13 de março de 1873 — Illm. Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.

Os membros da commissão.—*Joaquim Gonçalves Lima, Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, Manoel Buarque de Macedo.*

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

DISCUSSÃO DO VOTO DE GRAÇAS.

(Continuação)

Mas o nobre presidente do conselho não se contentou com o triumpho que lhe deu o corpo legislativo ; á maneira dos generaes romanos quiz as honras do triumpho. Essas honras teve-as S. Exc. na festa maçonica de 3 de maio ; ahi foi o nobre presidente do conselho, em companhia de quatro de seus collegas do gabinete, receber o ramo de jubilo e as honras devidas ao triumphador.

Entende que a um particular é livre seguir o que melhor lhe parece ; um primeiro ministro não póde fazer ostentação de pertencer a uma sociedade que segue doutrinas diversas das que a constituição impõe aos ministros o dever de defender. Em sua opinião um ministro, um senador que prestou juramento de manter a religião do Estado, não está no caso de qualquer particular ; não póde pertencer á maçonaria. A questão é muito grave ; trata-se da causa publica, e de interesses da maior magnitude que estão sob a garantia do governo de um paiz catholico.

A lei de 15 de setembro de 1827, sobre responsabilidade dos ministros, no art. 1° § 2° define como crime qualquer machinação contra a religião do Estado. O nobre presidente do conselho deu um exemplo opposto ao que devia dar ; em lugar de manifestar-se catholico, escandalisou seus correligionarios pondo-se á testa de uma associação condemnada pela nossa religião.

Entra o orador em grandes desenvolvimentos para provar que a doutrina catholica é inteiramente opposta a doutrina maçonica. Mostra em seguida como a maçonaria foi condemnada em bullas e escriptos dos Summos Pontifices Clemente XII, Bento XIV, Pio VII, Leão XII, Pio VIII, Gregorio XVI e Pio IX, e que esta doutrina acha-se geralmente aceita, até pelos que não adoptam a infallibilidade do Papa.

Depois de mostrar como, em sua opinião um catholico não póde ser maçon, observa que tem-se accusado os nossos bispos por terem-se opposto ás doutrinas dessa sociedade, allegando-se que as bullas que a condemnam não vigoram entre nós, por falta do *placet* régio.

No intuito de demonstrar que esta argumentação não procede, faz ver que as bullas de Clemente XII e Bento XIV não são de epoca em que fosse de mister o *placet*, porque então ainda este não estava restabelecido, como foi no governo do marquez de Pombal.

Mas o acto que restabeleceu o *placet* não tinha effeito retroactivo, tanto assim que aquellas bullas não deixaram de ter plena execução em Portugal, durante a administração do mesmo marquez de Pombal.

Assim, os bispos, que são delegados da Santa Sé, estão em seu pleno direito exigindo a execução daquellas bullas.

Prosegue o orador extensamente na demonstração de seu asserto, que não se póde ser maçon e catholico, chegando á conclusão de quem pretende reunir essas duas qualidades, ou é idiota, ou homem de má fé.

Voltando ao nobre presidente do conselho, pensa que S. Exc., com o exemplo que deu, não representou papel digno de um primeiro ministro de uma grande nação. A maçonaria vivia, entre nós, toda occupada com os seus banquetes, festas ou divertimentos verdadeiramente carnavalescos : o nobre presidente do conselho foi dar a essa associação uma consisteucia politica, que não o tinha.

Accenderam-se então por toda a parte as lojas ; diziam—temos o governo por nós.— As autoridades ecclesiasticas foram por toda a parte injuriadas ; os maçons contavam com o apoio de seu chefe, que setava a frente do governo. Foi o nobre presidente do conselho quem creou esta situação.

O erro que assim commetteu foi quasi semelhante ao que praticou no caso da *Republica*. Como é que um governo monarchico dá permissão para manifestações daquella ordem! Um governo que se deixa discutir é governo morto ; veja se os governos republicanos deixam pregar a monarchia.

Não se comprehende como o governo e a policia deram permissão para a illuminação, embandeiramento externo do edificio da *Republica*. Pelas mesmas razões por que foi negada a licença para o passeio pelas ruas, devia ter sido recusada aquella manifestação.

Logo, porém, que o governo teve a inepcia (reclamações do Sr. presidente do conselho) ou praticou o grande desacerto de permittir semelhantes manifestações externas, na rua mais publica do Rio de Janeir , logo que teve essa fraqueza não devia consentir nas violencias que houveram, e que fizeram á *Republica* mais serviço do que mal.

Na questão religiosa ainda o governo andou mais errado.

Diz o orador que o bispo do Rio de Janeiro foi maltratado, como todo o senado sabe, e ainda mais, que os membros das lojas maçonicas ameaçaram por muito tempo que em dia determinado, na igreja da ViaSacra, celebrariam uma missa com exhibição dos symbolos maçonicos. Teriam elles o mesmo com outro governo, que não tivesse por presidente do conselho um grão-mestre da maçonaria ? Não. Veio o vigario geral pedir que fossem retirados aquelles symbolos ; e o foram ? Não, senhor. E porque aconteceu isto ? porque os maçons estavam certos de que o seu irmão estava á testa do governo, e que havia de desamparar por força a autoridade ecclesiastica.

Diz mais o orador que o proprio Sr. visconde de Nitheroy, á vista disso retirara-se do poder.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) : — V. Exc. affirma isso ?

O Sr. Candido Mendes .— Sim, senhor, affirmo.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho) :— Que o Sr. Visconde de Nitheroby sahio por esse motivo ?

O Sr. Candido Mendes :— Não, senhor, mas conjecturo.

Proseguindo, diz que são esses factos que mostram que a politica do nobre presidente do conselho, em materia religiosa, tem sido uma politica contraria a seus deveres ; que se S. Exc. não machina directamente contra o catholicismo, com seus actos e exemplos promove propaganda contra a religião do estado.

O orador aprecia a questão do bispo de Pernambuco, que, segundo S. Exc. se acha em seu direito, obrando como devia obrar.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS